

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3092

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, N° 912 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DP00013/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00013/2021 - Anita Maria Monteiro Pereira - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.04.22

Caaporã - PB, 18 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: C2F98A03

LICITAÇÃO COMUNICADO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

COMUNICAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR EM ESPECIAL AS EMPRESA PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL 00008/2022 CUJO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.LICITANTE HABILITADO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. LICITANTE INABILITADO por não atenderem ao disposto no Instrumento convocatório : OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (não apresentou no tempo estipulado a Certidão Municipal); WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA(não atendeu o item 9.2.2 Apresentou Certidão Vencida; Não apresentou o item 9.2.9 o Balanço e o Item 9.2.11(Declaração); MAP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS É ORTOPEDICOS EIRELI - Não apresentou o item 9.2.2 e o item 9.2.11; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – Apresentou o item 9.2.5 divergente com o objeto licitado e não apresentou o item 9.2.11. Maiores informações na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m ou pelo licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2022

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Pregoeira

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7954306F

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI Nº 827/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 827/2022 Caaporã em 13 de abril de 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O ESTADO DA PARAÍBA (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA /POLÍCIA MILITAR), PARA OS FINS QUE SE DESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Caaporã aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município de Caaporã devidamente autorizado a alienar por doação, ao Estado da Paraíba, o imóvel urbano sem benfeitorias que abaixo se descreve, com a área de 4.500,00m², objeto de matrícula n.12503, do Cartório de Registro Municipal, que passar a integrar esta Lei, a saber:

LOTE n. 01C da quadra 02, componente do Distrito Industrial de Caaporã, localização no município de Caaporã, medindo 4.500,00 m² de área total, com os seguintes limites e confrontações: de frente 60,00 m para o Norte Via Perimetral 01A, do lado esquerdo

75,00 m Lote 1B, do lado direito 75,00 m Via Coletora 03 e ao fundo 60,00 m Via Local 01. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.

Art. 2º - O imóvel acima descrito fica desafetado, passando a integrar o patrimônio disponível do município, para ser doado na forma do Artigo antecedente, tendo como finalidade específica a construção e instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 3º - O terreno urbano ora doado, foi avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo servidor responsável.

Art. 4º - Todas as despesas com a escrituração da doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelo município doador, à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário

Art. 5º - Aplica-se à doação estabelecida na presente Lei, o instituto da Dispensa Licitatória, previsto na Lei Federal, nº 14.133/2021, alterada pelas Leis nºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, assim como as demais disposições legais do referido Estatuto.

Art. 6º - Fica a Fazenda do Estado da Paraíba isenta do pagamento das taxas de protocolo, taxas e emolumentos de aprovação do projeto de construção da Unidade da Polícia Militar, bem como de expedição do "Habite-se" desse prédio.

Art. 7º - Em caso de não instalação da Unidade prevista, no prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação desta legislação, a doação poderá ser prorrogada por igual período, e não sendo realizada a instalação, retorna-se o terreno para a propriedade da Prefeitura Municipal de Caaporã.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de abril 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:E13EAEC4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0111/2022 – PMC

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2022 – PMC;

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DE 08/04/2022 A 08/04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS, CNPJ Nº 30.094.078/0001-83

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.501,50 (dezesseis mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D57C7612

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0110/2022 – PMC

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2022 – PMC;

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DE 08/04/2022 A 08/04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ n° 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ODONTOMEDICE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 26.985.522/0001-83

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 596.441,35 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** EF686217

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

22.050 - SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 — MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2022 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO

 $22080.12.361.1020.2026 - \dot{\text{MANUTENÇÃO}}$ DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

22080.12.365.1020.2032 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA

22080.12.365.1020.2096 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 22080.12.366.1020.2033 – MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS

22080.12.367.1020.2088 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL)

22080.12.367.1020.2089 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)

22080.12.367.1020.2090 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ–ESCOLA)

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social – FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00045/2022 - 21.01.22 até 31.12.22 - LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493 - R\$ 9.961,52;

CT N° 00048/2022 - 24.01.22 até 31.12.22 - JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417 - R\$ 5.511,95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANCAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 - SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 - SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22.090 – SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00055/2022 - 26.01.22 até 31.12.22 - SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 123.543,11;

CT N° 00099/2022 - 25.02.22 até 31.12.22 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 41.253,73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011\ -$ MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.303.1002.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00021/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 107.027.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 - GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 – SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 - SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011 - \mathsf{MANUTENÇAO}$ DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 – SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 - SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2038 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FU

22080.12.365.1020.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

22080.12.365.1020.2039 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB

22080.12.365.1020.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE

22080.12.365.1020.2100-MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL- CRECHE- FUNDEB

 $22080.12.366.1020.2025 - \mathsf{MANUTEN}$ ÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA

22080.12.366.1020.2036-MANUT.ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA – FUNDEB

22080.12.366.1020.2087 – MANUT DO PEJA–PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT

22.090 - SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22100.10.301.1002.2069 – MANUTENÇÃO DO NASF
– NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 - Transferências do FUNDEB 40%

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00024/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 36.627,75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00011/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 — MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22100.10.301.1002.1074 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID–19 NA SAÚDE

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00022/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 22.803,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00012/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2050 – ESTRATÉGIA EM SAÚDE BUCAL 22100.10.302.1002.2070 – MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE

ESPECIALIDADES ODONT

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00042/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 72.477,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00026/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.303.1002.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

213 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00023/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.110,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00029/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 - GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 – SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 - SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011\ -$ MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 - SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22070.08.243.2001.2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2028 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – OSE

22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FU

22080.12.365.1020.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

22080.12.365.1020.2039 – MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB

22080.12.365.1020.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE

 $22080.12.365\dot{.}1020.2100-MANUT.$ ATIV. DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB

22080.12.366.1020.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA

22080.12.366.1020.2036-MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA – FUNDEB

22080.12.366.1020.2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA

 $22080.12.366.1020.2087 - \mathrm{MANUT}$ DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT

22.090 - SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2054 – MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD BF

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 – Transferências do FUNDEB 40%

120 – Transferência do Salário–Educação

124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00030/2022 - 11.01.22 até 31.12.22 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 43.365,54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011\ -$ MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:

CT Nº 00008/2022 - 04.01.22 até 30.06.22 - GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 42.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00033/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 - GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANCAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 - SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011\ -$ MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 - SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22070.08.243.2001.2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

22.080 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22.090 - SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 - FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

22.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00025/2022 - 07.01.22 até 31.12.22 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 44.633,94;

CT N° 00110/2022 - 01.03.22 até 31.12.22 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 52.800,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00041/2021.

Programa de Trabalho:

DOTAÇÃO:

22.010 - GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 – SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22.090 – SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 – FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00036/2022 - 18.01.22 até 31.12.22 - CANAPU COMERCIO

DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 38.318,00;

CT N° 00040/2022 - 19.01.22 até 31.12.22 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 121.129,83.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00044/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00044/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.070 - SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2027 – MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMEN

22080.12.362.1020.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO

22080.12.365.1020.2029 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110–FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 - Transferências do FUNDEB 40%

123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

125 - Transferências de Convênios - Educação

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00029/2022 - 11.01.22 até 31.12.22 - J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 372.303,17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços mecânicos por empreitada/tarefa, sem fornecimento de peças, destinado à manutenção e conservação de veículos do município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00046/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

 $22050.10.122.2001.2011 - \mathsf{MANUTENÇAO}$ DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2027 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMEN

22080.12.362.1020.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO

22080.12.365.1020.2029 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — ENSINO INFANTIL

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110–FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Elemento de Despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 – Transferências do FUNDEB 40%

123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2022 - 06.01.22 até 31.12.22 - JOSENILDO ARAÚJO SILVA - R\$ 34.000.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00050/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00017/2022 - 06.01.22 até 31.12.22 - SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: AEBF94A6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2022. DOTACÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 - SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.060 - SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22.070 – SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22.090 - SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22.110 - FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00063/2022 - 07.02.22 - ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA - R\$ 56.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.080 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.36 – OÛTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 - Recursos Ordinários

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde VIGÊNCIA: até 07/02/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00064/2022 - 07.02.22 - ALIXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA - R\$ 36.000,00;

CT N° 00065/2022 - 07.02.22 - ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 18.000,00;

CT N° 00066/2022 - 07.02.22 - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 18.000,00;

CT Nº 00067/2022 - 07.02.22 - HILDERLAN FORTUNATO DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 24.000,00;

CT N° 00068/2022 - 07.02.22 - JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS - R\$ 18.000,00;

CT N° 00069/2022 - 07.02.22 - JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO - R\$ 24.000,00;

CT N° 00070/2022 - 07.02.22 - JUCELIO CAETANO NOBRE - R\$ 36.000,00;

CT N° 00071/2022 - 07.02.22 - JUCERLANIO FABIO PINHIRO LIMA - R\$ 18.000,00;

CT N° 00072/2022 - 07.02.22 - MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA - R\$ 24.000,00;

CT N° 00073/2022 - 07.02.22 - REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA - R\$ 18.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00003/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE

22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Servicos Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00081/2022 - 14.02.22 - IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 100.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.010 - GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - OÚTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00113/2022 - 04.03.22 - BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 64.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de programa de informática para processamento e gerenciamento de certames e contratos administrativos no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – OÙTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

VIGÊNCIA: até 03/03/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00112/2022 - 03.03.22 - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401 - R\$ 33.600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho:

22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00131/2022 - 08.04.22 - MANOEL SATORNO DA SILVA - R\$ 86.979,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00007/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22080.12.361.1020.2022 — PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2026 – MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

22080.12.365.1020.2032 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA

22080.12.365.1020.2096 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 22080.12.366.1020.2033 – MANUTENÇÃO DO PNAE EJA – JOVENS E ADULTOS 22080.12.367.1020.2088 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (FUNDAMENTAL)

22080.12.367.1020.2089 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (CRECHE)

22080.12.367.1020.2090 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – AEE (PRÉ–ESCOLA)

22110.08.244.1030.2056 — MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA

22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 552 e 660

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00104/2022 - 10.03.22 - LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 47.912,00;

CT N° 00105/2022 - 10.03.22 - MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 143.972,94;

CT Nº $00\bar{1}06/2022$ - 10.03.22 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 22.956,32.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2022. DOTACÃO:

Programa de Trabalho:

22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22030.04.123.2001.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22060.04.122.2001.2012 - MANUTENÇÃO DA SEC. DI AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22070.08.243.2001.2018 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE

22080.12.361.1020.2028 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

22080.12.361.1020.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU

22080.12.365.1020.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ

22080.12.365.1020.2039 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB

22080.12.365.1020.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE

22080.12.365.1020.2100 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

22080.12.366.1020.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA

22080.12.366.1020.2036 - MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB

22080.12.366.1020.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA

22080.12.366.1020.2087 - MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT

22090.27.122.2001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

22110.08.244.1030.2054 - MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF

22110.08.244.1030.2055 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

22110.08.244.1030.2076 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

22120.13.122.2001.2078 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 600 e 660

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00117/2022 - 15.03.22 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - R\$ 23.963,52;

CT N° 00118/2022 - 15.03.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 50.075,55;

CT N° 00119/2022 - 15.03.22 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 16.529,33;

CT N° 00120/2022 - 15.03.22 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 20.053,36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00010/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00124/2022 - 31.03.22 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 134.750,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2022.

DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de despesa – 339035 – Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: até 14/03/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00116/2022 - 14.03.22 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**182DAEB1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00001/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA - R\$ 56.000,00.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALIXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA - R\$ 36.000,00; ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 18.000,00; FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 18.000,00; HILDERLAN FORTUNATO DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 24.000,00; JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS - R\$ 18.000,00; JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO - R\$ 24.000,00; JUCELIO CAETANO NOBRE - R\$ 36.000,00; JUCERLANIO FABIO PINHIRO LIMA - R\$ 18.000,00; MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA - R\$ 24.000,00; REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA - R\$ 18.000,00.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00003/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 120.000,00.

Condado - PB, 14 de Fevereiro de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 70.400,00.

Condado - PB, 01 de Março de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de serviço de locação de programa de informática para processamento e gerenciamento de certames e contratos administrativos no município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA 09028107401 - R\$ 33.600,00.

Condado - PB, 03 de Março de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL SATORNO DA SILVA - R\$ 173.958,00.

Condado - PB, 08 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00007/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 71.868,00; MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 215.959,41; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 68.868,96.

Condado - PB, 10 de Março de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - R\$ 35.945,29; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 75.113,33; THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 24.794,00; TIAGO HENRIOUES MACHADO - R\$ 30.080.05.

Condado - PB, 15 de Março de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00010/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 134.750,00.

Condado - PB, 31 de Março de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**D74518ED

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodom Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, através do Escritório de Advocacia CLEODON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 03/2022.

Condado/PB,11 deAbril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**F3968FA9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora, no dia 03/05/2022 às 08:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 — Centro — Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 02/05/2022.

Juarez Távora(PB), 18 de abril de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:29CCB593

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Pavimentação de vias. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 322.456,82. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 04 de Abril de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:656C2E91

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N° 001/2022

A Prefeitura de Livramento/PB, vem torna público o adiamento da sessão pública da Chamada Pública de Compra Nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, que seria realizada através da Comissão (CPL) às 11h00min (Onze horas) do dia 29 de abril de 2022, na Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Centro, Livramento-PB, desta forma fica adiada para às 11h00min (Onze horas) do dia 10 de maio de 2022, no mesmo local acima citado, para recebimento e abertura dos respectivos envelopes. Motivo do adiamento: Divergência entre a data que saiu nas publicações e as que constam no edital do dia da sessão. Informações: No horário das 08h:00min às 12h:00min horas dias úteis. no endereco supracitado. prefeituradelivr@gmail.com.

Livramento-PB, 18 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**11EA9CA3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que em virtude de alterações no termo de referência, referente ao Pregão eletrônico nº 030/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Tonando assim necessária alteração na data do certame, alterando a data para Início da sessão pública de lances: Dia 03/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 18 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:11A7678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1561/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022.

CONTRATO 1561/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA - ME,

CNPJ: 13.045.626/0001-66,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.505,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E OUINHENTOS E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Abril de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9C875EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1575/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022.

CONTRATO 1575/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA - ME,

CNPJ: 13.045.626/0001-66,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$229.280,00 (DUZENTOS VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:F0D38B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.265/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022

CONTRATO N.º 1.265/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVÂNIA DA COSTA LEOCADIO.

CPF: 715.390.344-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.259,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**44131217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.267/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022

CONTRATO N.º 1.267/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO.

CPF: 095.535.724-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.259,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:952578D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 02/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

 $http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; \\ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.$

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**29A05B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022 DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTÉ FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data dos interessados. A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

RP SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrito no CNPJ de nº 45.651.729/0001-66;

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de

Diante do exposto, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 08 de abril de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:25FF67ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CREDENCIADOS:

RP SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrito no CNPJ de nº 45.651.729/0001-66;

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 08 de abril de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mavra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8F21FDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1568/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 CONTRATO Nº 1568/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA - ME,

CNPJ Nº: 14.602.223/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ÁTENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 912.700,00 (NOVECENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº

10.520/02

Patos/PB, 11 de Abril de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:94EBE644

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES **PÚBLICOS DE PATOS** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - STTRANS PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATENDER **NECESSIDADES PARA** AS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.538.267/0001-25, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, com valor final de 266.300,00.
- Empresa FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ 18.963.664/0001-11, vencendo no seguinte item 006, com valor final de 107.400.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 373.700,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos reais).

Patos – PB, 18 de abril de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos - PB

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C6A61EBF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSASA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. ABERTURA: 01/04/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 18/04/2022

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:1BCB373A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00067/2021 - Fm Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 23.03.22

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva Código Identificador:2729BF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS AO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA 12132759464 - R\$ 31.500,00.

Serra Redonda - PB, 18 de Abril de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:B7EB3920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTASÇÃO DE SERVÇOS DE ENGENHARIA PARA MUNICIPIO DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 000262 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00024/2022 - 10.02.22 - EPE EMPRESA PARAIBANA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 30.000.00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**CC045F7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00004/2022, cujo objeto é a locação de serviços de horas/máquinas de trator agrícola de pneus com grade aradora, para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ PAULO LIRA SEGUNDO-ME, CNPJ n° 23.636.836/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Alagoa Grande, 18 de abril de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:113FE878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00005/2022, cujo objeto é aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: V JOSÉ DA S. FERREIRA, CNPJ nº 17.599.154/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 241.663,33 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Alagoa Grande, 14 de abril de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:6451B99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005

PROCESSO N.º 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande. HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOSÉ DA S. FERREIRA, no valor total de R\$ 241.663,33 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Alagoa Grande(PB), 18 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:B180EB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

GRANDE

CONTRATADA: JOSÉ DA S. FERREIRA, CNPJ n° 17.599.154/0001-44.

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 241.663,33 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 31/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 18 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:430821B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 77.618,50.

Alagoa Nova - PB, 08 de Abril de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:325D043A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DO E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO); LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL INSTUTICIONAL E SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DE TRANSPARÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.600,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Abril de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**60768644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00139/2022 - 12.04.22 - WW COMERCIAL EIRELI-R\$ 77.618,50.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:EEF2DBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DO E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO); LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL INSTUTICIONAL E SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO PARA CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DE TRANSPARÊNCIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 13/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00140/2022 - 13.04.22 - SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A6A3476F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 039/2022 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 0800554-09.2018.8.15.0411 – Mandado de Segurança Cível que CONCEDEU SEGURANÇA EM CARÁTER DEFINITIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a Sra. KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o cargo de Professor de Inglês, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 4º lugar.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 18 de abril de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 0B366232

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 040/2022 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Colocar a disposição da Cartório da 73° Zona Eleitoral da Comarca de Alhandra-PB, a servidora JOSIANE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Mat. 80359, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação deste Município, solicitada por intermédio do Oficio n.º 012/2022 – TRE-PB/PTRE/73° ZONA, datado de 28 de março de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos, retroagem a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**5748300A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Divannicius de Oliveira Silva 03777970492 - CNPJ 40.365.705/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB. no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Abril de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:1D3279DD

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA, Psicóloga, matrícula nº 3009041, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, com fundamentação no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de março de 2022.

Barra de Santa Rosa, 18 de abril de 2022.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por: Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador: AD54BCF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014/2022

PORTARIA Nº. 014/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARCELA SILVA SANTOS ALVES, matrícula Nº 2013552, investida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria n° 0153/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os

requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARCELA SILVA SANTOS ALVES, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, Matrícula N° 2013552.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>08 de março a 03 de setembro</u> de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:1E2D6611

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. ANA PAULA RIBEIRO COSTA, matrícula Nº 3015798, investida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, com data de admissão em 15 de julho de 2008, portaria nº 0184/2008,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA PAULA RIBEIRO COSTA, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, Matrícula N° 3015798.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>08 de março a 03 de setembro de 2022.</u>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:4FB9EA64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 016/2022

PORTARIA Nº. 016/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA DA VITORIA LOPES SILVA COSTA, matrícula Nº 2014974, investida no cargo de TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria nº 080/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse beneficio, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA DA VITORIA LOPES SILVA COSTA, ocupante do Cargo de TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 2014974.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>11 de abril a 07 de outubro de 2022.</u>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 11 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:2E86FBB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 017/2022

PORTARIA Nº. 017/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. EUCLIDES ADELINO COELHO, matrícula Nº 3015951, investido no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 01 de outubro de 2010, portaria nº 197/2010,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse beneficio, previsto no Art.

84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EUCLIDES ADELINO COELHO, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 3015951.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 11 de abril a 07 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 11 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:4DB99FA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 -SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **03 de MAIO de 2022**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro — Boa Vista — PB, objetivando Sistema de Registro de Preços **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 18 de Abril de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C231C944

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249/2021

Boa Vista-PB, 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 — Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 524/2021**, de 28 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

Tornar VAGO o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, ocupado pela servidora DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA, Matrícula N.º 0484, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 30 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0B5D51D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250/2021

Boa Vista-PB, 10 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, referente ao Contrato nº 63901/2021 – Pregão Presencial nº 039/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7EB299E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 251/2021

Boa Vista-PB, 17 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 — Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº** 512/2021, de 26 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

Tornar VAGO o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora MARIA ÂNGELA AMÂNCIO DE ALMEIDA, Matrícula N.º 0539, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 17 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4A1BF1A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 252/2021

Boa Vista-PB, 17 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 600/2021.

RESOLVE:

Nomear interinamente, MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de Dezembro de 2021, como suplente da Conselheira Titular AYLLA ARAÚJO ALVES – mat. 0651, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista - PB, 17 de Dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**606C7A82

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2021

Boa Vista-PB, 22 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar JOSÉ ISAAC PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula N.º 0323, DIRETOR DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecimento de TABLETS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ESUS TERRITÓRIO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS., referente ao Contrato nº 51601/2021 – Dispensa de Licitação nº 016/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B87F8174

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2021

Boa Vista-PB, 27 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, matrícula 0428, DIRETOR DE MATERIAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, referente ao Contrato nº 90201/2021 – Adesão de Ata de Registro de Preços nº 006/2021 SRP.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9102DED2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 255/2021

Boa Vista-PB, 29 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA, matrícula 0683, PROCURADOR ADJUNTO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – Contratação de serviços advocatícios especializados, destinados a elaboração e propositura da ação judicial, acompanhamento do(s) respectivo(s) processo(s), elaboração de recursos e outras petições, comparecimento às audiências e todos os atos judiciais necessários ao êxito e/ou adequado andamento da demanda, até o efetivo trânsito em julgado, visando assegurar a efetivação do Convênio relacionado à Proposta nº 052953/2021 cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água, referente ao Contrato nº 80501/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3F9B8566

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 256/2021

Boa Vista-PB, 30 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 586/2021

RESOLVE:

Conceder a Servidora LUCIENE VIEIRA GUERRA ARAÚJO, Matrícula N.º 0131, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA,

do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir <u>03</u> <u>de Janeiro de 2022</u>, expirando-se em <u>03 de Julho de 2022</u>.

Boa Vista - PB, 30 de Dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1719893F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ENIO PEREIRA DE ARAÚJO, de exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1 – deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E20F8424

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 258/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonear **ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Regional do Município** - Símbolo **PR-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BF8C4D30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 259/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA, de exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO - Símbolo DC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B879B8B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 260/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ANNY KARENINE BARRETO DE MELO, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - Símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:382438C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a funcionária ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA, Matrícula N.º 0130, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, de exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Administração e Finanças - Símbolo CC-1, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6C6C6387

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a funcionária LADJANE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula N.º 0147, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D17BBE49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 263/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, ocupante do Cargo Efetivo de Cargo Efetivo de Vigia – Nível I, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MATERIAIS – Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:615602C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2021

Boa Vista-PB, 30 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO, Matrícula N.º 0410, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador — Nível, de exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 30 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**A13DE0D6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 023/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 11.054.242/0001-84 - Valor: R\$ 31.027,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ 08.160.290/0001-42

- Valor: R\$ 47.654,90; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.788.510/0001-14 - Valor: R\$ 57.979,99. O valor global da presente licitação é R\$ 136.662,69 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de Abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C03FCD09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS - Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6D6C7B49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, de exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Símbolo DC-1, da Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1A7DBF5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LIANO PINTO PEDROSA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7A3FB361

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 268/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a funcionária VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula N.º 0316, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo – Nível II, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Empenho e Liquidação - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 21 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**68490132

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 269/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ONÉLIO RODRIGUES SAMPAIO**, Matrícula N.º **0448**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina Pesada – Nível IV, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:66D59F4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 270/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA, Matrícula N.º 0150, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, de exercer o Cargo em Comissão de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR, MICRO EMPRESA E EPP - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:798A5602

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 271/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonear ANTÔNIO CORREIA FILHO, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE OFICINAS – Símbolo – CC-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:029A1744

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6CD3A7B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 273/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **SAMARA GOMES DE BRITO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO** - SÍMBOLO **CC-3**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7E7F7268

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ALEXSANDRO ANTÔNIO DANTAS BARROS, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A3226A64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 275/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 14151837

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 276/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar EMERSON CARDOSO BATISTA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS — Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F4CEF297

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS, Matrícula N.º 0478, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO - Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EDD51176

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 278/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANTÔNIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula N.º 0064, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais — do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Grande, e à disposição deste Município, de responder pela Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA — Símbolo FG-2, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de Dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:76EA01EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 279/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA ELIESSE MARQUES VITORINO, Matrícula N.º 0298, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Grande, e à disposição deste Município, de responder pela Função Gratificada de de CHEFE DO SEÇÃO DE TELEFONIA – Símbolo FG-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de Dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F8D28EE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MAGNÓLIA SILVA VERÍSSIMO LIMA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**8CACD1E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 281/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUIS CARLOS FARIAS ARAÚJO, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Especiais II, símbolo CC – 4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7D26DADD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 282/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES, Matrícula N.º 0231, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS, Símbolo CC-1, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B4AADB65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 283/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3AF355A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 284/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar REGINA CELY VITORINO SOARES E LEITE, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9EA31D0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 285/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SOARES, de exercer o cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:292F5B19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ALANE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO ARÁUJO, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA — SÍMBOLO CC-3 — da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:83981A27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 287/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ANDRÉA DA COSTA BATISTA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:105B32EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar THALLISSON GUERRA MONTEIRO, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DAE9AED2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 289/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ MARTINS FILHO**, de exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Desportos** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**D29416E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 290/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MÁRCIO TELES DE ARAÚJO, DE exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Coral Municipal Luzes de Boa Vista, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a contar da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6BF77CDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 291/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Creches - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D60E901B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 292/2021**

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FLÁVIO ALEX FARIAS, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B9D78DEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ LEONARDO CUNHA SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Eventos - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:00AC8152

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 294/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JANAÍNA MARIA ARAÚJO, de exercer o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLARES - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F5B65795

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 295/2021**

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VERUSKA FIGUEIREDO FERNANDES DE AGUIAR TEDESCO, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA - SÍMBOLO CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DCBAE862

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 296/2021**

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES - Símbolo CC-3, de lotação da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: D9DD6001

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 297/2021**

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar AIRTON CUNHA DA SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Filarmônica Municipal - Símbolo CC-4. com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7E0448AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar EVÂNIA GARCIA FERRAZ, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Social Educacional - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 8CB4D586

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 299/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F9DFC6A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 300/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JULIANA MARIA EMILIANO ALCÂNTARA, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE — da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: D885FB51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 301/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARÍLIA ARAÚJO FÉLIX, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:1FF0107A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 302/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FELIPE PEREIRA BATISTA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E1458F3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 303/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSEFA FABIANA BARBOSA SOUSA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EC160F24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 304/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **TATIANA CALISTO DA SILVA**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **CE** – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2238ED56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar RAISSA ALCÂNTARA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CE — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**8D869C82

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ELTHON RONDINELLI DE ALMEIDA SOARES, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Símbolo CE – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:902BFE6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ANA MARIA MARTINS ARAÚJO, de exercer o Cargo em comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL SÍMBOLO-CF, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B3D62E94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 308/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MÁRCIA REGINA ARAÚJO BRITO, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CF – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:88EBC03C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 309/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar NILBÂNIA OLIVEIRA SANTOS, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Educacional, Símbolo CF – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data, ficando sem efeito a Portaria Nº 063/2010, de 01 de junho de 2010.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F3318DF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 310/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar RAFAELLA APARECIDA ALVES PEREIRA, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Educacional, Símbolo CF – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data, ficando sem efeito a Portaria Nº 061/2010, de 01 de junho de 2010.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:30574A52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 311/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANA TRAJANO BARROS**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Educacional**, Símbolo **CF** – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data, ficando sem efeito a Portaria Nº 061/2010, de 01 de junho de 2010.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:07F498EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 312/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar RENATA TAÍS DE OLIVEIRA SAMPAIO, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CF – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FD4D6ECC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 313/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ANA CAROLINE ALCÂNTARA FRUTUOZO, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CF – da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:620952B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 314/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA**, Matrícula N.º **0088**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor – Nível IV, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; de exercer a

Função Gratificada de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, Símbolo GA-1, a partir da presente data, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8DD39155

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 315/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS, Matrícula N.º 0126, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo; de exercer o Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR ESCOLAR – PORTE IV - Símbolo AF-1, da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**504B9ECB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 316/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA, Matrícula N.º 0230, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, de exercer a Função Gratificada de Administrador Escolar Adjunto — Porte IV, Símbolo AD-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data, ficando sem efeito a Portaria Nº 080/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:830DA3F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 317/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA, Matrícula N.º 0256, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, de exercer a Função Gratificada de Administrador da Creche Municipal, Símbolo AC-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4E808D6C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 318/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II, de exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS** - Símbolo **CG-1**, com

lotação na Secretaria de Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:1BA21508

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 319/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, Símbolo CG-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:28B057C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 320/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispenar a servidora SAYONARA LEITE FALCÃO, Matrícula N.º 0184, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, Símbolo CG-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:87235AE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 321/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALBA DE LOURDES ARAÚJO, Matrícula N.º 0149, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, de exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR, Símbolo CG-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 13E92D1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 322/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS ANTÔNIO CUNHA FARIAS, Matrícula N.º 0114, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo — Nível III, de exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS, Símbolo CG-1 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AA1292A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 323/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, Matrícula N.º 0124, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CG-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FF4D4658

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 324/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARTA SAMPAIO LEITE, Matrícula N.º 0172, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer a Função Gratificada de Administrador Escolar – Porte III, Símbolo AE-3 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data, ficando sem efeito a Portaria Nº 444/2009, de 17 de novembro de 2009.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CBBE7F70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 325/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO, Matrícula N.º 0038, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente — Nível IV, de responder pela Função Gratificada de Administrador Escolar — Porte III, Símbolo AE-3 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1C39AFC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 326/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SEVERINO PEREIRA DE LACEDA, Matrícula N.º 0038, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de responder pela Função Gratificada de ADMINISTRADOR ESCOLAR, Símbolo AE-3 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2ACD4335

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 327/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar CLÁUDIA RICARDO DE MACÊDO, Matrícula N.º 0284, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de responder pela Função Gratificada de ADMINISTRADOR ESCOLAR, Símbolo AE-3 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9442D905

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 328/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MÁRCIO ARAÚJO, Matrícula N.º 0421, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador, de responder pela Função Gratificada de DIREÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DO CALUETE – Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6253E17E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 329/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CÁSSIO KLÉBER ARAÚJO BATISTA, Matrícula N.º 0136, ocupante do Cargo Efetivo de Regente de Ensino, de responder pela Função Gratificada de DIRETOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - Símbolo FG-1, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:72F75E68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 330/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALDENORA SAMPAIO DO NASCIMENTO, Matrícula N.º 0373, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II, de responder pela Função Gratificada de ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Símbolo FG 2 - da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6E826083

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 331/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO, Matrícula N.º 0432, ocupante do cargo efetivo de Vigia, de responder pela Função Gratificada de ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Símbolo FG 2 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:111B5E6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 332/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário JOSÉ ALAN ÂNGELO MARQUES, Matrícula N.º 9090674, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia — do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, e à disposição deste Município, de responder pela Função Gratificada de ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, Símbolo FG 2 — da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**1BD26277

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 333/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar SEVERINA DO RAMO PEREIRA SOUSA, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Ação Social, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D590C815

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 334/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JONAS DA SILVA ARAÚJO – da Prefeitura Municipal de Campina Grande e a disposição deste Município - Matrícula N.º 11.970-9, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, para exercer, a partir da presente data, pela Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR - Símbolo FG-3, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de Dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E8894B2E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 335/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE, Matrícula Nº 0004, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, de responder pela Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - Símbolo FG 3 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 31 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:08F77947

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 336/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ZÉLIA GONZAGA FARIAS, Matrícula N.º 0245, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, de exercer a Função Gratificada de Administrador Escolar Adjunto – Porte IV, Símbolo AD-1 – da estrutura da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data, ficando sem efeito a Portaria Nº 081/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:403B3E1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 337/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E436C97F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 338/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário HUGO DELEON DE FARIAS SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7DBB83FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 339/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO BATISTA LACERDA SILVA, de exercer o cargo Comissão de Inspetor Escolar - Símbolo CC-4, com lotação na Escola Francisca Leite Vitorino — Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:250FA938

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 340/2021

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar GELBA RIBEIRO SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 31 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**02CFDFAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 341/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar DENILSON LIMA LACERDA, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BF3ED7CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 342/2021

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARIA HELENA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORIA DE INFORMÁTICA - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:AC94CEB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0009/2022 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 544,95; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 1.298,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 25.194,00; DPNT COMERCIO E DISTRIBUI????O LTDA - R\$ 8.821,00; DROGAFONTE LTDA -R\$ 10.422,50; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 34.576,82; ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME - R\$ 3.072,00; FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA - R\$ 1.247,10; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD -65.675,00; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 20.000,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ PHARMAPLUS LTDA - R\$ 84.553,00; REISMED COMERCIO DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA R\$ 4.158.00: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.420,00.

Camalaú - PB, 18 de Abril de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:852A885F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 0006/2022 -MEDICAMENTOS BÁSICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeito

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PRESCINDE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM FULCRO NA LEI 8.666/93.. VIGÊNCIA: até 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00036/2022 - 06.04.22 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 20.670,00; CT N° 00037/2022 -06.04.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 19.602,00; CT N° 00038/2022 - 06.04.22 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 4.230,00; CT N° 00039/2022 - 06.04.22 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 27.625,30; CT No 00040/2022 - 06.04.22 -HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME - R\$ 29.449,70; CT No 00041/2022 - 06.04.22 - ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP - R\$ 1.919,00; CT N° 00042/2022 - 06.04.22 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 7.680,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:5CD1EE04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022

Tomada de Preços Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Niemaia Construcoes Ltda, CNPJ: 10.641.065/0001-70. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia de pavimentação asfáltica da parede do Açude Estevão Marinho no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Valor total contratado: R\$ 675.049,17 (seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 04 (quatro) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2022. **Fonte de recurso:** Próprios (Diversos/ordinários do Município) e recursos do Contrato de repasse 107.5699-72/2021-CAIXA. Dotação: 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 - Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, Fontes: 01.0000 Recursos Ordinários, 510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, Ficha Nº 1107 e 1108, Elemento de despes:44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Eumar Carvalho Maia (Pela contratada).

Coremas-PB, 18 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:92E96FE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ ATRAVES DA POLICLINICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DÊ LIMA VÎANA - R\$ 50.400,00.

Cubatí.. - PB, 14 de Abril de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador: C04B0D12

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ ATRAVES DA POLICLINICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2030 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -0018.3390.32.00.1.001.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS ORDINARIO -10.302.0002.2033 – ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – RECURSOS SUS - 0042.3390.39.00.1.214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00025/2022 - 14.04.22 -HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 50.400,00.

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8DB9D83E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado a Prefeitura Município de Emas -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 - 04 122 2001 2004; 02.030 - 04 123 2001 2005; 02.040 - 12 365 1002 2007, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012; 02.050 - 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027; 02.060 - 20 122 2001 2034; 02.070 - 15 122 2001 2039; $02.080 - 10\ 301\ 2001\ 2041;\ 02.110 - 26\ 453\ 2001\ 2060;\ 02.120 - 27$ 812 2001 2062; 02.130 - 18 122 2001 2066; 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº SERVIÇOS 00063/2022 18.04.22 LGNET TELECOMUNICAÇOES LTDA - R\$ 40.500,00.

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:85B90DB3

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°00008/2022

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Emas -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Emas: 02.040 – 12 361 1002 2014 – 3390.39 / 3390.36. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e:CT N° 00064/2022 - 18.04.22 - REINO VALE DE FREITAS - R\$ 34.506,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:B10B02EC

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUZA - R\$ 261.000,00.

Emas - PB, 18 de Abril de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE EMAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUZA - R\$ 261.000,00.

Emas - PB, 18 de Abril de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 - 04 122 2001 2004; 02.050 - 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027, 08 243 2001 2028, 08 244 1001 2029, 08 241 1001 2031; 02.060 - 20 122 2001 2034; 02.070 - 15 122 2001 2039; 02.080 - 10 301 2001 2041; 02.110 - 26 453 2001 2060; 02.120 - 27 812 2001 2062; 02.130 - 18 122 2001 2066 - 3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00066/2022 - 18.04.22 - MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUZA - R\$ 261.000,00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:36C0EB47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 103/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a adoção de medidas em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 42.388 de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.311 de 09 de março de 2022 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Itaporanga e de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 85,19% e de segundas doses com mais de 79,07% da população do Estado, colocando a Paraíba entres os três Estados com maior índice de vacinação do Brasil.

DECRETA:

Art. 1°. A partir do dia 18 de abril de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer, clubes aquáticos, balneários, similares e afins, situados no Município de Itaporanga, ficam autorizados a funcionar, em horário normal, com atendimento nas suas dependências, com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo dos funcionários e clientes.

Art. 2°. A partir do dia 18 de abril de 2022 ficam autorizados a funcionar os serviços e estabelecimentos comerciais em geral, com 100% (cem por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo antes de efetuar a venda de qualquer produto, devendo ainda obedecer os protocolos de segurança sanitária elaborados pelas Secretárias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3°. A partir do dia 18 de abril de 2022, fica autorizada a realização de eventos sociais, tais como seminários, reuniões, aniversários, casamentos entre outros, em áreas privadas com 100% (cem por cento) da capacidade, observados os protocolos de segurança sanitária elaborados pelas Secretárias Estadual e Municipal de Saúde e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

Art. 4°. A partir do dia 18 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de 100% (cem por cento) da

capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

- Art. 5°. A partir do dia 18 de abril de 2022 o uso de máscaras em espaços abertos e fechados em todo território do Município de Itaporanga passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.
- **Art. 6°.** A partir do dia **18 de abril de 2022** fica autorizada a realização de missas, cultos e demais atividades e cerimônias religiosas, nas sedes das igrejas, templos, centros espíritas e demais estabelecimentos religiosos com ocupação de 100% da capacidade do local, observadas todas as normas de distanciamento social.
- **Art.** 7°. Os servidores municipais, afastados de suas atividades em razão de pertencerem ao grupo de risco e que já receberam esquema completo de vacinação contra a COVID-19, deverão retornar às suas atividades imediatamente.
- § 1°. As servidoras gestantes e lactantes (com crianças até o sexto mês de vida), afastadas de suas atividades em razão do disposto nos decretos anteriores e que já receberam esquema completo de vacinação deverão retornar as suas atividades, de forma gradual, em até no máximo 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto ou após completarem o esquema de vacinação, com exceção das servidoras em pleno gozo da licença-maternidade.
- § 2°. Para o fim do disposto neste decreto, de acordo com o item 3.6 da Nota Técnica nº 11/2022 de 23 de fevereiro de 2022, da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 do Ministério da Saúde, considera-se como esquema completo de vacinação o indivíduo que completou o esquema Dose 1 + Dose 2 + Reforço ou Dose Única (Jassen) + Reforço (após 2 meses).
- Art. 8°. A partir do dia 18 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios, com 100% (cem por cento) da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital).
- **Art. 9°.** Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 18 de abril de 2022, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 18 de abril de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9DF8D55F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ITAPORANGA(PB)-CMDRS, conforme relação, abaixo:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: SEVERINO JERÔNIMO RICARTE VICE-PRESIDENTE: SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS 1ª. SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA 2ª. SECRETÁRIO: FRANCISCO GALDINO DA SILVA

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Silvério Soares dos Santos- CPF nº. 760.549.344-49 Suplente: Antônio Manoel da Silva Filho-CPF nº. 094.724.484-02

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Kleibson Pereira Jerônimo-CPF n°.094.914.684-64 Suplente: Albino Leite Lopes Filho-CPF n°. 072.755.944-39

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (EMPAER):

Titular: Wendel Max Ribeiro Xavier-CPF n°. 053.336.254-76 Suplente: Maria de Lourdes Pereira Alves-CPF n°. 086.621.934-04

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Titular: Joaquim Elson Cassimiro-CPF nº. 020.290.634-52 Suplente: Romério Guilherme dos Santos-CPF nº. 799.005.504-04 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Titular: Janduy Martins-CPF n°. 183.900.801-68

Suplente: Cícero Gomes da Silva-CPF nº. 631.914.744-04

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPORANGA:

Titular: Rafhael Guimarães Ribeiro-CPF n°. 054.454.204-50 Suplente: Samael Wotson Soares-CPF n°. 079.100.574-74

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE ITAPORANGA:

Titular: Francisco de Sales Soares Junior-CPF nº. 910.811.064-68 Suplente: Francisco de Sales Soares-CPF nº. 044.818.014-68

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS RURAIS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PRODUTORES RURAIS E DEMAIS CONGÊNERES:

Titular: Fabiana Coelho de Sousa Silva-CPF nº. 039.69.814-93(Associação Rural Mamuda)

Suplente: Francisco Nicolau da Silva-CPF nº.873.151.734-04(Associação Rural Corrente)

Titular: Severino Jerônimo Ricarte-CPF nº. 578.317.264-20(Associação Rural Lagoinha)

Suplente: Jorge Pereira Barbosa-CPF n°. 927.249.904-63(Associação Rural Riacho do Saquinho)

Titular: Maria José Pereira de Sousa-CPF nº. 873.154.914-49(Associação Rural Cantinho de Baixo)

Suplente: Maria Aparecida Paulo Agostinho de Sousa-CPF n°. 043.431.994-52(Associação Rural Varzinha)

Titular: Maria de Fátima da Silva Moura-CPF nº. 032.674.994-29(Associação Rural Curimatã de Baixo)

Suplente: Edson Custódio da Silva-CPF nº. 045.786.574-18(Associação Rural Tabuleiro Comprido)

Titular: Sebastião Gerônimo Ricarte-CPF nº. 122.755.734-53(Associação Rural Casa Nova)

Suplente: Zacarias Gregório-CPF nº. 805.678.434-91(Associação Rural Jardim de Baixo)

Titular: Alberto Teixeira Moreira-CPF nº. 519.074.024-20(Associação Rural Rebolão)

Suplente: Maria Lopes da Silva Delfino-CPF nº. 727.700.584-87(Associação Rural Caicara)

Titular: José Geraldo dos Santos-CPF nº. 374.035.324-

49(Associação Rural Lagoa Seca de Cima e Exu) Suplente: Damião Rodrigues Pereira-CPF nº. 026.572.894-

Suplente: Damião Rodrigues Pereira-CPF nº. 026.572.894-87(Associação Rural Exu)

Titular: Cleber Vieira de Araújo-CPF nº. 752.898.494-91(Associação Rural Capim Grosso dos Martins)

38

Suplente: Antônio de Lucena Araújo-CPF nº. 045.409.34-93(Associação Rural Capim Grosso dos Gobel)

Titular: João Gomes Pereira-CPF nº. 176.724.574-20(Associação Rural São Pedro de Cima)

Suplente: Edcarlos Soares **Braz-CPF** 024.512.674-02(Associação Rural São Pedro de Cima II)

Titular: Antônio Gomes da Silva-CPF 606.647.891-

53(Associação Rural Borracha)

Suplente: Silvano Silvino dos Santos-CPF nº. 645.631.034-20(Associação Rural Cravoeiro)

Titular: Fabrício Caetano Leite-CPF 038.517.144-74(Associação Rural Cardoso de Baixo)

Suplente: Francisco Araújo-CPF nº. 549.427.724-00(Associação Rural Jenipapo)

Titular: Jorge Liberalino de Carvalho-CPF nº. 271.113.771-68(Associação Rural Pitombeira)

Suplente: Maria Dalcicleia Rufino de Sousa-CPF nº. 064.941.014-

96(Associação Rural Cardoso dos Veriatos)

Titular: Bruno Rodrigues Pitas Segundo Neto-CPF nº 789.446.434-15(Associação Rural Catolé)

Suplente: Sebastião Rodrigues Lemos-CPF nº. 379.995.084-20(Associação Rural Paraná)

Titular: Francisco Galdino da Silva-CPF nº. 030.035.284-

08(Associação Rural Malhada Grande) Suplente: Márcio Jospé Gomes Rufino-CPF nº. 047.604.874-

50(Associação Rural Chagas Soares)

Titular: Alcides José Alexandre-CPF nº. 022.447.474-09(Associação Rural Pau Brasil)

Suplente: Francisco Gerson da Silva-CPF nº. 929.889.974-20(Associação Rural Saco do Pinto)

Titular: Tubias Alves de Carvalho-CPF nº. 853.093.034-72(Associação Rural Riacho da Onça)

Suplente: Deusanir Sabino da Silva-CPF nº. 008.628.503-39(Associação Rural São João de Baixo).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de abril de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:D22F0E59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.538.820,00.

Jacaraú - PB, 13 de Abril de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva Código Identificador:303EBCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-PÚBLICOS DE-OBRA, NOS PRÉDIOS MUNICIPAL: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIMOZZA CONSTRÚCAO LTDA - R\$ 1.538.820,00.

Jacaraú - PB, 13 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:6AC238E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE EXPECIALIZADA EM CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário, como Gestor; e João Luiz do Nascimento, Engenheiro Civil - Crea Pb - 160581709-0, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador: CAA5569F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE BARBOSA NETO - R\$ 323.798,60.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE BARBOSA NETO - R\$ 323.798,60.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000274 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00031/2022 - 18.04.22 - JOSE BARBOSA NETO - R\$ 323.798,60.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:05671C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220405DV00007 DISPENSA Nº DV00007/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa jurídica apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em

conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00007/2022, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para consultoria e assessoria na área da Engenharia Civil Técnico Operacional, visando a elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Joca Claudino/PB a fim de atender a demanda específica da administração municipal.

CONTRATADO: J C DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, CNPJ 27.255.748/0001-91

PRAZO DE VIGÊNCIA: Final do exercício de 2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Joca Claudino, 13 de abril de 2022.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A038D3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para consultoria e assessoria na área da Engenharia Civil Técnico Operacional, visando a elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Joca Claudino/PB a fim de atender a demanda específica da administração municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J C DOS SANTOS CONSTRUCAO - R\$ 45.000,00.

Joca Claudino - PB, 13 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2022. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para consultoria e assessoria na área da Engenharia Civil Técnico Operacional, visando a elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Joca Claudino/PB a fim de atender a demanda específica da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/04/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para consultoria e assessoria na área da Engenharia Civil Técnico Operacional, visando a elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Joca Claudino/PB a fim de atender a demanda específica da administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000181 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000183 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00030/2022 - 13.04.22 - J C DOS SANTOS CONSTRUCAO - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**C0DE5776

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011/2022

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2022	Mês: Abril	Número: 1045	Fls.: 01/03

DECRETO Nº 011 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA A Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de 17 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2022	Mês: Abril	Número: 1045	Fls.: 02/03

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Saúde Mental no município de Logradouro - PB, a se realizar no dia 26 de abril de 2022, no município de Guarabira - PB, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional, realizada em 23 de março de 2022 e aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da 3ª Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2022;

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

- **Art. 3º** A Iª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.
- Art. 4º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da Iª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.
- **Art. 5º** As normas de organização e funcionamento da Iª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2022	Mês: Abril	Número: 1045	Fls.: 03/03

Art. 6° - As despesas com a organização e realização da I^a Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde. **Art.** 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em 11 de abril de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito Constitucional

> Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:7E187D70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 3º NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob no 01.038/2022, em 15 de fevereiro de 2022 através do pregão eletrônico no 001/2022 tendo como objeto Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinado a farmácia básica para as atividades da secretaria de saúde do município de malta conforme especificações no edital e seus anexos, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato e item 04 do termo de referência do Edital 001/2022, onde o prazo final para entrega são de três dias uteis conforme transcrevo "4.1. O prazo de entrega não superior a 03 (Três) em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal Saúde demandante", e o município ainda vem concedendo prazo. Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8A20046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob no 01.081/2022, em 03 de março de 2022 através do pregão eletrônico Nº 002/2022 tendo como objeto a Aquisição parcelada de material médico hospitalar e laboratório, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de malta conforme especificações no edital e seus anexos, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato e item 4 do termo de referência do Edital 002/2022, onde o prazo final para entrega são de cinco dias uteis conforme transcrevo "4.1. O prazo

de entrega não superior a 05 (Cinco) em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal Saúde demandante", e o município ainda vem concedendo prazo. Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: AD20CE57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 111.401,80.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:3F1C4715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 111.401,80.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

- Secretária de Saúde

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:349ED7B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: AntônioCarlos Fidelis Porfirio - CNPJ 29.477.622/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:B999EB09

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)3297-1130. supracitado. Telefone: E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Abril de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: C65E0132

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESPACHO (001/2022)

DESPACHO (001/2022)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTADAS, representada pela Secretaria Municipal de Montadas NEURACIR DE SOUZA FREIRE, no uso de suas atribuições legais e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO requerimento em **Processo Administrativo** 044/2022, solicitado pelo senhor TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA, que trata de pedido de retenção escolar da filha menor devidamente matriculada na Escola de Educação Infantil e Fundamental Helena José Porto:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da educação – LDB, crianças com 4 e 5 anos de idade não poderão ser retidas ou reprovadas na pré-escola. Nenhuma criança na educação infantil deve ser reprovada, pois durante o seu ensino não há aquisições de conhecimentos práticos como o domínio pleno da leitura e da escrita, cujo o processo de avaliação das crianças nessa etapa de ensino correrá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Escolar da Escola do Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto que analisou e

avaliou o caso em reuniões emitiu o parecer pela permanência da aluna na turma do Pré-II da Educação Infantil.

CONSIDERANDO o relatório de avaliação e intervenção de terapia ocupacional de 21 de fevereiro de 2022 e do relatório avaliativo de terapia ocupacional de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO os relatórios pedagógicos da professora/neuropsicopedagoga do Ensino regular e dos atendimentos particulares que a aluna foi submetida;

RESOLVE:

Ratificar as deliberações e o parecer emitido pelo do Conselho Escolar da Escola do Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto no sentido de INDEFERIR O PEDIDO do solicitante.

Montadas – PB, 11 de abril de 2022.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:B38CC04F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO PE 01021/2022/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **PARA SUPRIR** AS **NECESSIDADES DESTA** MUNICIPALIDADE: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 26.526,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais)- CT Nº 25.3.01/2022; EDUARDO BRUNO MELO ALVES; CNPJ 19.578.769/0001-10, com valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)-CT Nº 25.3.03/2022.

Monteiro - PB, 11 de abril de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FMAS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5418936B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10,20/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB-PARTE 3,. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.20/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 18/04/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-69, com valor global de R\$ 85.228,13 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito

reais e treze centavos), CT N° 24.2.01/2022; SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 14.118.455/0001-10, com valor global de R\$ 116.053,86 (cento e dezesseis mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), CT N° 24.2.02/2022; AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 13.990.321/0001-22, com valor global de R\$ 85.284,17 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), CT N° 24.2.03/2022; GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIB. DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 04.906.156/0001-97, com valor global de R\$ 86. 909,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e nove reais), CT N° 24.2.04/2022.

Monteiro - PB, 18 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5D5E4A64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE 01021/2022/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **PARA** SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 280.318,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e dezoito reais)- CT Nº 25.2.01/2022; L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27, com valor global de R\$ 169.164,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais) - CT Nº 25.2.02; EDUARDO BRUNO MELO ALVES; CNPJ 19.578.769/0001-10, com valor global de R\$ 277.104,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais)-CT Nº 25.2.03/2022; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ 34.277.779/0001-09, com valor global de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)- CT Nº 25.2.04/2022.

Monteiro - PB, 11 de abril de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DA01B00F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 2.3.001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRAO, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB.

LICITANTES HABILITADOS:

FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (Apresentou a CRC do contador sem autenticação);

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

LICITANTES INABILITADOS:

- COFEM CONSTRUCOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 4.6.11 e 4.6.12.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/04/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis. Telefone: (083)3351-1544. Email: dos licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 18 de Abril de 2022 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:11D34050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE 01021/2022/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 26.526,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais)- CT Nº 25.1.01; L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27, com valor global de R\$ 23.296,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais), CT Nº 25.1.02/2022; EDUARDO BRUNO MELO ALVES; CNPJ 19.578.769/0001-10, com valor global de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)-CT Nº 25.1.03/2022; J A L SILVA COMERCIO **PNEUMATICOS** VAREJISTA EIRELI, \mathbf{DE} 34.277.779/0001-09, com valor global de R\$ 27.808,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais)- CT Nº 25.1.04/2022.

Monteiro - PB, 11 de Abril de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BB3564C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.20/2022/001/002/003/004 PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.20/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE 3, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro/Fundo Municipal de Educação, através de suas secretarias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 30 de março de 2022. SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.118.455/0001-10, com valor global de R\$ 116.053,86 (cento e dezesseis mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 13.990.321/0001-22, com valor global de R\$ 85.284,17 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos); GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIB. DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.906.156/0001-97, com valor global de R\$ 86. 909,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e nove reais); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 18 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B9837FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.20/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.20/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB, PARTE 3, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-69, com valor global de R\$ 85.228,13 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos); SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 14.118.455/0001-10, com valor global de R\$ 116.053,86 (cento e dezesseis mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 13.990.321/0001-22, com valor global de R\$ 85.284,17 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos); GRAN PECAS COMÉRCIO E DISTRIB. DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.906.156/0001-97, com valor global de R\$ 86. 909,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e nove reais).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 11 de abril de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:07AB193E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.21/2022/001/002/003/004 PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**: 0.10.21/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 025/2022. **OBJETO**:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro/Fundo Municipal de Educação, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL de 2022. EMPRESAS: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 545.878,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais); L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27, com valor global de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte dois mil e cem reais); EDUARDO BRUNO MELO ALVES; CNPJ 19.578.769/0001-10, com valor global de R\$ 381.064,00 (Trezentos e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais); J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ 34.277.779/0001-09, com valor global de R\$ 275.608,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oito reais); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 11 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E54D1C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.21/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o iulgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.21/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 545.878,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais); L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27, com valor global de R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte dois mil e cem reais); EDUARDO BRUNO MELO ALVES; CNPJ 19.578.769/0001-10, com valor global de R\$ 381.064,00 (Trezentos e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais); J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ 34.277.779/0001-09, com valor global de R\$ 275.608,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oito reais).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB,07 de abril de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8B8D93C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE 01021/2022/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 01021/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 230.802,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dois reais)- CT N° 25.0.01/2022; L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27, com valor global de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), CT N° 25.0.02/2022; EDUARDO BRUNO MELO ALVES; CNPJ 19.578.769/0001-10, com valor global de R\$ 39.720,00 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais)-CT N° 25.0.03/2022; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ 34.277.779/0001-09, com valor global de R\$ 216.840,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)- CT N° 25.0.04/2022.

Monteiro - PB, 11 de Abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:638D0D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE 01021/2022/MONTRAN

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, **PARA** SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO/JOSÉ VALDECY DA SILVA e a EMPRESA: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74, com valor global de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

Monteiro - PB, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ VALDECY DA SILVA Superintendente de Trânsito e Transporte

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8EAA9118

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO **GENEROS** ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER **SECRETARIAS NECESSIDADES** DAS **DIVERSAS** DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 17.549.342/0001-68 - R\$ 429.347,96.

Natuba - PB, 12 de Abril de 2022

AMOIS ALVES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:6FC4AD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 17.549.342/0001-68 - R\$ 429.347,96.

Natuba - PB, 12 de Abril de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: D7EBDBA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB. CONTRATADOS:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001-90; com o valor de R\$64.652,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80; com o valor de R\$43.731,45 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e **COMERCIO** cinco centavos); **FARMAGUEDES PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS \mathbf{E} **HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 08.160.290/0001-42; com o valor de R\$83.025,60 (oitenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.788.510/0001-14; com a valor de R\$176.060,45 (cento e setenta e seis mil, sessenta reais e quarenta e cinco centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA **CONCEICAO LTDA** - CNPJ: 07.936.090/0001-76; com o valor de R\$79.692,47 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

N° DOS CONTRATOS: 00163/2022; 00164/2022; 00165/2022; 00166/2022; 00167/2022, respectivamente.

DATA DOS CONTRATOS: 06 e 07 de abril de 2022. respectivamente.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador: A157B31B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CMS DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 216ª (ducentésima décima sexta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de de abril de 2022, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Galdino Pinheiro, Nº 26, centro, Picuí-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência de Saúde Mental de Picuí-PB

Picuí-PB, 18 de abril de 2022.

AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS
Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D0286C8F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 792/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.1002.2002.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	31.000,00	
	Valor Total da Ação (2002) R\$	31.000,00	
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	31.000,00	
20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA		
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO		
	04.121.1002.2006.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	
	Valor Total da Ação (2006) R\$	8.000,00	
	Valor Total do Órgão (20300) R\$	8.000,00	
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.2011.2082.3190130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00	
	Valor Total da Ação (2082) R\$	35.000,00	
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	35.000,00	
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR		
	10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	57.000,00	
	Valor Total da Ação (2041) R\$	57.000,00	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	10.301.2004.2078.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	
	Valor Total da Ação (2078) R\$	30.000,00	
2098	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	10.304.2025.2098.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00	
	Valor Total da Ação (2098) R\$	6.000,00	
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	93.000,00	
	Valor Total R\$	167.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2100	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3190040000.602 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	39.900,00
	10.122.2023.2100.3190110000.602 VENC.E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	59.900,00

	10.122.2023.2100.3190130000.602 OBRIGACOES PATRONAIS	34.900,00
	10.122.2023.2100.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
	10.122.2023.2100.3390320000.602 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.600,00
	10.122.2023.2100.3390320000.621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.9000,00
	Valor Total da Ação (2100) R\$	157.100,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	157.100,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1118	CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA	
	15.451.2018.1118.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
	Valor Total da Ação (1118) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	9.900,00
	Valor Total R\$	167.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D9F85FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 055/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Cíntia Letícia de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Farmacêutico, na Farmácia Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município. Em substituição a titular Claudicely Sabino Lima, que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 1. 809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta

centavos)por vinte horas de trabalhos semanais.

Vigência: 01/04/2022 a 28/09/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de março de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cíntia Letícia de Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A266E8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 056/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Valeska Silva Souza santos

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira SMS no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Soúde deste município

de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) por vinte horas de trabalhos semanais., acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2022 a 28/09/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de Abril de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CFD21349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 057/2022.. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Laís Henriques Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.286,21 (Hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2022 a 28/09/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orcamentária própria.

Assinatura: 01 de abril de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lais Henriques Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:48D935F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 058/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Valkíria Muniz Ferreira

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Português, na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município. Em substituição a professora titular: Erivaneide Dantas dos Santos Gorgônio, que se encontra afastada por de Licença Médica.

Valor: R\$ 3.614,28 (Três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2022 a 30/05/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de fevereiro de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valkíria Muniz Ferreira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B5699379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº 059/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Girlanne de Oliveira Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, Equipe 03, unidade sediada no Posto de Saúde "José Elisio da Costa", localizado no Sítio Lagedo Grande, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art 2º, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.828,48 (Doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/04/2022 a 01/10/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Abril de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Girlanne de Oliveira

Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F4F2790A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 060/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Mônica de Paula Farias Andriola.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Ginecologista no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, Em substituição a titular Maria de Fátima Gomes, que

pediu exoneração.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 7.828,48 (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) por (04) quatro plantões mensais, atendendo (40) quarenta consultas, sendo 20(vinte) atendimentos no turno da manhã e 20(vinte) atendimentos no turno da tarde, em cada plantão, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 04/04/2022 a 01/10/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Abril de 2022

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Mõnica de Paula Farias

Andriola

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**29E11054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 061/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Ana Rita de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Felipe Tiago Gomes",, zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ R\$ 1.286,21 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 14/02/2022 a 15/06/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 14 de fevereiro de 2022..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Pereira da

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A19B59FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 062/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Bartira Bezerra Fonseca.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 01, unidade sediada no posto de saúde "Judite Araujo de Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.828,48 (Doze mil, oitocentos e vinte e oito

reais e quarenta e oito centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 12/04/2022 a 09/10/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 12 de Abril de 2022..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bartira Bezerra Fonseca

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**71DAC3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 063/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Júlia Tavares de Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicência Ferreira Dantas" Araujo", localizado no Sítio Urubú, zona rural deste município.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.828,48 (Doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 12/04/2022 a 09/10/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 12 de Abril de 2022..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Júlia Tavares de Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B1B65695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 064/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Victória Iasmim Macedo Pinto Dantas.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, deste

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de Abril de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Victória Iasmim Macedo

Pinto Dantas..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E45AEF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 228/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de janeiro de 2008 e que entrou em exercício no cargo em 31 de janeiro de 2008, a cada dia 31 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 31 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 267/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0065092, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Picuí-PB, 18 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B4C3860

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00008/2022. OBJETO: Compra de material esportivo para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Kelly Alves Braga 09250933436 - CNPJ 44.835.613/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis.

Poço Dantas - PB, 18 de Abril de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: AECBFDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Reforma da Escola Municipal José Pereira de Queiroz — Distrito de Tanques, Poço Dantas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 148.286,31.

Poço Dantas - PB, 18 de Abril de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:FC1ACFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00062/2021-CPL

OBJETO: Chamamento de pessoa jurídica interessada em firmar com a Prefeitura Municipal de Poço Dantas, contrato para prestador de serviços privados, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS na área de Exames Laboratoriais para as especialidades descritas no Anexo I deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 414 3.3.90.39.00.00.00.00 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 325 3.3.90.39.00.00.00.00 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 15 de abril de ano de 2023. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA – ME, CNPJ nº 07.886.183/0001-33. Data de Assinatura: 14 de abril de 2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:7DBF241D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 614/2021

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 614/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATADA: EMPRESA EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ: 04.603.900/0001-84

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2022 a 27 de junho de 2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 24 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

EMPRESA EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**C1F5D3D9

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 023/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 323/2022, Nº 324/2022, Nº 325/2022 E Nº 326/2022.

Pombal/PB, 14 de abril de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO Nº 323/2022

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 324/2022

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 38.256,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis

reais).

CONTRATO Nº 325/2022

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 81.550,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta

reais).

CONTRATO Nº 326/2022

CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DROGAFONTE LTDA

Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratado

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Contratado

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**98BDD057

GABINETE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º N.º 097/2022, 098/2022, N.º 099/2022 E N.º 100/2022.

No dia 14 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2aVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 097/2022

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item: 26

Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços N^{o} 098/2022

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24

Itens: 1,4,13,14,16,17,19,24.

Valor: R\$ 38.256,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis

reais).

Ata de Registro de Preços Nº 099/2022

Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32 Itens: 11,12,20,25,27.

Valor: R\$ 81.550,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 100/2022

Fornecedor: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79 Itens: 2,7,15,18,21.

Valor: R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DROGAFONTE LTDA

Proponente Vencedor

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Proponente Vencedor

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B434A185

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 022/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 315/2022, Nº 316/2022, Nº 317/2022, Nº 318/2022, Nº 319/2022, Nº 320/2022, Nº 321/2022, Nº 322/2022.

Pombal/PB, 14 de abril de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

CONTRATO Nº 315/2022

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta

reais).

CONTRATO Nº 316/2022

CONTRATADO: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 261.230,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e

trinta reais).

CONTRATO Nº 317/2022

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 299.570,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e

setenta reais).

CONTRATO Nº 318/2022

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.040.718/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

CONTRATO Nº 319/2022

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 124.160,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta

reais).

CONTRATO Nº 320/2022

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 180.350,00 (cento e oitenta mil e trezentos e cinquenta

reais).

CONTRATO Nº 321/2022

CONTRATADO: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 32.173.778-0001/99 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 570.670,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e

setenta reais).

CONTRATO Nº 322/2022

CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 663.680,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos

e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Contratado

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

DROGA FONTE LTDA

Contratado

GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Contratado

PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Contratado

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A6A328EC

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022, N.º 090/2022, N.º 091/2022, N.º 092/2022, N.º 093/2022, N.º 094/2022, N.º 095/2022 E N.º 096/2022.

No dia 14 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 089/2022

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Itens: 13.

Valor: R\$ 120.750,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Cinquenta

Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 090/2022

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05 Itens: 10 - 15 - 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 261.230,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos e

Trinta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 091/2022

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Itens: 8 - 26 - 39.

Valor: R\$ 299.570,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos

e Setenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 092/2022

Fornecedor: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Itens: 16 - 30.

Valor: R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil).

Ata de Registro de Preços Nº 093/2022

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

Itens: 4-29.

Valor: R\$ 124.160,00 (Cento e Vinte e Quatro e Cento e Sessenta

Reais)

Ata de Registro de Preços Nº 094/2022

Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32

Itens: 9 - 11 - 34 - 38.

Valor: R\$ 180.350,00 (Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Cinquenta

Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 095/2022

Fornecedor: PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 32.173.778-0001/99

Itens: 1 - 3 - 5 - 12 - 19 - 27 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36.

Valor: R\$ 570.670,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Seiscentos e

Setenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 096/2022

Fornecedor: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79

Itens: 2-6-7-14-17-18-20-21-25-28-37-40-41.

Valor: R\$ 663.680,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e

Oitenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Proponente Vencedor

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

DROGAFONTE LTDA

Proponente Vencedor

GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Proponente Vencedor

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Proponente Vencedor

PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Proponente Vencedor

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A757B10B

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022

No dia 13 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2*VIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 088/2022

Fornecedor: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Itens: 1,2.

Valor: R\$ 42.456,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 13 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:536F4368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0281/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 65/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0104, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**36640B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0282/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 60/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 101, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B9504FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0283/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 126/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0093, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FF74CEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0284/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 95/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 98, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E3FEF57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0285/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 58/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DE ALMEIDA FILHA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 100, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**403DC19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0287/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 112/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MARCOLINO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1451, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0272FC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0289/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **89/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA JANIGLAUCIA FREIRES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 107, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EF5C5949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0290/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 135/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA MARTINS MIGUEL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 111, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C4A1B116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0291/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 63/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal NOEMIA BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0117, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C586E11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0292/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 61/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0932, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0E3748C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0293/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 104/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal RENATA LEITE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0119, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- Art. 2º Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0F5E61EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0294/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 86/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal RIVANILDA ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 120, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**370D63A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0295/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1712/2021, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 123, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria

Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**3410A725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0296/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 90/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal SEBASTIAO PEREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 124, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D2D04B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0297/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 72/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do beneficio requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ZILDVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0128, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D514EB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0298/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **84/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal SERGIANA AZEVEDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 125, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EF482389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0288/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 100/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA JOSE DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 109, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão na legislação municipal consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C34691ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0286/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 55/2022, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de previsão legal, no âmbito municipal, a respeito do benefício requerido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de pagamento de Incentivo Adicional Financeiro, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal LUCIA MARIA DE SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 94, lotado na SEC. DE SAÚDE, face a ausência de previsão na legislação municipal, consoante bem delineado em parecer da Procuradoria Geral do Município, anexo aos autos administrativos retro mencionado.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria e posterior ciência a(o) interessado(a).
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E1EA06F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 13 de Abril de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:1CE37470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 19/04/2022 à 10/05/2022 até as 13:00 horas, na sala da referida comissão, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 18 de abril de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: AFF69F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de móveis e equipamentos médicos e hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 18 de Abril de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: E1B82254

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AMADEU SALVIANO DA SILVA 63012553487 - CNPJ Nº 32.982.687/0001-02, com sede no Sítio Impueira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencedor dos itens 03, 10 e 14.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:C3B9EA95

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos

obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: **ANGELANDO PEREIRA DA SILVA 32781063851 – CNPJ Nº 40.784.545/0001-50,** com sede na Rua José Zifirino Neto, 161, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PR

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vencedor dos itens 15, 18, 19 e 20.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**D3861F79

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá,zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais), com valor mensal de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), vencedor do item 22.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:CADC9004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO 08846475445 - CNPJ: 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 06

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:1153588F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: **EXPEDITO QUINTINO DA SILVA 39649091491 – CNPJ Nº 45.539.374/0001-18**, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor dos itens 04, 12 e 13.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**5177615F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: **JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845** – **CNPJ Nº 33.308.755/0001-07**, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.997,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais), com valor mensal de R\$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais), vencedor dos itens 05, 07 e 08.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: B89269D9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSÉ VANDO DE ALMEIDA 63012120459 – CNPJ Nº 33.384.147/0001-81, com sede no Sítio Barra do Vieira, Pitombeira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais), com valor mensal de R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais), vencedor dos itens 01, 02 e 09.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:FA7708BE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ N° 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.015,00 (cinquenta e sete mil e quinze reais), com valor mensal de R\$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais), vencedor dos itens 11 e 17.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**91C65B0E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de

14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MARIA LUCENA DE MORAIS 71529896487 - CNPJ: 45.632.975/0001-70, com sede na Rua Antônio Teotônio, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais), com valor mensal de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais), vencedor dos itens 16 e 22.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: C52BF4CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 017/2022

CONTRATO Nº 00207/2022

DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: DESTINADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2022),

FONTE DE RECURSOS: recursos próprios

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA

FAVORECIDO: - JOSÉ DANIEL NETO, CPF Nº 030.908.614-02 VALOR: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais

valor global: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DO CONTRATO: 01/04/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 01/04/2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C91FDA69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇOS DA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO; informo que o correspondente procedimento licitatório restou **DESERTA**.

São Francisco - PB, 18 de Abril de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: 3BD2A817

Código Identificador: 3BD2A817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 01/2022

CONTRATO Nº 00214/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: CONTRÁTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO SANTO AMARO, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADO: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI,

CNPJ Nº 04.328.497/0001-22

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2022), Orçamento 2022 – Convênio nº 0217/2021

Concedente: Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e

Tecnologia

Classificação Funcional Programática

22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.103

Valor R\$ 499.847,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DO CONTRATO: 08/04/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 494.855,87 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**78BFB66F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - 002

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS GEOGRAFIA

1^a. COLOCADO (A): *Marco Antonio dos Santos* CPF n.º. 104.001.644 - 85;

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 20/04/2022, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 18 de Abril de 2022.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:0A68D239

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 00065/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos alunos do ensino fundamental e as demais atividades de todas as secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB. conforme termo de referência em anexo

A reunião dia 29 de abril das 2022 às 09hs:00min,

na sala da CPL, informação no endereço Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.- Estado da Paraíba de 07hs:30min as 11hs:30min, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br Edital: ou www.tce.pb.gov.br.

São Jose da Lagoa Tapada - PB,18 de abril de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:D1B5B211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇAO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para Aquisição de Trator Agrícola equipamento com Grade Hidráulica (Proposta 026185-2021)para o Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência anexo I do edital e convenio 018029/2020, rege a Presente Licitação a LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 de maio de 2022, às 09hs:00min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

informações no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, site do Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. http://www.tce.pb.gov.br,

http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,

São José da Lagoa Tapada/PB, 18 de abril de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial /PMSJL

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:447E9013

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Ref. Processo Licitatório nº 058/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Assunto: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades populares alusivas aos 28 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/PB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades populares alusivas aos 28 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/ PB junto às empresas: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ nº 12.160.128/0001-00) — Banda Arrocharme, e RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL ME (CNPJ nº 20.659.771/0001-00) — Rodolfo Lopes, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:792EB33E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 037/2022

Ref. Processo Licitatório nº 057/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo Assunto: Contratação direta para locação de equipamentos para as festividades populares alusivas aos 28 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/PB.

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408** (CNPJ nº 12.160.128/0001-00), no valor global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Locação de equipamentos para as festividades populares alusivas aos 28 anos**

de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/ PB, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**44A58195

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – DISPENSA Nº 037/2022

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - DISPENSA Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ nº 12.160.128/0001-00); OBJETO: Locação de equipamentos para as festividades populares alusivas aos 28 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/ PB; LOCAL, DATA E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, na Praça Paulo Garcia de Oliveira, devendo os equipamentos serem montados e em perfeito estado para uso até às 17:00 horas do dia 27 de abril de 2022 e desmontagem até às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -FONTE:1.500.0000/001.001; PESSOA JURÍDICA; GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 1773221A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços de: (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) folha de pagamento dos fornecedores, arrecadação secundária e centralizada de tributos; (III) Concessão de empréstimo consignado para os servidores; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 164.350,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Abril de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**3FC67661

ADMINISTRAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços de: (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) folha de pagamento dos fornecedores, arrecadação secundária e centralizada de tributos; (III) Concessão de emprestimo consignado para os servidores; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Abril de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**148A7EFE

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços de: (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) folha de pagamento dos fornecedores, arrecadação secundária e centralizada de tributos; (III) Concessão de emprestimo consignado para os servidores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 02.020 -MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **FINANCAS** 0412320012007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.00 APLICAÇÃO DIRETAS 000081 3390.39 99 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 18/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00040/2022 - 18.04.22 - BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 164.350,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:ED5B3A66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, (REFERENTE A PROPOSTA nº 08036.438000/1200–01 MINISTERIO DA SAÚDE); ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 249.700.00.

Sapé - PB, 12 de Abril de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:4E9EA84E

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, (REFERENTE A PROPOSTA nº 08036.438000/1200–01 MINISTERIO DA SAÚDE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 249.700,00.

Sapé - PB, 12 de Abril de 2022

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA -

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3F5188FD

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, (REFERENTE A PROPOSTA nº 08036.438000/1200–01 MINISTERIO DA SAÚDE); DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Abril de 2022

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:E0AFB2D0

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, (REFERENTE A PROPOSTA nº 08036.438000/1200–01 MINISTERIO DA SAÚDE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –

50100.10.301.3007.1067 **ADQUIRIR** VEICULO **EQUPAMENTOS** PARA **BASICA** ATENÇAO 50100.10.302.3007.1073 - AQUISIÇAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD - 50100.10.301.3007.2099 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇAO BASICA - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROPOSTA N® 08036.43000/1200-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00016/2022 - 12.04.22 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 249.700,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**D1D11D34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 128/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **NEILTON PEREIRA LEITE**, sob matrícula nº **124**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 13/04/2022 a 13/05/2022, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Abril de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**9A54E1A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2022, objetivando A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/KIT BIOMETRICO PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, CNPJ: 02.688.100/0004-20, com sede na Rua Lídio Oltramari, N.º 1628, Bairro Fraron, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.503-381, representado pela Sra. THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA,

portadora do CPF: 053.680.429-06 e RG: 88334809 SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco – PR, pelo valor global de R\$ 19.508,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Oito Reais).

Tavares - PB, 28 de março de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B6143307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, CNPJ: 02.688.100/0004-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/KIT BIOMETRICO PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.508,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 30 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:11EF0BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUNTEÇÃO COM SUBSTITUÍÇÃO DE PEÇAS DO ÔNIBUS IVECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: RETIFICA MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 10.588.317/0001-44, com sede na BR 423 KM 80, S/N, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns – PE, CEP: 55.293-310, pelo valor global de R\$ 33.017,60 (Trinta e Três Mil Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

Tavares - PB, 12 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C77F098A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e RETIFICA MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 10.588.317/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUNTEÇÃO COM SUBSTITUÍÇÃO DE PEÇAS DO ÔNIBUS IVECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação -12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.017,60 (Trinta e Três Mil Dezessete Reais e Sessenta Centavos)

<u>VIGÊNCIA</u>: 13/04/2022 À 30/06/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 13 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**276EB6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA ANÁLIA NÓBREGA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **MASSILON JERONIMO DOS SANTOS.** CPF: 449.171.048-15.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:40B5CF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MASSILON JERONIMO DOS SANTOS, CPF: 449.171.048-15.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA ANÁLIA NÓBREGA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E092E1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE PAIVA NUNES, N.º 492, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, CONSELHOS MUNICIPAIS, DEPÓSITO DE MERENDA E

DIRETORIA DE ESPORTES, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **NEOGILDO CORDEIRO LEITE**, CPF: 031.129.784-63.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:6AF8E766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e NEOGILDO CORDEIRO LEITE, CPF: 031.129.784-63.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE PAIVA NUNES, N.º 492, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA, CONSELHOS MUNICIPAIS, DEPÓSITO DE MERENDA E DIRETORIA DE ESPORTES.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FC509960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **ORLANDO ALVES BARBOSA**, CPF: 966.008.534-68.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:634EEC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ORLANDO ALVES BARBOSA, CPF: 966.008.534-68.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 21.500 Secretaria de Assistência Social - 08 243 3015 2095 Manter as atividades do Conselho Tutelar - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2AB9A3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA, S/N, CHIQUINHO ALMEIDA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **EDVAN ESTEVÃO DA SILVA**, CPF: 116.151.804-51.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5D808555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EDVAN ESTEVÃO DA SILVA, CPF: 116.151.804-51.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA, S/N, CHIQUINHO ALMEIDA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.500 Secretaria de Assistência Social - 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8B8C7A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO FALA, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ORGANICOS, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **ADALBERTO EUFRASIO DA SILVA**, CPF: 291.325.254-00.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BB7AD82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ADALBERTO EUFRASIO DA SILVA, CPF: 291.325.254-00.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO FALA, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ORGANICOS.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:D083DDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO JUREMA, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ORGANICOS, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **CLODOALDO PEREIRA LOPES**, CPF: 927.297.114-49.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B710FF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CLODOALDO PEREIRA LOPES, CPF: 927.297.114-49.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO JUREMA, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ORGANICOS.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FFE568C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA PAULINO FERNANDES, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **CRISTOVÃO JACKSON MARINHO DA SILVA**, CPF: 703.012.784-66.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1FA93147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e CRISTOVÃO JACKSON MARINHO DA SILVA, CPF: 703.012.784-66.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA PAULINO FERNANDES, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BE48DF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO MOCAMBO, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO POSTO ANCORA UBS — II UNIDADE DE SAÚDE DO POVOADO BELÉM, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **ANITA RODRIGUES FEITOZA**, CPF: 790.240.174-91.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:A153A084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ANITA RODRIGUES FEITOZA, CPF: 790.240.174-91.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO MOCAMBO, S/N, ZONA RURAL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO POSTO ANCORA UBS – II UNIDADE DE SAÚDE DO POVOADO BELÉM.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outros Despesas - 15% FMS - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0C6D57E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, 1095, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de GERALDA DO AMARAL, CPF: 067.809.204-44.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3E08AAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GERALDA DO AMARAL, CPF: 067.809.204-44.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, 1095, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outros Despesas - 15% FMS - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:00B77AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SITONIO, 440, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPOSITO GERAL DE MATERAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de JOSÉ CARLOS FRAGOSO DE SOUZA, CPF: 087.941.545-20.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:450720BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSÉ CARLOS FRAGOSO DE SOUZA, CPF: 087.941.545-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SITONIO, 440, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPOSITO GERAL DE MATERAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 À 04/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 04 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CD0EB717

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. Com valor estimado em R\$ 266.525,59 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte cnco reais e cinquenta e nove centavos), fonte de recursos próprios. A DATA DE SESSÃO: Dia 09 de maio de 2022, ás 08:30 horas, na sala prédio sede CPL. da do no .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro -Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D644422E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 0003/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº. 0003/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a revogação de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preco global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. Motiva-se o ato em virtude a observância ao princípio de publicidade. Da FUNDAMENTAÇÃO: Essa atuação administrativa do ente municipal nada mais é do que a manifestação do princípio da autotutela, que confere oportunidade de a própria administração pública revogar seus atos administrativos, quando inoportunos, e anulá-los, quando eivados de vícios. O enunciado sumular nº 473, do Supremo Tribunal Federal corporifica a autotutela administrativa, por meio da seguinte redação: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Da mesma forma, o art. 53 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal, dispõe que "a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B6565F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS PREGÃO 0050-2021

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssima Senhor.

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Nº 0050/2021 FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI

SITUADA NA RUA DA PRAIA, 76, SALA 602 SALA 603, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE, CEP n° 50020-550, fone (81) 81815494, inscrito no CNPJ sob o n°. 30531122/0001-75

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município, e;

Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços visando FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E DIVERSOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, o qual esta empresa figura como vencedora do certame;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de fornecimento 0010/2021, datada de 04/03/22, considerando ainda o disposto na Cláusula Oitava, c/c a Cláusula 4ª, item 2, do Termo de Referência (anexo I), todos do Contrato Oriundos da PP 0050/2021, que estabelece o Prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos produtos solicitados abaixo relacionados:

RESUMO DOS PEDIDOS:

0010/2022 - 04/03/2022 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220v

Considerando que até o presente momento os produtos solicitados não foram entregues ao município solicitante, tampouco apresentaram justificativa para o retardamento no atendimento do pedido.

Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtorno as atividades administrativas das diversas secretarias do município, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.

Na oportunidade, considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR E ADVERTIR a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ n° 30531122/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal para que cumpra o objeto do contrato e forneça os itens solicitados no prazo máximo 24 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna — PB no endereço eletrônico: www.uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna/PB, 18 de abril de 2022.

JAIANY ALENCAR ROLIM
Secretária de Saúde

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: D8BE5A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00026/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO AR CONDICIONADOS 24.000 BTU DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA:** AS 08:30 HORAS DO DIA 03 de MAIO DE 2022, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 18 de ABRIL de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:097681B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00027/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00027/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com objetivo REGISTRO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE ESCOLAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA: AS 10:30 HORAS DO DIA 03 de MAIO DE 2022, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 18 de ABRIL de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:60F2A836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL 0028 0029 0030 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°. 0028/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para de aquisição parcelada de pneus destinado a manutenção de toda frota veicular do município de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde. A DATA DE SESSÃO:** Dia 03 de maio de 2022, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para de aquisição parcelada de peças de carros, ôn ibus e má quinas com serviço mecânico destinado a manutenção de toda frota vei cular do município de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde. A DATA DE SESSÃO: Dia 03 de maio de 2022, ás 10:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA

JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para de aquisição parcelada de material de construção, elétrico, hi dráulico, equipamentos e bombas destinado ao município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 03 de maio de 2022, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:53A42034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 0092/2022 PREGÃO 0008/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 0008/2022

N°. CONTRATO 00092/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Uiraúna.

Considerando a desistência da empresa 1º classificada HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS inscrito no CNPJ sob o nº. 18.974.474/0001-08, desistiu do item 117 - Papel, alcalino Office A4 (resma) de 500 fls, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes (resma) de 500 fls

Empresa contratada:

- GALVÃO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ 09.605.345/0001-43, negociação dos seguintes item: 117. - Valor unitário registrado de R\$ 171.95 (cento e setenta e um reais e noventa cinco centavos)

117 - Papel, alcalino Office A4 (resma) de 500 fls, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes (resma) de 500 fls. (Solicitamos a amostra) - Valor unitário registrado de R\$ 171,95 (cento e setenta e um reais e noventa cinco centavos)

- DO VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: R\$ 85.975,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta cinco reais).

Data do Contrato: 08 de abril de 2022

Vigência: 14/02/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:09D706C4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATAS DE RESGITROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00001/2022

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA** CNPJ nº 21.322.263/0001-97 RUA PADRE AMANCIO LEITE, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (83) 982175227

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 01/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 01/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 01/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 01/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Condado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 01/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA

CNPJ nº 21.322.263/0001-97

RUA PADRE AMANCIO LEITE, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (83) 982175227

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00001/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, devendo conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne e frango – na localidade da Sede do Município.	Unid	4000	12,00	48.000,00
	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, tipo café da manhã, devendo conter no mínimo: tapioca, cuscuz, pão, bolo, ovos, presunto, queijo, café e leite – na localidade da Sede do Município.		1000	8,00	8.000,00
					56.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA 21.322.263/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-01

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ALIXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA** CPF nº 050.492.394-35 SÍTIO JUREMINHA, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 98204-0914

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

75

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado

ALIXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **ALIXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA** CPF nº 050.492.394-35 SÍTIO JUREMINHA, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 98204-0914

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Manutenção Predial (Pintor) a serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA látex; Pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com tinta PVA látex e acrílica; Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços similares.	diária	300	120,00	36.000,00
			Total:		36.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

ALIXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA

050.492.394-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-02

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS** CPF nº 094.575.144-32 RUA EXPEDITO FELIPE DE SOUSA, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98177-5849

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS** CPF nº 094.575.144-32 RUA EXPEDITO FELIPE DE SOUSA, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98177-5849

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.	diária	50	120,00	6.000,00
2	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Educação.	diária	50	120,00	6.000,00
3	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto, Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados,inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Saúde.	diária	50	120,00	6.000,00
	as atividades da Secretaria de Saude.		Total:	1	18.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

ERONIDES BARBOSA DOS SANTOS 094.575.144-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-03

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF nº 018.135.894-88 SÍTIO ANGICO DE BAIXO, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 99648-3192

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS CPF nº 018.135.894-88

SÍTIO ANGICO DE BAIXO, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714–000

(083) 99648-3192

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Manutenção Predial (Servente de Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Forro de gesso e retoques; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrosanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.	diária	300	60,00	18.000,00
	•			-	18.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

018.135.894-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-04

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: HILDERLAN FORTUNATO DOS SANTOS PEREIRA

CPF nº 040.765.714-28

SÍTIO JATOBÁ DA ESTRADA, S/N

ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000

(083) 998947797

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante		
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ		
	Prefeito		
	707.924.224-06		
	Pelo Contratado		
	HILDERLAN FORTUNATO DOS SANTOS PEREIRA		

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **HILDERLAN FORTUNATO DOS SANTOS PEREIRA** CPF nº 040.765.714-28 SÍTIO JATOBÁ DA ESTRADA, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 998947797

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.	diária	200	120,00	24.000,00
			Total:		24.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

HILDERLAN FORTUNATO DOS SANTOS PEREIRA 040.765.714-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-05

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS** CPF nº 439.601.368-03 SÍTIO ALGODÕES, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98118-9818

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS

CPF nº 439.601.368-03 SÍTIO ALGODÕES, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 98118-9818

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Manutenção Predial (Servente de Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Forro de gesso e retoques; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrosanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Educação.	diária	300	60,00	18.000,00
	·				18.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON PINHEIRO DOS SANTOS 439.601.368-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-06

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO** CPF n° 352.721.448-80 SÍTIO ALGODOES, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98152-4287

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO** CPF n° 352.721.448-80 SÍTIO ALGODOES, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98152-4287

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Educação.	diária	200	120,00	24.000,00
			Total:		24.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ LIMA DOS SANTOS FILHO 352.721.448-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-07

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JUCELIO CAETANO NOBRE** CPF nº 000.062.774-70 RUA RAIMUNDO MATIAS ALVES, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98183-2169

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE** CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	JUCELIO CAETANO NOBRE

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **JUCELIO CAETANO NOBRE** CPF nº 000.062.774-70 RUA RAIMUNDO MATIAS ALVES, S/N CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98183-2169

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Manutenção Predial (Pintor) a serem contratados para a execução das atividades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA, consistirá especificamente, em: Pintura interna com emassamento, de paredes em alvenaria e divisórias de blocos de Gesso em tinta PVA laive; pintura com emassamento de esquadrias de madeira em esmalte sintético; Pintura de fachada com tinta PVA látex e acrilica; Pintura de tetos, marquizes e platibandas com tinta PVA látex; Pintura de grades de ferro com esmalte sintético; Serviços de raspagem, emassamento e aplicação de líquido selador e líquido Anticorrosivo; Lavagem de pastilha, e serviços similares.	diária	300	120,00	36.000,00
			Total:		36.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

JUCELIO CAETANO NOBRE 000.062.774-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-08

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JUCERLANIO FABIO PINHIRO LIMA CPF nº 054.914.334-38 ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 99695-2052

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência:
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	JUCERLANIO FABIO PINHIRO LIMA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **JUCERLANIO FABIO PINHIRO LIMA** CPF nº 054.914.334-38 ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 99695-2052

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.	diária	50	120,00	6.000,00
2	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Educação.	diária	50	120,00	6.000,00
3	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Saúde.	diária	50	120,00	6.000,00
			Total:		18.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

JUCERLANIO FABIO PINHIRO LIMA 054.914.334-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-09

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA

CPF nº 358.340.278-22 SÍTIO FURNAS, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98202-4169

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA

CPF nº 358.340.278-22 SÍTIO FURNAS, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 98202-4169

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Manutenção Predial (Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso; Pequenos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Saúde.	diária	200	120,00	24.000,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Total:		24.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA 358.340.278-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2022-10

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA** CPF nº 055.161.194-48 SÍTIO ALAGADIÇO, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 999606519

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA

CPF nº 055.161.194-48 SÍTIO ALAGADIÇO, S/N ZONA RURAL - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 999606519

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Manutenção Predial (Servente de Pedreiro) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Alvenaria de elevação; Chapisco reboco e emassamento; Forro de gesso e retoques; Construção de caixa de concreto; Aplicação de cerâmica e piso Pequenos serviços de instalações elétricas e hidro sanitárias; Reparo em telhados, inclusive substituição de telhas e capotes quebrados, e serviços similares, vinculado as atividades da Secretaria de Saúde.	diária	300	60,00	18.000,00
			Total:		18.000,00

Condado - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA 055.161.194-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00003/2022

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI** CNPJ n° 21.346.312/0001-21 R PEREGRINO FILHO, 215 – *********** CENTRO - PATOS - PB - 58700–450 (83) 3421-1364

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 03/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 03/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1 O serviço execução de Exames Laboratoriais será realizado na sede do município, em instalações apropriadas, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará os pacientes de acordo com solicitação médica ou de enfermagem, acompanhada de autorização padronizada e assinada pelo Gestor da Secretaria.
- 6.2 Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 03/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

PROPONENTE: **IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI** CNPJ n° 21.346.312/0001-21 R PEREGRINO FILHO, 215 – ******** CENTRO - PATOS - PB - 58700–450 (83) 3421-1364

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

	s Laboratoriais	TIME	OHAND	D INTERIOR	D TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
l -	HDL- colesterol	unid	300	5,84	1.752,00
2	Acido fólico	unid	50	10,33	516,50
3	Acido Úrico	unid	80	3,31	264,80
4	Albumina	unid	50	3,15	157,50
5	Aldolase	unid	50	9,88	494,00
6	ALT – (TGP)	unid	120	3,31	397,20
7	Amilase	unid	60	5,79	347,40
8	ASLO	unid	50	4,50	225,00
9	AST – (TGO)	unid	120	3,31	397,20
10	BHCG	unid	200	6,74	1.348,00
11	Bilirrubina	unid	80	5,37	429,60
12	Biopsia – peça cirúrgica grande	unid	100	123,96	12.396,00
13	Biopsia simples	unid	150	82,63	12.394,50
14	CA-125	unid	60	16,11	966,60
15	CA-15-3	unid	60	14,82	889,20
16	CA-19-9	unid	60	16,11	966,60
17	Cálcio iônico	unid	50	5,84	292,00
18	Cálcio sérico	unid	50	4,96	248,00
19	Cálcio urina	unid	50	5,37	268,50
20	CEA	unid	30	15,28	458,40
21	Chagas hemaglutinação	unid	40	8,98	359,20
22	Chagas imunofluorescência IGM	unid	40	9,88	395,20
23	Chagas imunofluorescência IGG	unid	40	9,89	395,60
24	Citomegalovirus IGM	unid	80	9,09	727,20
25	Citomegalovirus IGG	unid	80	9,09	727,20
26	CK	unid	50	8,54	427,00
27	CK-MB	unid	50	12,12	606,00
28	Classificação Sanguinea	unid	400	7,44	2.976,00
29	Clearence de creatinina	unid	100	8,54	854,00
30	Coagulograma	unid	200	11,16	2.232,00
31	Colesterol	unid	400	3,15	1.260,00
32	Complemento C3	unid	60	8,98	538,80
33	Complemento C4	unid	60	9,43	565,80
34	Complemento CH-50	unid	60	16,61	996,60
35	Coombs Direto	unid	50	7,64	382,00
36	Coombs Indireto	unid	50	8,26	413,00
37	Cortisol	unid	50	9,92	496,00
38	Creatinina	unid	200	3,31	662,00
39	Cultura de fezes	unid	300	13,93	4.179,00
40	Cultura de secreções	unid	300	12,81	3.843,00
41	Cultura de urina	unid	300	13,02	3.906,00
42	Eletroforese de proteinas	unid	80	8,98	718,40
43	Estradiol	unid	100	8,68	868,00
44	FAN – Fator antinuclear	unid	40	9,09	363,60

45	Fator reumatóide	unid	60	4,96	297,60
46	Ferritina	unid	50	9,09	454,50
47	Ferro sérico	unid	50	4,96	248,00
48	Fosfatase alcalina	unid	80	5,37	429,60
49	Fosforo	unid	60	4,50	270,00
50	FSH	unid	30	9,09	272,70
51	FTAABS (IGG / IGM)	unid	80	33,05	2.644,00
52	GGT – (Gama GT)	unid	60	3,72	223,20
53	Glicose	unid	400	3,31	1.324,00
54	Glicose pós–prandial	unid	100	3,31	331,00
55	HBC IGM (hepatite B)	unid	100	12,12	1.212,00
56	HBC IGG	unid	80	12,12	969,60
57	HBS	unid	80	11,68	934,40
58	HBSAG (hepatite B)	unid	100	10,33	1.033,00
59	HCV (hepatite C)	unid	100	18,40	1.840,00
60	Hemoglobina glicada	unid	200	10,33	2.066,00
61	Hemograma	unid	400	5,37	2.148,00
62	HIV	unid	100	13,47	1.347,00
63	IGE TOTAL	unid	80	8,98	718,40
64	Insulina	unid	100	10,33	1.033,00
65	LDH – Desidrogenase lática	unid	60	7,19	431,40
66	LH	unid	50	8,54	427,00
67	Lipase	unid	50	5,79	289,50
68	Magnésio	unid	40	4,50	180,00
69	Microalbuminúria	unid	60	10,33	619,80
70	Mucoproteinas	unid	70	10,33	723,10
71	Parasitologico – fezes	unid	400	4,13	1.652,00
72	PCR	unid	80	4,96	396,80
73	Potássio	unid	120	5,37	644,40
74	Progesterona	unid	150	8,93	1.339,50
75	Prolactina	unid	100	10,33	1.033,00
76	Proteína urina	unid	200	7,44	1.488,00
77	Proteínas totais e frações	unid	120	6,29	754,80
78	PSA TOTAL	unid	100	16,52	1.652,00
79	PSATotal e Livre	unid	80	16,52	1.321,60
80	Reticulócitos	unid	40	9,43	377,20
81	Rubéola IGG	unid	50	9,92	496,00
82	Rubéola IGM	unid	50	9,92	496,00
83	Sangue oculto nas fezes	unid	60	7,64	458,40
84	Sódio	unid	100	5,37	537,00
85	Sumário de urina	unid	200	4,13	826,00
86	T3	unid	120	8,68	1.041,60
87	T3L	unid	120	8,68	1.041,60
88	T4	unid	120	8,68	1.041,60
89	T4L	unid	120	8,68	1.041,60
90	Teste de tolerância a glicose	unid	150	13,47	2.020,50
91	Testosterona livre	unid	100	14,87	1.487,00
92	Testosterona total	unid	100	12,40	1.240,00
93	Tireoglobulina	unid	80	13,02	1.041,60
94	Toxoplasmose IGG	unid	50	9,92	496,00
95	Toxoplasmose IGM	unid	50	9,92	496,00
96	Transferrina	unid	40	9,88	395,20
97	Triglicerídeos	unid	400	3,31	1.324,00
98	TSH	unid	120	8,68	1.041,60
99	Uréia	unid	400	3,31	1.324,00
100	VDRL	unid	80	6,20	496,00
101	VHS	unid	80	4,04	323,20
102	Vitamina B12	unid	100	18,17	1.817,00
103	Vitamina D	unid	120	13,93	1.671,60
104	Waaler Rose	unid	60	10,33	619,80
Desconto aplicato	no valor unitário de cada item: 17,355315%		Total do Lote:		120.000,00
Total:					R\$ 120.000,00

Condado - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI 21.346.312/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00006/2022

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada: PROPONENTE: **MANOEL SATORNO DA SILVA** CNPJ nº 20.175.847/0001-14 R ELZIR MATOS, 183 – ******* CENTRO - PIANCO - PB - 58765-000 (83) 9861-4155

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 06/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 06/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 173.958,00 (cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 06/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 06/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1.As Urnas Mortuárias Funerárias deverão ser entregues de imediato nos locais indicados, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas no contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
- 6.2.A entrega do objeto deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação e os com translado serão entregue no local determinado pelo solicitante, e que a partir desse ponto serão contabilizados o quilômetros finais do translado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 06/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	MANOEL SATORNO DA SILVA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado.

PROPONENTE: **MANOEL SATORNO DA SILVA** CNPJ nº 20.175.847/0001-14 R ELZIR MATOS, 183 – ******** CENTRO - PIANCO - PB - 58765–000 (83) 9861-4155

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00006/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Fornecimento de urnas funerárias, incluindo serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
1	Urna funerária adulto comprida, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 58 cm, largura parte superior 64 cm,	FÊNIX	Unid	6	1.500,00	9.000,00		

					Total do Lote:	
12	Serviço de traslado de funeral.	-	Km	12000	3,50	42.000,00 173.958,00
1	Serviço de Copa, disponibilizando no mínimo: 01 Kg de café, 01 Kg de açúcar, 500gr de chá mate, 500gr de chá mate, 500gr de bolacha doce, 500gr de bolacha salgada, 200 copos de 180 ml, 200 copos de 50 ml.	-	Unid	60	249,00	14.940,00
0	Ornamentação do cadáver para velório: inclui higienização do cadáver, camisa social manga longa e calça para homens e manto para mulheres, flores artificiais, véu simples, velas, meia e necromaquiagem.	-	Unid	60	200,00	12.000,00
	Serviço de tanatopraxia: procedimentos de desinfecção e conservação de cadáver.	-	Unid	60	400,00	24.000,00
	Urna funeraria infantil, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 43 cm, largura parte superior 46 cm, comprimento parte inferior 1,40 m, na parte superior 1,46 m e altura 20 cm; padrão popular, modelo sextavado.	FÊNIX	Unid	3	949,00	2.847,00
,	Urna funeraria infantil, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 43 cm, largura parte superior 46 cm, comprimento parte inferior 1,20 m, na parte superior 1,26 m e altura 20 cm; padrão popular, modelo sextavado.		Unid	3	1.090,00	3.270,00
i	Urna funeraria infantil, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 algas articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 43 cm, largura parte superior 46 cm, comprimento parte inferior 1,00 m, na parte superior 1,06 m e altura 20 cm; padrão popular, modelo sextavado.	FENIX	Unid	3	799,00	2.397,00
	Urna funeraria infantil, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 58 cm, largura parte superior 64 cm, comprimento parte inferior 1,90 m, na parte superior 1,96 m e altura 22 cm; padrão popular, modelo sextavado.	FÊNIX	Unid	6	999,00	5.994,00
	Uma funerária adulto, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 58 cm, largura parte superior 64 cm, comprimento parte inferior 1,90 m, na parte superior 1,96 m e altura 22 cm; padrão popular, modelo sextavado.	FENIA	Unid	30	1.400,00	42.000,00
	Uma funerária adulto gorda, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 59 cm, largura parte superior 66 cm, comprimento parte inferior 1,97 m, na parte superior 2,00 m e altura 35 cm; padrão popular, modelo sextavado.	FÊNIX	Unid	6	1.735,00	10.410,00
	Urna funerária adulto extra gorda, confeccionado em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido t.n.t; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões largura parte interior ombro 0,80 cm, largura parte superior 0,84 cm, comprimento parte inferior 2,00 m, na parte superior 2,05 m e altura 53 cm; padrão popular, modelo sextavado.	FÊNIX	Unid	3	1.700,00	5.100,00
	comprimento parte inferior 2,10 m, na parte superior 2,16 m e altura 22 cm; padrão popular, modelo sextavado.					

Condado - PB, 08 de Abril de 2022.

MANOEL SATORNO DA SILVA 20.175.847/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00007/2022-01

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ nº 12.254.078/0001-11

AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 84 – *******

CENTRO - SAO BENTO - PB - 58865-000

(83) 9972-5361

SUPREMASAOBENTO2@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2022, em até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 10 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ nº 12.254.078/0001-11 AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 84 – *********** CENTRO - SAO BENTO - PB - 58865–000 (83) 9972-5361

SUPREMASAOBENTO2@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Bolo. Ingredientes: farinha de trigo, leite, açúcar, margarina, ovos. Embalagem em polietileno atóxico contendo 8 unidades, transparente de 500g contendo . Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade não inferior a 10 dias da data de fabricação. A entrega deve ser quinzenal na Secretaria de Educação do município.	PAN. DANTAS	Pacote	5840	5,80	33.872,00
21	Pão tipo hot dog – Pacote com 10 unidades – Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com normas da ANVISA), água, açúcar, sal, fermento biológico. Sendo que cada unidade deverá conter no mínimo 50g. A entrega deve ser semanal, nas escolas municipais, obedecendo ao cronograma determinado pelo setor de merenda escolar da Secretaria de Educação do município.	PAN. DANTAS	Pacote	3900	5,14	20.046,00
26	Bebida lactea, sabor morango/ salada de frutas/ goiaba, em embalagens de 11, integras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto devera conter leite, açucar, fermento lacteo, leite em pó, polpa de fruta, amido e gelatina em proporções adequadas. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saude, produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal(sispoa) expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento.	ISIS	litro	5000	3,59	17.950,00
						71.868,00

Condado - PB, 10 de Março de 2022.

LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 12.254.078/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00007/2022-02

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 35.104.506/0001-25

R TOMAS SOARES DE SOUZA, 51 - *******

CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-235

(83) 9109-7733

VINICIUSDAVIMOURA20@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 215.959,41 (duzentos e quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2022, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 10 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	MOURA DISTRIBUIDORA LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 35.104.506/0001-25

R TOMAS SOARES DE SOUZA, 51 – ******* CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–235

(83) 9109-7733

VINICIUSDAVIMOURA20@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais (C, B1 B2, B6, B12, PP, Biotina, Pantotenato de cálcio, Ca, Fe, Mg), aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, isento de farinha na sua formulação. Características organolépticas: aparência: pó fino e homogêneo; cor: marrom; odor: característico; sabor: próprio, embalagem de polietileno com aproximadamente 400g.Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	CHOCOLATEA	Pacote	5000	2,95	14.750,00
2	Açúcar cristal, pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou c armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e ilterga, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.		Quilo	5000	3,75	18.750,00
3	Alho branco, tamanho médio, íntegro.	IN NATURA	Unidade	2500	1,00	2.500,00
4	Arroz, sub-grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúce Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 1 Kg.	SAFRA DE OURO	Quilo	5994	3,77	22.597,38
6	Biscoito Tipo Maria – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, atóxico transparente de com 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses a partir da data de entrega.	VITAMASSA	Pacote	4500	4,00	18.000,00
8	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ARISCO	Cx	450	8,70	3.915,00
9	Colorífico – Produto obtido a partir do urucum. Embalagem com 100 g.	SÃO MARCOS	Pacote	1200	0,58	696,00
10	Cominho em pó em embalagens de 100g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	SÃO MARCOS	Pacote	1200	0,72	864,00
12	Farinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, tipo "flocão", pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura.	VITADOM	Pacote	17987	1,43	25.721,41
14	Leite em pó integral, enriquecido com vitimas e com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.		Pacote	6000	5,51	33.060,00
16	Margarina vegetal, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá sei inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA		Unid	2700	4,48	12.096,00
17	Milho verde em conserva, embalagem com 200g.	ODERICH	lata	600	2,50	1.500,00
18	Molho de Tomate – Ingredientes Básicos: tomate, 2% amido, sal, açúcar, cebola, óleo vegetal, salsa e especiarias. Apresentação: refogado. Embalagem tetra pack de até 520 ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, com validade de 12 a 18 meses.	HADA	Unidade	3920	1,50	5.880,00
19	Óleo de Soja Refinado, 100% natural. Embalagem polietilênica atóxica de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.		Garrafa	2888	9,99	28.851,12
22	Proteína de Soja sabor carne em embalagens de polietileno de 400g, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	JULIA	Pacote	4800	3,50	16.800,00
23	Sal Refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1 Kg cada e registrado no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.	VENEZA	Quilo	2797	0,50	1.398,50
24	Salsicha de frango resfriada com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF) Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	FRIATO	Kg	1100	7,80	8.580,00
				Total:		215.959,41

Condado - PB, 10 de Março de 2022.

MOURA DISTRIBUIDORA LTDA 35.104.506/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00007/2022-03

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 24.114.994/0001-35

AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 - LOTE 155 QUADRA06

PAJUCARA - NATAL - RN - 59133-090

(84) 8864-2163

GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 68.868,96 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2022, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 10 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 24.114.994/0001-35

AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA06 PAJUCARA - NATAL - RN - 59133-090

(84) 8864-2163

GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Biscoito Tipo Cream Cracker – Embalagem primária em pacotes impermeáveis e lacrados de 400g. Componentes: farinho de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja. Textura crocante. Embalagens não amassadas, furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.	3 DE MAIO	Pacote	7448	3,77	28.078,96
11	Farinha de Mandioca branca fina Tipo 1. Acondicionada em sacos de polietileno com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA		kg	2000	3,19	6.380,00
13	Farinha de Trigo, branca fina, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	SARANDI	Pacote	500	4,77	2.385,00
15	Macarrão tipo Spagetti – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	DOME A DOD	Pacote	10000	2,39	23.900,00
20	Ovo de galinha branco grande em bandejas com 15 unidades. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GRANJA ALMEIDA	Bandeja	1000	7,15	7.150,00
25	Tempero Completo Líquido. Composição mínima: vinagre, alho, cebola, pimenta, embalagem primária de 500ml.	SADIO	Garrafa	650	1,50	975,00
			Total:		68.868,96	

Condado - PB, 10 de Março de 2022.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI 24.114.994/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00008/2022-01

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO** CNPJ nº 03.025.786/0001-90 R CONEGO JOSE NEVES, 14 – *******

CENTRO - SOUSA - PB - 58800–190

(83) 3522-2255

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 35.945,29 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: **NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO** CNPJ n° 03.025.786/0001-90 R CONEGO JOSE NEVES, 14 – ******* CENTRO - SOUSA - PB - 58800–190 (83) 3522-2255

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de ancadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	Tilibra	unid	12	22,50	270,00
8	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata, cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	Bacchi	unid	50	3,50	175,00
9	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	Bacchi	unid	50	4,00	200,00
10	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	Bacchi	unid	30	4,10	123,00
16	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	Tris	unid	600	0,55	330,00
17	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lámina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lamina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	Masterprint	unid	150	0,60	90,00
20	Auxiliar para artesanato, aplicação preparação de superficie, cor branca, pote com 250 ml, características adicionais base para artesanato.	Gato Preto	unid	12	12,50	150,00
48	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.		unid	150	3,19	478,50
55	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	Polycart	unid	10	32,90	329,00
56	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	Polycart	unid	10	28,00	280,00
60	Caneta aplicação especial e tecido, cores hibridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	Acrilex	unid	40	3,80	152,00
61	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	Cis	unid	40	6,70	268,00
63	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	Compactor	unid	1200	0,57	684,00
68	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes e única, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, escrita média. Características adicionais com prazo de validade acima de 12 meses, apresentável em várias cores e com certificado do INMETRO.	Compactor	unid	60	2,00	120,00
106	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 06g.	Brascola	unid	12	15,90	190,80
118	Cola prática făcil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes	Molin	unid	40	5,70	228,00
122	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	Delta	unid	500	1,20	600,00
123	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	Delta	unid	400	2,39	956,00
128	Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	Bacchi	cx	24	12,70	304,80
139	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 4x4x4, apresentação pacote c/ 10 unidades.	Florbrás	pct	25	9,60	240,00
143	Embalagem acrílica, modelo coração caixa pequena, cor transparente.	Albano	unid	25	2,50	62,50
149	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	Scrity	unid	500	0,29	145,00
150 151	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro. Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	Scrity Scrity	unid pct	500 150	0,25	125,00 75,00
154	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm.	Scrity	unid	500	0,35	175,00
155	com relevo barxo, targura 200mm. Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm.	Scrity	unid	500	0,35	175,00
156	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm.	Scrity	unid	500	0,40	200,00
157	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela	Scrity	unid	500	0,35	175,00

i i	com relevo baixo, largura 250mm.			l	l	
158	Envelope, material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	Scrity	pct	200	0,60	120,00
159	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un	Scrity	pct	50	2,00	100,00
160	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo. largura 240mm.	Scrity	unid	300	0,39	117,00
161	Com relevo baixo, largura 240mm. Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm.	Scrity	unid	250	0,40	100,00
164	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material	Colacril	cx	18	40,00	720,00
165	retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material	Colacril	cx	18	11,99	215,82
167	retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas. EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, comprimento	MSW	unid	175	7,00	1.225,00
170	60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas	Kreateva	unid	190	5,80	1.102,00
170	estampas, aplicação escolar, artesanato e outros. EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado	Ricateva	umu	150	3,80	1.102,00
171	floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	Kreateva	unid	100	8,00	800,00
174	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	Rynboto	unid	100	10,99	1.099,00
179	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 4mmx11cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	Packpel	pct	22	5,99	131,78
180	Fecho prático. Fita metalizada aramada, cores diversas, dimensões de 7mmx30cm. Características adicionais: Pacote com 100 unidades.	Packpel	pct	20	15,00	300,00
181	Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliéster, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas.	Santa Fé	mts	40	23,90	956,00
193	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	Adelbras	unid	250	0,99	247,50
195	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 60mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	Halley	unid	12	23,99	287,88
196	Fita aramada em tecido modalidade estampada com bordas aramadas, largura aprox. 80mm, cores diversas. Características adicionais rolo com 9,15mt.	Halley	unid	12	34,95	419,40
200	utversas, características adicionais 100 com 7,17m. Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 9 . Características adicionais: Largura 38mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex	unid	18	9,00	162,00
	Fita em filme de polipropileno Boop e adesivo acrílico pigmentado. Excelente adesividade e					
206	resistência, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt.	Eurocel	unid	62	2,99	185,38
207	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser	Loutage	unid	50	5,85	292,50
207	fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 10mmx50mts.	Lantecor	unia	30	5,85	292,50
208	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 20mmx50mts.	Lantecor	unid	25	7,95	198,75
209	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 30mmx50mts.	Lantecor	unid	25	13,95	348,75
212	Forma material PVC, formatos variados, temas diversos, utilização artesanal, confecção peças de gesso.	BWB	unid	100	2,00	200,00
220	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.(solicitamos amostra).	Tris	unid	8	135,00	1.080,00
226	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho $23/10$, caixa $c/1000$ und.	Lyke	unid	12	3,66	43,92
227	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho $23/13$, caixa $c/1000$ und.	Bacchi	unid	12	3,46	41,52
233 234	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Juta, material tecido natural colorido e mesclado, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Halley Halley	mts mts	300 30	14,00 15,00	4.200,00 450,00
235	Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs	Halley	mts	20	21,99	439,80
244	largura 1m. Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo	São Domingos	unid	25	24,00	600,00
249	297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado. Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	TodoLivro	unid	50	4,05	202,50
252	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	Gato Preto	unid	12	6,60	79,20
253	Material auxiliar diluente para tinta óleo, indicada para limpeza de pinceis apresentação frasco transparente 100 ml, características adicionais essência de terebintina.	Gato Preto	unid	12	10,99	131,88
254	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas da aplicação.	Gato Preto	unid	12	5,50	66,00
255	Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco.	Gato Preto	unid	12	10,20	122,40
256	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral.	Gato Preto	unid	12	13,99	167,88
257	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores misciveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	Gato Preto	unid	12	9,99	119,88
260	Caracteristicas autorians veriniz vitrai. Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legitimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente 100 ml. Caracteristicas adicionais Aguarrás, produto inflamável.	Gato Preto	unid	12	5,50	66,00
266	apresentação trasco transparente 100 m. Caracteristicas autotonas Aguarras, produto initantavel. Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo Chaton, apresentação pacote, cores diversas.	Ladeira	pct	40	13,90	556,00
267	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo meia pérola, apresentação pacote, cores	Ladeira	pct	25	10,00	250,00
274	diversas. Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas,	VMP	unid	250	1,05	262,50
275	características adicionais rolo com 2 metros. Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores	VMP	unid	250	1,99	497,50
	variadas, características adicionais rolo com 2 metros. papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com					
278	dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas. Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e	VMP	unid	250	1,50	375,00
281	guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	Cromus	unid	75	1,07	80,25
286	Papel material boop, tipo celofone transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	VMP	unid	200	0,98	196,00

287	Papel micro-ondulado com gliter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	BL Import	unid	50	6,99	349,50
288	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	VMP	unid	100	2,99	299,00
289	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, con branca	Jandaia	unid	250	1,00	250,00
292	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	Tilibra	unid	15	17,60	264,00
296	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	VMP	unid	250	1,10	275,00
302	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	Dello	unid	200	6,59	1.318,00
305	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	Polycart	unid	200	2,19	438,00
368	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51 mm, ponta aço inox, cor preta.	Summit	unid	75	2,70	202,50
369	Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior, pacote com 100 unidades	Dac	unid	3	107,00	321,00
370	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	Stalo	unid	6	235,00	1.410,00
375	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.	Stalo	unid	2	165,00	330,00
376	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	Waleu	unid	100	1,50	150,00
377	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	Waleu	unid	400	0,60	240,00
379	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milimetros e centímetros, comprimento 500mm.	Waleu	unid	50	1,60	80,00
389	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	Masterprint	unid	600	3,25	1.950,00
390	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	Gato Preto	unid	30	14,99	449,70
391	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores metálica.	Gato Preto	unid	20	18,00	360,00
392	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	Gato Preto	unid	60	4,00	240,00
394	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluida em água, cores missiveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversasa.	Gato Preto	unid	40	9,00	360,00
	·			Total:		35.945,29

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO 03.025.786/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00008/2022-02

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA CNPJ nº 41.883.167/0001-25 R MARIA ROCHA SARMENTO, 49 – ******** CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (11) 8592-9913

FINANCEIRO@SUPERMERCADOCAJAZEIRAS.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 75.113,33 (setenta e cinco mil cento e treze reais e trinta e três centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2022 e a proposta comercial de precos do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**CNPJ n° 41.883.167/0001-25
R MARIA ROCHA SARMENTO, 49 – ******
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(11) 8592-9913
FINANCEIRO@SUPERMERCADOCAJAZEIRAS.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pen drive, características adicionais capacidade de armazenamento em 16GB.	unid	unid	6	32,90	197,40
2	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pen drive, características adicionais capacidade de armazenamento em 8GB.	MULTILASER	unid	8	29,90	239,20
7	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	BACCHI	unid	50	5,98	299,00
12	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superficie de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.		unid	30	4,70	141,00
14	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileno podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilizado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.	BRW	unid	15	7,98	119,70
15	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um otimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro.		unid	50	4,80	240,00
21	Bandeja p'documentos, expediente, material acrílico, cor cristal, medindo: Largura de 25mm, Profundidade de 370mm, Altura de 35mm. Características adicionais: simples.	WALEU	unid	10	17,40	174,00
22	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla		unid	10	36,54	365,40
23	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla		unid	10	40,70	407,00

		_	_	_	_	_
27	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.		unid	600	3,46	2.076,00
29	Bobina utilização máquina de calcular, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, de cor branca, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. Cx. c/30 und	AUTOPEL	cx	2	44,00	88,00
30	Bola material Isoporr, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	FRICALOR	unid	100	2,20	220,00
31	Bola material Isoporr, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	FRICALOR	unid	50	5,05	252,50
32	Bola material Isoporr, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	FRICALOR	unid	25 125	9,69 0,30	242,25
34	Bola material Isoporr, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo. Bola material Isoporr, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	FRICALOR FRICALOR	unid unid	15	12,64	37,50 189,60
36	Bola material Isoport, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	FRICALOR	unid	125	0,59	73,75
38	Bola material Isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	FRICALOR	unid	125	1,43	178,75
39	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	BRW	unid	600	0,33	198,00
40	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	REDBOR	unid	200	0,79	158,00
41	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	MASTERPRINT	unid	150	0,74	111,00
42	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm.	MERCUR	unid	600	0,26	156,00
43	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	GOLLER	unid	600	0,56	336,00
44	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	CREDEAL	unid	250	11,70	2.925,00
45	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	NOVA CADERNO	unid	200	16,70	3.340,00
46	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura. Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas	CREDEAL	unid	100	17,70	1.770,00
47	48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	NOVA CADERNO	unid	100	1,46	146,00
50	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	NOVA CADERNO	unid	150	2,97	445,50
52	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	POLYCART	unid	250	5,30	1.325,00
53	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	POLYCART	unid	150	13,80	2.070,00
59	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 digitos, funcionalidade solar + bateria.	BRW	unid	4	23,00	92,00
64	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segunça lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	BIC	cx	100	29,70	2.970,00
66	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar.	BIC	unid	1200	0,49	588,00
67	Caneta hidrográfica cores brilhante, tipo gigante fino, com tampa anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.	BAZZE	unid	150	3,80	570,00
71	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	MASTERPRINT	unid	100	2,30	230,00
72	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	LEONORA	unid	50	1,59	79,50
73	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	MASTERPRINT	unid	150	1,44	216,00
75	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro finelier 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa anti-fixante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	COMPACTOR	unid	50	3,50	175,00
82	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	REIPEL	unid	500	0,59	295,00
84	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	REIPEL	unid	500	1,41	705,00
107	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 25Gr.	ACRILEX	unid	50	2,83	141,50
110	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	BRW	unid	600	1,20	720,00
111	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool efilico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs.	BAMBINI	unid	150	2,00	300,00
112	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etllico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs.	BAMBINI	unid	125	3,50	437,50
114	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etilico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs.	BAMBINI	unid	30	13,25	397,50
115	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etilico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs.	BAMBINI	unid	24	31,00	744,00
117	Cola prática făcil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes	MASTERPRINT	unid	40	1,14	45,60
120	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinilico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000g, tipo pastosa.	BAMBINI	unid	30	13,50	405,00
121	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.	BAMBINI	unid	50	6,70	335,00
124	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com	DAMBBII		100	4.70	470.00
124	bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	DAMBINI	cx	100	4,70	470,00
125	Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	cx	24	5,25	126,00

126	Coloheta laterado nº 08 metal, tina bailarina, caiva contendo 72 unidados	ACC	сх	24	6,38	153,12
127	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	cx	24	8,23	197,52
129	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	сх	12	11,25	135,00
130	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	RADEX	unid	150	1,69	253,50
134	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor amarela, nr 18, embalagem saco 100g	MERCUR	unid	24	4,00	96,00
137	Elástico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de	MERCUR .	unid	6	36,20	217,20
162	travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO. Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de	brw	unid	75	1,55	116,25
163	travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	brw	unid	50	2,75	137,50
169	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	ibel	unid	125	5,95	743,75
172	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multi uso	ibel	unid	150	4,30	645,00
175	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui	ibel	unid	140	5,90	826,00
177	aplicação de paetês e lantejoulas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros. Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	brw	unid	50	2,45	122,50
178	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais	MASTERPRINT	unid	30	5,88	176,40
182	com mola Feltro, material tecido 100% poliéster, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características	Santa fé	mts	100	17,80	1.780,00
162	adicionais cores lisa variadas. Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão,	Santa ie	mus	100	17,80	1.780,00
102	embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação	<i>c.</i> 1	.,	00	2.25	260.00
183	de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, já que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de	fitpel	unid	80	3,25	260,00
	borracha sintética e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt. Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva					
184	consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	fitpel	unid	18	13,02	234,36
	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 100m de	_				
186	comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	scoth	unid	60	10,50	630,00
191	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	fitpel	unid	60	6,50	390,00
192	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação	fitpel	unid	60	8,80	528,00
	multiuso. Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento					
194	40, cor incolor, aplicação multiuso	Fitpel	unid	250	1,37	342,50
197	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 2. Características adicionais: Largura 11mm, peça com 10 metros, cores diversas.	gittex	unid	18	2,55	45,90
199	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 5 . Características adicionais: Largura 23mm, peça com 10 metros, cores diversas.	gittex	unid	18	4,90	88,20
214	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características	lantecor	unid	175	0,55	96,25
	adicionais apresentação tubo 3G. Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade de					
215	perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado.	masterprint	unid	18	29,80	536,40
	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão,	A CAREED BRIDE	.,	40	40.00	105.00
222	capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	MASTERPRINT	unid	18	10,90	196,20
225	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho $106/6$, ex c/3500 und	ACC	unid	18	8,80	158,40
228	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe	BACCHI	unid	12	17,40	208,80
229	macho/fêmea, caixa com 50 jogos. Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe	BACCHI	unid	20	13,80	276,00
	macho e femea, embalagem com 50 pares. Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. cx	BACCIII				
232	c/5000 und	ACC	unid	8	18,80	150,40
239	Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	BRW	unid	100	2,80	280,00
241	Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais	RIC	cx	24	40,00	960,00
241	material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades.	ыс	CX	24	40,00	700,00
243	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	SD	unid	40	11,75	470,00
245	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	SD	unid	50	8,20	410,00
246	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento	SD	unid	30	17,00	510,00
	350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas. Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características				<u> </u>	
247	adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	SD	unid	20	7,62	152,40
248	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	SD	unid	30	5,90	177,00
250	Massa modelar, composição basica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	LEONORA	unid	600	4,50	2.700,00
251	Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensílios de pintura com alto poder de	ACDILEY		12	5.40	64.90
251	remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Thinner.	ACRILEX	unid	12	5,40	64,80
250	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml,	A CIDIL EV			4.00	50.00
258	utilização geral. Características adicionais Termolina Leitosa, resistente em água após 72 horas da aplicação.	ACRILEX	unid	12	4,90	58,80
259	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco	ACRILEX	unid	12	7,90	94,80
237	transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável. Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e resistência,	ACKILLA	umu	14	7,20	27,00
261	seca por evaporação, solúvel em água, produto a base de emulsão acrílica, pigmentos, cargas	ACRILEX	unid	12	13,40	160,80
	minerais, aditivos e água. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico.					
262	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco	ACRILEX	unid	12	11,25	135,00
	transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.				,	,
268	Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do produto: Comp. 66mm x Larg. 28mm x Alt.	BRW	unid	12	7,70	92,40
	41mm. Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha.					
269	Composição: acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	KIT	unid	30	2,75	82,50
270	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dimensões 24 x 26 x 2,5	DELLO	unid	24	17,63	423,12
270	CM.	DLLLO	aniu		17,00	,12

271	papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.		cx	6	34,99	209,94
272	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	RADEX	сх	6	36,00	216,00
276	Papel celulose vegetal tipo super crepel parafinado, enrugado, 2,00 m x 40cm, cores variadas, características adicionais: Papel super creppon parafinado para aplicação diversas.	REIPEL	unid	60	2,20	132,00
279	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	BAAG	unid	250	0,89	222,50
280	dimensões: comprimento oo, targura 4s, gramatura 120 grs, características autorinas cores vivas. papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	VMP	unid	150	1,47	220,50
283	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrílico reposicionável.	BRW	unid	20	4,99	99,80
284	Papel lembrete, autoadesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	COLACRIL	unid	40	4,15	166,00
290	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	REIPEL	unid	200	0,69	138,00
291	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada. Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotográfica. Ideal para reprodução de imagens e	COLACRIL	unid	20	4,45	89,00
293	fotografías com a máxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantânea e impressão a prova d'água. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamanho do papel A4. Apresentação em pacotes com 20 folhas.	MASTERPRINT	unid	12	9,40	112,80
297	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	REIPEL	unid	250	0,94	235,00
299	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	OFFPAPER	pct	50	14,90	745,00
300	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico.	DAC	unid	250	2,63	657,50
304	Pasta arquivo plástico corrugado flexível medindo 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com aba elástica.	DAC	unid	250	3,99	997,50
306	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada esterita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marrom, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato.	DELLO	unid	250	2,35	587,50
307	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	POLIBRAS	unid	200	6,10	1.220,00
308	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm,	POLIBRAS	unid	250	4,40	1.100,00
309	características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas. Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm,	POLIBRAS	unid	250	4,45	1.112,50
	características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas. Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas:				·	·
310	largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	DAC	unid	150	2,68	402,00
311	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.	DAC	unid	250	2,33	582,50
312	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	DAC	unid	12	14,90	178,80
313	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho oficio, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	POLYCART	unid	250	12,80	3.200,00
314	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho oficio, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	POLYCART	unid	150	12,80	1.920,00
315	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho oficio, com 100 envelopes plásticos.	DAC	unid	12	21,00	252,00
317	Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, rado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas.	DAC	unid	50	13,90	695,00
318	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	DAC	unid	30	18,70	561,00
319	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho oficio 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	DELLO	unid	250	2,30	575,00
320	Pasta suspensa, plastificada, cartão tríplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	DELLO	unid	150	4,20	630,00
321	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado,	BRW	сх	30	2,89	86,70
323	cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da		unid	15	20,50	307,50
326	ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.		unid	125	2,80	350,00
328	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	FABER	unid	150	4,86	729,00
329	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	КІТ	unid	40	1,35	54,00
331	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	KIT	unid	40	3,28	131,20
333	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16.	KIT	unid	40	3,02	120,80
334	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	KIT	unid	40	3,95	158,00
335	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	KIT	unid	40	1,89	75,60
336	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	KIT	unid	40	4,80	192,00
337	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	KIT	unid	40	3,30	132,00
341	chato, numero do pincel 22. Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	KIT	unid	40	1,60	64,00
342	redondo, numero do pincel 10 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	KIT	unid	40	1,71	68,40
343	redondo, numero do pincel 12 Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	KIT	unid	40	1,84	73,60
נדנ	redondo, numero do pincel 14	K1 1	umd	70	1,04	73,00

344	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	KIT	unid	40	2,00	80,00
345	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 18	KIT	unid	40	2,42	96,80
346	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	КІТ	unid	40	1,27	50,80
347	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4	КІТ	unid	40	1,29	51,60
348	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	KIT	unid	40	1,35	54,00
349	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	KIT	unid	40	1,60	64,00
351	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	VMP	unid	24	15,85	380,40
352	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	VMP	unid	24	21,87	524,88
353	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca.	FRICALOR	unid	30	1,29	38,70
354	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	FRICALOR	unid	50	2,59	129,50
355	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 015mm, corbranca.	FRICALOR	unid	50	4,06	203,00
356	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, corbranca.	FRICALOR	unid	30	5,41	162,30
357	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca.	FRICALOR	unid	25	6,49	162,25
358	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, corbranca.	FRICALOR	unid	25	8,11	202,75
359	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm, cor branca.	FRICALOR	unid	15	10,81	162,15
360	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm, corbranca.	FRICALOR	unid	15	12,99	194,85
361	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, corbranca.	FRICALOR	unid	10	32,48	324,80
363	Prancheta duratex tamanho oficio 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	ВАССНІ	unid	75	6,50	487,50
364	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	WALEU	unid	50	17,90	895,00
374	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalção na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,20mts90cm.	STALLO	unid	2	119,45	238,90
378	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	WALEU	unid	500	0,79	395,00
387	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	SANTA FE	mts	500	2,09	1.045,00
388	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi–uso.	MASTERPRINT	unid	50	2,69	134,50
395	Tinta carimbo, água e pingmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	RADEX	unid	30	3,27	98,10
396	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 200 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	RADEX	unid	24	43,02	1.032,48
	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.		unid	50	4,69	234,50
398	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 500 ml, tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	BRW	unid	24	64,49	1.547,76
399	Tinta guache fluorescente composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	RADEX	сх	75	3,99	299,25
402	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	BAMBINI	unid	100	4,49	449,00
404	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de dificil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	RADEX	unid	30	3,90	117,00
406	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação artesanato, cores diversas	ACRILEX	unid	100	3,79	379,00
			1	Total:		75.113,33

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA 41.883.167/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00008/2022-03

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

CNPJ n° 36.136.131/0001-48 R RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, S/N – CASA CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (83) 9817-7189 THALLESHENRRIQUES@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.794,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

CNPJ n° 36.136.131/0001-48 R RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, S/N – CASA CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (83) 9817-7189 THALLESHENRRIQUES@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓ	ÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5		Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.		unid	50	7,10	355,00

6	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	unid	50	6,70	335,00
19	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	Tris	unid	500	0,50	250,00
54	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	Frama	unid	100	4,70	470,00
65	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul.	Compactor	unid	125	1,00	125,00
78	Cartolina colorset 180gm com glíter, no formato $47x65$ cm. Características adicionais: Cartolina com glíter aplicado em 100% da área.	Vmp	unid	150	3,50	525,00
86	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	Bacchi	unid	60	2,10	126,00
87	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	Bacchi	unid	40	2,10	84,00
89	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 12/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	Bacchi	unid	40	2,10	84,00
90	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	Bacchi	unid	60	2,10	126,00
92	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	Bacchi	unid	60	2,10	126,00
94	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	Bachi	unid	60	2,10	126,00
96	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.	Bachi	unid	60	2,10	126,00
98	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	Bacchi	unid	40	2,10	84,00
103	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 50G.	Koala	unid	50	2,80	140,00
104	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone liquida, apresentação do frasco é de 100G.	Koala	unid	50	4,50	225,00
113	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etilico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs.	Koala	unid	30	6,90	207,00
116	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	Koala	unid	50	3,10	155,00
153	Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm.	Scrity	unid	250	0,50	125,00
168	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Ibel	unid	140	2,50	350,00
219	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	Radex	unid	10	85,00	850,00
295	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão)cada pacote, utilização diversas.	Chamex	unid	125	6,40	800,00
298	Papel, alcalino Office, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr., alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls.	Report	cx	100	190,00	19.000,00
				Total:		24.794,00

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 36.136.131/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00008/2022-04

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **TIAGO HENRIQUES MACHADO** CNPJ nº 17.319.439/0001-84 RUA DR. ARGEU DE CASTRO, 87 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 981537878

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE** CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 30.080,05 (trinta mil e oitenta reais e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	TIAGO HENRIQUES MACHADO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

PROPONENTE: **TIAGO HENRIQUES MACHADO** CNPJ nº 17.319.439/0001-84 RUA DR. ARGEU DE CASTRO, 87 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 981537878

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set $63 \mathrm{gm^2}$ cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	napoli	unid	12	22,75	273,00
11	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superficie de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada, utilização carimbo.		unid	15	6,15	92,25
13	Apagador com porta giz, material: madeira.	brw	unid	6	1,90	11,40
18	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.		unid	125	0,55	68,75
24	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	extraforte	unid	11	7,00	77,00
25	Barbante de poliéster, rolo com 500g	extraforte	unid	13	11,00	143,00
26	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.		unid	750	1,95	1.462,50
28	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho $1/16$, meio oficio, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	asa branca	unid	75	3,40	255,00
35	Bola material Isoporr, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	fricalor	unid	125	0,40	50,00
37	Bola material Isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	fricalor	unid	125	0,95	118,75
49	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48	maxima	unid	150	0,85	127,50

	Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.					
51	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	maxima	unid	400	4,00	1.600,00
57	Caixa Organizadora em plástico PP corrugado estampado com alça. Impressão Silk na estampa. Tamanho G com dimensões: C 440; A 260; L 320mm.	polibras	unid	6	38,00	228,00
58	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	elgin	unid	8	18,50	148,00
62	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/ pigmentos orgânicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta liquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita. Prazo de validade mínima de 12 meses. Características adicionais: Ponta em aço inóx fina, traço fino, podendo ser nas cores azul, preta, vermelho e verde.	brw	unid	30	6,00	180,00
69	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	tris	cj	90	8,00	720,00
70	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	tris	cj	100	3,50	350,00
74	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.	brw	unid	75	2,00	150,00
76	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glíter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glíter.	1	unid	150	2,50	375,00
77	Cartolina cartão décor, duplex decorado em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada.	vmp	unid	150	1,50	225,00
79	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com gliter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com gliter localizado, várias estampas.	vmp	unid	150	3,25	487,50
80	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	vmp	unid	150	1,00	150,00
83	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	vmp	unid	500	1,85	925,00
100	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificantes, lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico, com poliglicerol e aromatizantes. Cobertura sabor chocolate ao leite fracionado. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	horald	unid	25	24,50	612,50
101	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó, óleo vegetal, emulsificantes, lecitina de soja, e polirricinoleato e aromatizante idêntico ao natural. Cobertura sabor chocolate meio amargo fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	horald	unid	25	24,50	612,50
102	Cobertura a base de açúcar, gordura vegetal, maltodrextina, leite em pó integral, emulsificantes lecítina de soja, éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante. Cobertura sabor chocolate branco fracionada. Características adicionais: Peso líquido 1KG, não contém glúten.	horald	unid	20	24,50	490,00
105	Cola a base de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Adesivo de PVA desenvolvido especialmente para ser utilizado em porcelana fria, artesanato e outras aplicações. Desenvolvida para proporcionar maior plasticidade, consistência e textura à massa. Pronta para o uso em massa de biscuit. Características adicionais: Alta força de colagem, odor suave, produto sem características tóxicas e ótima viscosidade. Apresentação em frasco de IKG.		unid	24	13,50	324,00
108	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	tekbonner	unid	15	6,75	101,25
109	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	tekbonner	unid	750	0,57	427,50
119	Cola, composição a base de poli vinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 250g, tipo pastosa.	koala	unid	40	5,00	200,00
131	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50 m, largura 8,40 mm	cis	unid	20	10,00	200,00
132	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	multilaser	unid	30	0,85	25,50
133	Disco laser, CD-RW, tipo regravável, capacidade 700 mb, tipo de embalagem, capa plástica dura, serigrafado na sua parte superior, exceção de cor branca.	multilaser	unid	25	1,00	25,00
135	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18, embalagem saco 100g	mercur	unid	18	8,00	144,00
136	Elástico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr	mercur	unid	6	16,90	101,40
138	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimenções de 5x5x3, apresentação pct/6 unidades.	veman	pct	25	9,00	225,00
140	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: $5x5x5,55$, apresentação pacote c/3 unidades.	veman	pct	25	5,00	125,00
141	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: $7x7x3$, apresentação pacote c/3 unidades.	veman	pct	25	7,50	187,50
142	Embalagem acrilica, modelo coração caixa grande, cor transparente. Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: 297x1x210mm, na cor	veman	unid	25	11,25	281,25
144	cristal, pacte com 10 unidades. Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura	selucat	pct	20	8,25	165,00
145	grossa. Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 27/x1x210mm, na cor cristal, espessura Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura	selucat	unid	125	0,20	25,00
146	Envelope mídia com visor de acetato frontal, gramatura 75gm, formato 125x125, disponível em 7	selucat	unid	250	0,20	50,00
147	cores: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA e Preto.	selucat	unid	500	0,49	245,00
148	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro. Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor	selucat	unid	500	0,24	120,00
166	amarela com relevo baixo, largura 260mm. Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 33,9 mm, formato material	thermo	cx	24	12,90	309,60
176	retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas. Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para făcil		unid	20	4,00	80,00
187	remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm – Larg. 20mm – Alt. 83mm. Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 30m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão,		unid	90	3,10	279,00
189	características adicionais cor transparente. Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	adere	unid	100	4,00	400,00
190	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	adere	unid	40	7,75	310,00
198	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 3 . Características adicionais: Largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas.	progresso	unid	24	3,75	90,00
201	Fita de voal poliéster, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	bela	unid	12	8,00	96,00
202	Fita de voal poliéster, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros. Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	bela bela	unid unid	12 25	8,00 6,00	96,00 150,00
					1 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

204	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	bela	unid	30	6,00	180,00
205	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm,	bela	unid	25	7,00	175,00
	características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas. Fitilhos plástico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos.	ocia -	unu		<u> </u>	<i>'</i>
210	Apresentação em tubetes de 0,5cmx50mts.	progresso	unid	50	3,00	150,00
213	Forma material SILICONE, formatos variados, temas diversos, utilização doméstica, confecção doces.	bwb	unid	30	7,75	232,50
216	Grampeador material plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel,	bazze	unid	18	16,00	288,00
-	grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado. Grampeador metal, totalemnte em aço, com pintura epoxi na cor prata, com partes plásticas na parte					/
217	inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho fácilitando o	bazze	unid	18	16,00	288,00
	reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata.					
218	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro	iocar	unid	18	21,00	378,00
210	por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	jocai	uniu	10	21,00	378,00
221	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com	acc	unid	12	19,50	234,00
	capacidade para 210 grampos.					,
223	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	acc	unid	150	1,60	240,00
224	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	cis	unid	175	5,10	892,50
236	Kit para escritório, contendo 1 grampeador p/16fls, 1 perfurador, 1 exttrator de grampo modelo jacto	iocar	unid	8	40,00	320,00
230	e 1 caixa de grampo contendo 1000 grampo., cores diversas.	Jocar	unia	٥	40,00	320,00
237	Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões de cores lisas. Características adicionais: Papel contact colorido para aplicação em vária	plastcover	unid	30	7,50	225,00
	superficies. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários					
238	padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em	plastcover	unid	80	3,75	300,00
	vária superficies. Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras.					
240	Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características	leo e leo	unid	400	4,30	1.720,00
	adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa. Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico,					
242	clips prendedor em plástico, acionador de pontas em plástico e ponteira plástica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta.	leo e leo	unid	250	1,95	487,50
263	Material comestível, utilizado em processos alimentícios, do tipo flocos de arroz, embalados em	tris	unid	12	6,70	80,40
	pacotes de 500Gr. Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de					
264	minas.	tris	unid	60	0,75	45,00
265	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	tris	unid	60	0,75	45,00
273	Papel cartolina holográfico 230grms, com dimensões de 66x96cm, diversas cores e tracejados.	vmp	unid	175	2,00	350,00
277	Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs. Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal	vmp	unid	250	1,80	450,00
282	para reprodução de imagens e fotografías. Secagem instantânea, impressão a prova dàgua.	multilaser	unid	8	12,80	102,40
285	Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas. Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g.	notfix	unid	40	7,25	290,00
294	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura	vmp	unid	500	0,23	115,00
	finissima. Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente,	·····p	umu	500	0,23	115,00
301	com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio	polibras	unid	100	3,00	300,00
303	com lombada de 20 mm e com abas e elástico. Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores	polibras	unid	125	1,15	143,75
303	variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	*	unia		1,13	143,73
316	Pasta propta para ariação do trabalhos artesanais artísticas, con branca aprocantação pasoto do 1 V a			24	10.00	
	Pasta pronta, para criação de trabalhos artesanais artísticos, cor branca, apresentação pacote de 1 Kg, empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit.	inkilay	unid		19,90	477,60
322	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo					
322	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.		unid	12	39,50	477,60 474,00
322	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm	maped				
	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	maped	unid	12	39,50	474,00
	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos	maped	unid	12	39,50	474,00
324	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm - Larg. 53 mm - Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada	maped brw condor	unid unid unid	3 30	39,50 65,00 2,50	474,00 195,00 75,00
324	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0.	maped brw condor	unid unid	12	39,50 65,00	474,00 195,00
324	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	maped brw condor	unid unid unid	3 30	39,50 65,00 2,50	474,00 195,00 75,00
324 325 327 330	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4–8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	maped brw condor brw condor	unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00
324 325 327 330 332	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	maped brw condor brw condor condor	unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00
324 325 327 330	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	maped brw condor brw condor	unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00
324 325 327 330 332	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	maped brw condor brw condor condor	unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00
324 325 327 330 332 338	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atómico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	maped brw condor brw condor condor condor	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00
324 325 327 330 332 338 339 340	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	maped brw condor brw condor condor condor condor condor	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00
324 325 327 330 332 338 339	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	maped brw condor brw condor condor condor	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00
324 325 327 330 332 338 339 340	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	maped brw condor brw condor condor condor condor condor	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4—8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	maped brw condor brw condor condor condor condor condor jocar	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 2518 produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL. Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas core	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atómico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Postola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplica	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 40 15 25 75 100	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75 125,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4–8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL. Prendedor de	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367 380	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	maped brw condor brw condor condor condor condor dello vmp vmp vmp macaplicaçõesa	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100 50	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75 1,40	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75 125,00 175,00 70,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4–8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL. Prendedor de	maped brw condor brw condor condor condor condor dello vmp vmp vmp	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 450,00 500,00 63,75 125,00 175,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367 380 381 382 383	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4–8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, ca	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp vmp vmp vmp macaplicaçõesa macaplicaçõesa macaplicaçõesa macaplicaçõesa	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100 50 50 50	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75 1,40 2,75 3,00 4,50	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75 125,00 175,00 70,00 137,50 150,00 225,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367 380 381 382 383 384	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm - Larg. 53 mm - Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material grampomol, características	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp vmp vmp vmp macaplicaçõesa macaplicaçõesa macaplicaçõesa bwb	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100 50 50 50 100	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75 1,40 2,75 3,00 4,50 0,68	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 450,00 63,75 125,00 175,00 70,00 137,50 150,00 225,00 68,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367 380 381 382 383 384 385	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm — Larg. 53 mm — Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4—8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superficies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta. Prendedor d	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp vmp vmp vmp macaplicaçõesa macaplicaçõesa macaplicaçõesa bwb bwb	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100 50 50 50 50	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75 1,40 2,75 3,00 4,50 0,68 0,40	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75 125,00 175,00 70,00 137,50 150,00 225,00 68,00 20,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367 380 381 382 383 384	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Caracteristicas adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp vmp vmp vmp macaplicaçõesa macaplicaçõesa macaplicaçõesa bwb	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100 50 50 50 100	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75 1,40 2,75 3,00 4,50 0,68	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 450,00 63,75 125,00 175,00 70,00 137,50 150,00 225,00 68,00
324 325 327 330 332 338 339 340 350 362 365 366 367 380 381 382 383 384 385	empacotada sem furos para maior durabilidade. Aplicação criação Biscuit. Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de aluminio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm.—Larg. 53 mm.—Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador. Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet numero do pincel 0. Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4—8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8. Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicação, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta. Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor	maped brw condor brw condor condor condor condor condor dello vmp vmp vmp vmp macaplicaçõesa macaplicaçõesa macaplicaçõesa bwb bwb	unid unid unid unid unid unid unid unid	12 3 30 100 40 40 40 40 40 15 25 75 100 100 50 50 50 50	39,50 65,00 2,50 2,00 3,00 3,35 2,15 2,25 2,45 30,00 20,00 0,85 1,25 1,75 1,40 2,75 3,00 4,50 0,68 0,40	474,00 195,00 75,00 200,00 120,00 134,00 86,00 90,00 98,00 450,00 500,00 63,75 125,00 175,00 70,00 137,50 150,00 225,00 68,00 20,00

Paraíba , 19 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3092

	Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores metálica.					
	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.		cx	250	4,99	1.247,50
	Tinta para tecido, cores brilhante, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.		unid	24	4,00	96,00
405	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	pilot	unid	200	4,70	940,00
			Total:		30.080,05	

Condado - PB, 15 de Março de 2022.

TIAGO HENRIQUES MACHADO 17.319.439/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00010/2022

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ n° 40.865.870/0001-48 R FRANCISCO DE ASSIS, 47 – ******* CENTRO - POMBAL - PB - 58840–000 (83) 9641-1700 JOAOPB042001@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 10/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 10/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 10/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 10/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 010/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 10/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 31 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito

707.924.224-06		
Pelo Contratado		

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado.

PROPONENTE: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS CNPJ nº 40.865.870/0001-48 R FRANCISCO DE ASSIS, 47 - ******* CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000 (83) 9641-1700 JOAOPB042001@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00010/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	OUANTIDADE	P. BASE	P. TOTAL
1	Arroz, sub-grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1, pacote de 01 Kg. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções de embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem en sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.	c ; a CAÇAROLA	Kg	5000	4,35	21.750,00
2	Açúcar cristal, pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente con solda reforçada e integra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.	p PARARI	Kg	1000	4,20	4.200,00
3	Farinha de Mandioca branca fina Tipo 1. Acondicionada em sacos de polietileno de 01 Kg com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	ARAÚJO	Kg	1000	5,00	5.000,00
1	Feijão carioca especial, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.		Kg	2000	7,90	15.800,00
i	Farinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, tipo "flocão", pré-cozida embalagem de 500g, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagen em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de númimo 06 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura.	n GOSTOSINHO	Unidade	2000	1,60	3.200,00
5	Leite em pó integral, enriquecido com vitimas e com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagen laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar de data de entrega.	ITALAC	Unidade	10000	6,20	62.000,00
,	Óleo de Soja Refinado, 100% natural. Embalagem polietilênica atóxica de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as norma da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.		Unidade	1000	12,00	12.000,00
	Macarrão tipo Spagetti – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	, DIL AD	Unidade	4000	2,70	10.800,00
	Total do Lote:				•	134.750,00
	Percentual sobre o a proposta escrita:					7,25%
	Total:					134.750,00

Condado - PB, 31 de Março de 2022.

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

40.865.870/0001-48

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:99D28D5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 13 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO–DE–OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEE	VENCEDOR: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 10	CNPJ: 10.291.098/0001-37						
	TOTAL: 1.538.820,00						
	1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.			
1	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI – MARÇO 2022 – 88260	MIMOZZA CONSTRUCAO	HORA	6000			
2		MIMOZZA CONSTRUCAO		24000			
3		MIMOZZA CONSTRUCAO		3600			
4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI – MARÇO 2022 – 88316	MIMOZZA	HOD A	30000			
5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI – MARÇO 2022 – 88264	MIMOZZA CONSTRUCAO	HORA	6000			
6	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI – MARÇO 2022 – 88243	MIMOZZA CONSTRUCAO	HORA	6000			
Total do I		1.538.820,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 10.291.098/0001-37.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 1.538.820,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 13 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:BF23FC70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 18 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

ITEM	ESDECIFICAÇÃO	LINID	OHANT	P.UNIT.	P.TOTAL
11 E.WI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	144,00	
2	1,25-DIHIDROXI VITAMINA D – PESQUISA E/OU DOSAGEM 17-CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CGS) – PESQUISA E/OU DO	Exame Exame	2	72,00	288,00 144,00
3	17-OH-PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	5	36,00	180,00
4	25-OH-VITAMINA D; VITAMINA D3; 25 OH VITAMINA D	Exame	61	81,00	4.941,00
5	ÁCIDO CÍTRICO; CITRATO – PESQUISA E/OU DOSAGEM – U24h	Exame	3	31,50	94,50
6	ÁCIDO FÓLICO; FOLATO	Exame	3	36,00	108,00
7	ÁCIDO OXÁLICO; OXALATO – PESQUISA E/OU DOSAGEM – URINA	Exame	1	45,00	45,00
8	ÁCIDO ÚRICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM – ORINA	Exame	73	9,90	722,70
9	ÁCIDO VALPROICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	31,50	31,50
10	ACIDO VANILMANDELICO (VMA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	126,00	126,00
11	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) – PESQUIS	Exame	5	36,00	180,00
12	ALBUMINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	12	27,00	324,00
13	ALDOSTERONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	2	31,50	63,00
14	ALFA-1-ANTITRIPSINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NO SORO	Exame	2	27,00	54,00
15	ALFA-FETOPROTEÍNA: ALFAFETOPROTEINA: ALFA FETOPR	Exame	5	31,50	157,50
16	, ,	Exame	25	27,00	675,00
17	AMILASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM ANÁTOMO PATOLÓGICO – GRANDE 02		2.3	315,00	630,00
18	ANÁTOMO PATOLÓGICO – GRANDE 02 ANÁTOMO PATOLÓGICO – PEÇA GRANDE	Exame Exame	7	315,00	2.205,00
19	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		10		
	ANÁTOMO PATOLÓGICO – PEÇA PEQUENA	Exame		135,00	1.350,00
20	ANÁTOMO PATOLÓGICO – PEQUENA 02	Exame	3	135,00	405,00
21	ANÁTOMO PATOLÓGICO – PEQUENA 04	Exame	3	135,00	405,00
22	ANÁTOMO PATOLÓGICO – UTERO E ANEXOS	Exame	1	315,00	315,00
23	ANDROSTENEDIONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	3	31,50	94,50
24	ANTI HBC TOTAL	Exame	2	31,50	63,00
25	ANTI MI-2; ANTICORPOS ANTI MI2; ANTI FRAÇÃO MI2	Exame	1	540,00	540,00
26	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL – IGA; ANTI TTG; TTG	Exame	14	99,00	1.386,00
27	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL – IGG; ANTI TTG; TTG	Exame	8	99,00	792,00
28	ANTICARDIOLIPINA – IGA; ANTIFOSFOLIPIDEOS IGA – PESQUISA	Exame	5	45,00	225,00
29	ANTICARDIOLIPINA – IGG; ANTIFOSFOLIPIDEOS IGG – PESQUISA	Exame	5	45,00	225,00
30	ANTICARDIOLIPINA – IGM; ANTIFOSFOLIPIDEOS IGM – PESQUISA	Exame	5	45,00	225,00
31	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	Exame	6	54,00	324,00
32	ANTICORPO ANTI–RECEPTOR DE TSH (TRAB) – PESQUISA E	Exame	2	54,00	108,00
33	ANTICORPOS ANTI ILHOTA DE LANGHERANS; ANTI ICA; ANT	Exame	1	108,00	108,00
34	ANTICORPOS ANTIENDOMÍSIO – IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	10	63,00	630,00
35	ANTICORPOS ANTIENDOMÍSIO – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	10	63,00	630,00
36	ANTICORPOS ANTIENDOMÍSIO – IGM – PESQUISA E/OU DOS	Exame	5	108,00	540,00
37	ANTICORPOS ANTIINSULINA; ANTI INSULINA; IAA; ANTI-IAA;	Exame	2	63,00	126,00
38	ANTICORPOS IGE ESPECIFICOS – RK224 – RHEV B 11	Exame	2	234,00	468,00
39	ANTI-DNA; TESTE DA CRITHIDIA; ANTI DNA DE DUPLA HÉLIC	Exame	10	31,50	315,00
40	ANTIESTREPTOLISINA O – PESQUISA E/OU DOSAGEM; ASLO;	Exame	20	9,90	198,00
41	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA) – PESQUISA E/O	Exame	17	36,00	612,00
42	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE) – P	Exame	4	40,50	162,00
43	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA) – PESQUI	Exame	73	40,50	2.956,50
44	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) – LIVRE/TOTAL	Exame	42	54,00	2.268,00
45	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) – IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	11	36,00	396,00
46	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	11	36,00	396,00
47	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	6	45,00	270,00
48	ANTI-JO1 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	45,00	45,00
49	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	3	36,00	108,00
50	ANTIMÚSCULO LISO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	31,50	31,50
51	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA – PESQUISA E/OU DOSAGE	Exame	25	36,00	900,00
52	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	2	31,50	63,00
53	ANTI-RO/SSA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	5	36,00	180,00
54	ANTI-SM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	3	36,00	108,00
55	ANTITIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULIN	Exame	7	27,00	189,00
56	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	Exame	4	40,50	162,00
57	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA	Exame	2	27,00	54,00
58	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E A	Exame	1	27,00	27,00
59	BETA-2-GLICOPROTEINA – IGG; ANTI B2 GLICOPROTEINA 1	Exame	2	135,00	270,00
60	BETA-2-GLICOPROTEINA – IGM; ANTI B2 GLICOPROTEINA 1	Exame	2	135,00	270,00
61	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) – PESQUISA E/O	Exame	76	22,50	1.710,00
62	CA 125	Exame	12	36,00	432,00
63	CA 19–9	Exame	15	36,00	540,00
64	CÁLCIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	74	27,00	1.998,00
65	CÁLCIO IÔNICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	9	27,00	243,00
66	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	Exame	5	22,50	112,50
67	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) – PESQUISA	Exame	1	720,00	720,00
68	CATECOLAMINAS FRACIONADAS – DOPAMINA, EPINEFRINA,	Exame	7	153,00	1.071,00
69	CCP, ANTI CITRULINA	Exame	7	108,00	756,00
70	CÉLULAS LE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	3	27,00	81,00
71	CERULOPLASMINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	2	27,00	54,00
72	CHAGAS – ANTICORPOS IGG, HEMOAGLUTINAÇÃO	Exame	6	27,00	162,00
73	CHAGAS IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	11	27,00	297,00
74	CHAGAS IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	10	27,00	270,00
75	CHLAMYDIA TRACHOMATIS – IMUNOENSAIO –CADA	Exame	2	45,00	90,00
76	CITOGRAMA NASAL	Exame	2	22,50	45,00
77	CITOLOGIA ONCÓTICA CERVICO-VAGINAL – PAPANICOLAOU	Exame	10	54,00	540,00
78	CITOMEGALOVÍRU IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	354	31,50	11.151,00
79	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	Exame	352	31,50	11.088,00
80	CKMB; CK–MB; CREATINO FOSFOQUINASE – FRAÇÃO MB – A	Exame	1	27,00	27,00
81	CLEARENCE DE CREATINOA	Exame	6	27,00	162,00
82	CLORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	7	27,00	189,00
83	COAGULOGRAMA (TS,TC, PROVA DO LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO	Exame	60	27,00	1.620,00
	COBRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	3	27,00	81,00
84				47,00	01,00

		•	•	•	
85	COLESTEROL (HDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	124	9,90	1.227,60
86	COLESTEROL (LDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	114	9,90	1.128,60
87 88	COLESTEROL (VLDL) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	97 142	9,90	960,30
89	COLESTEROL TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM COMPLEMENTO C3 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame Exame	5	8,10 27,00	1.150,20 135,00
90	COMPLEMENTO C4 – PESQUISA E/OU DOSAGEM COMPLEMENTO C4 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	5	27,00	135,00
91	COMPLEMENTO CH-50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	5	40,50	202,50
92	COOMBS DIRETO	Exame	2	22,50	45,00
93	COOMBS INDIRETA	Exame	19	36,00	684,00
94	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILI	Exame	1	54,00	54,00
95	CORTISOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	15	27,00	405,00
96	CREATININA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	151	9,90	1.494,90
97	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) – PESQUISA E/OU D	Exame	7	27,00	189,00
98	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGI	Exame	4	40,50	162,00
99	CULTURA DE OROFARINGE	Exame	5	40,50	202,50
100	CULTURA DE SECREÇÃO NASAL DIREITA	Exame	2	40,50	81,00
101	CULTURA DE SECREÇÃO NASAL ESQUERDA	Exame	2	40,50	81,00
102	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA	Exame	6	40,50	243,00
103	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	Exame	2	40,50	81,00
104	CURVA GLICËMICA SIMPLIFICADA (3 DOSAGENS) JEJUM,60,	Exame	1	24,30	24,30
105	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) – PESQUISA E/OU DO	Exame	5	36,00	180,00
106	DENGUE, ANSI	Exame	5	72,00	360,00
107	DENGUE, ANTICORPOS IGG	Exame	15	36,00	540,00
108	DENGUE, ANTICORPOS IGM	Exame	15	36,00	540,00
109	DESIDROGENASE LÁCTICA; LDH;HDL	Exame	20	27,00	540,00
110	DIMERO D – PESQUISA E/OU DOSAGEM ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Exame Exame	7	162,00 27,00	486,00 189,00
111	ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	Exame	3	31,50	94,50
112	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇ	Exame	4	45,00	94,50 180,00
113	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FISICOS, PH, FLUDIFICAÇ ESTRADIOL – PESQUISA E/OU DOSAGEM; 17 BETA ESTRADIO	Exame	16	31,50	504,00
114	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	34	31,50	1.071,00
116	FATOR REUMATÓIDE DETERMINAÇÃO; FR; GAMAGLOBULIN	Exame	24	9,90	237,60
117	FATOR V DE LEIDEN	Exame	4	180,00	720,00
118	FERRITINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	81	31,50	2.551,50
119	FERRO SERICO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	22	27,00	594,00
120	FIBRINOGÊNIO, TESTE FUNCIONAL, DOSAGEM	Exame	2	27,00	54,00
121	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH) – PESQUISA E/	Exame	38	31,50	1.197,00
122	FOSFATASE ALCALINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	45	18,00	810,00
123	FÓSFORO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	16	27,00	432,00
124	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ÁCIDO; ANTI-GAD; ANTI	Exame	2	250,00	500,00
125	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE – PESQUISA E/OU DOSAGE	Exame	63	18,00	1.134,00
126	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICO	Exame	8	22,50	180,00
127	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICO	Exame	3	22,50	67,50
128	GLICOSE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	224	8,10	1.814,40
129	GLICOSE – SOMENTE PARA OS POSTOS	Exame	59	8,10	477,90
130	GLICOSE PÓS PRANDIAL	Exame	7	8,10	56,70
131	GLOBULINAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	4	27,00	108,00
132	HEMOCULTURA PRIMEIRA AMOSTRA (POR AMOSTRA)	Exame	2	117,00	234,00
133	HEMOCULTURA SEGUNDA AMOSTR	Exame	1	117,00	117,00
134	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) – PESQUISA E/O	Exame	2	36,00	72,00
135	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C); GLICEMIA MEDIA E	Exame	127	40,50	5.143,50
136	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕ HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame Exame	952 35	22,50 9,00	21.420,00 315,00
138	HEPATITE A – HAV – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	13	31,50	409,50
139	HEPATITE A – HAV – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	11	31,50	346,50
140	HEPATITE B – ANTI HBS QUANTITATIVO	Exame	2	31,50	63,00
141	HEPATITE B – HBEAC (ANTI HBE) – PESQUISA E/OU DOSAGE	Exame	2	31,50	63,00
142	HEPATITE B – HBSAC (ANTI–ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) – PE	Exame	80	31,50	2.520,00
143	HEPATITE B – HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) – PESQUIS	Exame	391	31,50	12.316,50
144	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR – PESQUISA	Exame	1	450,00	450,00
145	HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG) – P	Exame	12	31,50	378,00
146	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) – P	Exame	12	31,50	378,00
147	HEPATITE C – ANTI–HCV – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	274	45,00	12.330,00
148	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IGG, SOROLOGIA	Exame	8	40,50	324,00
149	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA	Exame	7	40,50	283,50
150	HIV, CARGA VIRAL PCR – PESQUISA	Exame	2	1.350,00	2.700,00
151	HIV1+HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE AN	Exame	368	40,50	14.904,00
152	HLA B27 – DETECÇÃO POR PCR	Exame	1	90,00	90,00
153	HOMOCISTEÍNA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	2	72,00	144,00
154	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO – GH	Exame	3	31,50	94,50
155	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO	Exame	10 34	31,50	315,00
156 157	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) – PESQUISA E/OU DOSAGE HTLV 1 E 2 ANTICORPOS	Exame	2	31,50 54,00	1.071,00 108,00
157	IGA – IMUNOGLOBULINA A	Exame Exame	3	31,50	94,50
159	IGE ESPECÍFICO (I4) – VENENOS – MARIMBONDO	Exame	1	27,00	27,00
160	IGE ESPECÍFICO ÁCAROS – DERMATOPHAGOIDES FARINAE	Exame	2	31,50	63,00
161	IGE ESPECÍFICO CASEINA – ALIMENTOS (F78)	Exame	3	31,50	94,50
162	IGE ESPECÍFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	Exame	2	31,50	63,00
163	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	Exame	3	31,50	94,50
164	IGE ESPECIFICO PARA ALFACE F215	Exame	1	31,50	31,50
165	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA (F35)	Exame	1	31,50	31,50
166	IGE ESPECIFICO PARA BATATA DOCE	Exame	1	31,50	31,50
167	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	Exame	3	31,50	94,50
168	IGE ESPECÍFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (RD201)	Exame	1	31,50	31,50
169	IGE ESPECIFICO PARA BOMBYX MORI I8	Exame	1	31,50	31,50
170	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU (F93)	Exame	2	31,50	63,00
171	IGE ESPECIFICO PARA CAFE RF221	Exame	1	31,50	31,50
172	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO (F24)	Exame	1	31,50	31,50
173	IGE ESPECIFICO PARA CANELA RF220	Exame	1	31,50	31,50
1/3					

		_	_	-	
174	IGE ESPECÍFICO PARA CENOURA (F31)	Exame	1	31,50	31,50
175	IGE ESPECIFICO PARA CLADOTANYTARSUS LEWISI 172	Exame	1	31,50	31,50
176	IGE ESPECÍFICO PARA COCO (F36)	Exame	1	31,50	31,50
177	IGE ESPECÍFICO PARA DIPIRONA (C294)	Exame	1	31,50	31,50
178	IGE ESPECIFICO PARA ERVA–DOCE RF219	Exame	1	31,50	31,50
179	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA (170)	Exame	1	31,50	31,50
180	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN (F79)	Exame	2	31,50	63,00
181	IGE ESPECÍFICO PARA LÁTEX (K82)	Exame	1	31,50	31,50
182	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	Exame	2	31,50	63,00
183	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	Exame	2	31,50	63,00
184	IGE ESPECÍFICO PARA MOSQUITO COMUM (I71)	Exame	1	31,50	31,50
185	IGE ESPECÍFICO PARA OVO ALBUMINA (F232)	Exame	1	31,50	31,50
186	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE (F233)	Exame	1	31,50	31,50
187	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMOCOME (1233)	Exame	1	31,50	31,50
188	IGE ESPECIFICO PARA PIMENTAO F218	Exame	1	31,50	31,50
189	IGE ESPECIFICO PARA PIMENTEIRO RF217		1	31,50	31,50
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Exame	1	,	
190	IGE ESPECIFICO PARA REPOLHO F216	Exame	1	31,50	31,50
191	IGE ESPECIFICO PARA TABANUS (MOSCA MUTUCA)	Exame	1	31,50	31,50
192	IGE MÜLTIPLO PARA ALIMENTOS – SEMENTES OLEAGINOSA	Exame	2	31,50	63,00
193	IGE MÚLTIPLO PARA ALIMENTOS (FX2)	Exame	2	31,50	63,00
194	IGE MÚLTIPLO PARA ALIMENTOS (FX5)	Exame	7	31,50	220,50
195	IGE MÚLTIPLO PARA CEREAIS (FX3)	Exame	2	31,50	63,00
196	IGE MÜLTIPLO PARA EPITĖLIOS (EP1); EX1	Exame	6	31,50	189,00
197	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS (MX1); PENICIL	Exame	8	31,50	252,00
198	IGE MÚLTIPLO PARA GRAMÍNEAS (GX2)	Exame	3	31,50	94,50
199	IGE MÚLTIPLO PARA POEIRA (HX2)	Exame	8	31,50	252,00
200	IGE, TOTAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	26	31,50	819,00
201	IGF BP3 – (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCI	Exame	3	81,00	243,00
202	IGG – IMUNOGLOBULINA G	Exame	1	31,50	31,50
203	IGM – IMUNOGLOBULINA M	Exame	1	31,50	31,50
204	IMUNO – HISTOQUÍMICO – PAINEL NEOPLASIA	Exame	1	585,00	585,00
204	IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA); IMUNOF-SANGUE	Exame	1	126,00	126,00
206	IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA); IMUNOF-URINA	Exame	1	180,00	180,00
	"		4		
207	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA; IST	Exame	•	27,00	108,00
208	INIBIDOR DE C1 ESTERASE – QUANTITATICO	Exame	1	31,50	31,50
209	INIBIDOR DE C1 ESTERASE FUNCIONAL	Exame	1	54,00	54,00
210	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	Exame	5	40,50	202,50
211	LAMOTRIGINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	135,00	135,00
212	LINFÓCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (C	Exame	1	90,00	90,00
213	LIPASE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	15	27,00	405,00
214	MAGNÉSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	23	27,00	621,00
215	METANEFRINAS URINARIAS, DOSAGEM	Exame	2	117,00	234,00
216	MICROALBUMINÚRIA	Exame	13	27,00	351,00
217	MIOGLOBINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	90,00	90,00
218	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG – PESQUISA E/OU DO	Exame	5	40,50	202,50
219	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM – PESQUISA E/OU D	Exame	5	40,50	202,50
220	MUCOPROTEÍNAS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	11	22,50	247,50
221	PARASITOLÓGICO MIF		24	13,50	324,00
222	PARASITOLÓGICO, PRIMEIRA AMOSTRA – NAS FEZES	Exame			
	,	Exame	36	7,20	259,20
223	PARASITOLÓGICO, SEGUNDA AMOSTRA – NAS FEZES	Exame	6	7,20	43,20
224	PARASITOLÓGICO, TERCEIRA AMOSTRA – NAS FEZES	Exame	6	7,20	43,20
225	PARVOVIRUS B19 IGG, ANTICORPOS ANTI	Exame	1	99,00	99,00
226	PARVOVIRUS B19 IGM, ANTICORPOS ANTI	Exame	1	99,00	99,00
227	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP – PESQUISA E/OU D	Exame	1	315,00	315,00
228	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTE	Exame	13	45,00	585,00
229	POTÁSSIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	72	27,00	1.944,00
230	PPD (TUBERCULINA), IDER; TESTE MANTOUX	Exame	1	315,00	315,00
231	PROGESTERONA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	8	31,50	252,00
232	PROLACTINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	31	31,50	976,50
233	PROTEÍNA C FUNCIONAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM;PRO	Exame	3	90,00	270,00
234	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVA – PESQUISA E/OU DOSA	Exame	42	9,90	415,80
235	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL QUANTITATIVA – PE	Exame	4	27,00	108,00
236	PROTEÍNA S, TESTE FUNCIONAL	Exame	2	225,00	450,00
237	PROTEÍNAS TOTAIS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	4	27,00	108,00
238	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA – PESQUISA E/	Exame	16	27,00	432,00
239	PROTEINÚRIA PROTEINÚRIA	Exame	20	27,00	540,00
240				315,00	630,00
	PROTROMBINA – MUTAÇÃO NO GENE G20210A	Exame	2		
241	PTH – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	8	36,00	288,00
242	RENINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	1	117,00	117,00
243	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO) – PESQUISA E/OU DOS	Exame	3	27,00	81,00
244	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	Exame	6	27,00	162,00
245					
	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN	Exame	172	7,20	1.238,40
246	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame Exame	398	7,20 31,50	1.238,40 12.537,00
	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame		7,20	1.238,40
246	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame Exame	398	7,20 31,50	1.238,40 12.537,00
246 247	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame Exame Exame	398 399	7,20 31,50 31,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50
246 247 248	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES	Exame Exame Exame	398 399 9	7,20 31,50 31,50 22,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50
246 247 248 249	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA	Exame Exame Exame Exame Exame	398 399 9 2	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00
246 247 248 249 250	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SIFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SIFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SIFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN	Exame Exame Exame Exame Exame Exame Exame	398 399 9 2 2	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 31,50 9,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00
246 247 248 249 250 251 252	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame Exame Exame Exame Exame Exame Exame Exame Exame	398 399 9 2 2 2 78	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 31,50 9,00 27,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00
246 247 248 249 250 251 252 253	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	398 399 9 2 2 78 55	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D	Exame	398 399 9 2 2 78 55 9	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE	Exame	398 399 9 2 2 78 555 9 1	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00 126,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGFI) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	398 399 9 2 2 2 78 55 9 1 4 3	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 27,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00 126,00 81,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SIFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SIFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SIFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S–DHE T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L	Exame	398 399 9 2 2 78 55 9 1 4 3 266	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 27,00 27,00 27,00 27,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00 126,00 81,00 7.182,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SIFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L	Exame	398 399 9 2 2 2 78 55 9 1 4 3 266 59	7,20 31,50 31,50 22,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 9,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00 126,00 81,00 7.182,00 1.327,50
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NOS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L TEMPO DE PROTROMBINA – DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP	Exame	398 399 9 2 2 78 55 9 1 4 3 266 59 2	7,20 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 27,00 27,00 27,00 22,50 9,00	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00 126,00 81,00 7.182,00 1.327,50 18,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM TEMPO DE PROTROMBINA – DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) – DETERMINAÇÃO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMI	Exame	398 399 9 2 2 78 55 9 1 4 4 3 266 59 2 8	7,20 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 27,00 27,00 22,50 9,00 22,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 27,00 126,00 81,00 7.182,00 1.327,50 18,00 180,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE T3 LÍVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LÍVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM; T4L TEMPO DE PROTROMBINA – DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) – DETERMINAÇÃO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMI TESTOSTERONA LÍVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	398 399 9 2 2 78 555 9 1 4 3 266 59 2 8 8	7,20 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 27,00 27,00 27,00 27,00 22,50 9,00 22,50 31,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 567,00 27,00 126,00 81,00 7.182,00 1.327,50 18,00 180,00 252,00
246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS AN RUBÉOLA-IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM RUBÉOLA-IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA E/OU DOSAGEM SANGUE OCULTO, PESQUISA – NAS FEZES SÍFILIS – FTA-ABS IGG – PESQUISA SÍFILIS – FTA-ABS IGM – PESQUISA SÍFILIS – VDRL; TESTE LUETICO; LUES; WASSERMAN SÓDIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) – PESQUISA E/OU DOSAGEM SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES – PESQUISA E/OU D SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA; SDHEA, S-DHE T3 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM T4 LIVRE – PESQUISA E/OU DOSAGEM TEMPO DE PROTROMBINA – DETERMINAÇÃO; INR; RNI, TAP TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) – DETERMINAÇÃO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – DETERMI	Exame	398 399 9 2 2 78 55 9 1 4 4 3 266 59 2 8	7,20 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 31,50 9,00 27,00 63,00 27,00 31,50 27,00 27,00 22,50 9,00 22,50	1.238,40 12.537,00 12.568,50 202,50 63,00 63,00 702,00 1.485,00 27,00 126,00 81,00 7.182,00 1.327,50 18,00 180,00

263	TIPAGEM SANGUÍNEA	Exame	67	13,50	904,50
264	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH) – PESQUISA E/OU D	Exame	336	27,00	9.072,00
265	TIREOGLOBULINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	7	31,50	220,50
266	TIROXINA (T4) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	30	22,50	675,00
267	TOXOPLASMOSE – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	430	31,50	13.545,00
268	TOXOPLASMOSE – IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	430	31,50	13.545,00
269	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASP	Exame	178	10,80	1.922,40
270	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANI	Exame	178	10,80	1.922,40
271	TRANSFERRINA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	10	27,00	270,00
272	TRIGLICERÍDEOS – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	138	9,90	1.366,20
273	TRIIODOTIRONINA (T3) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	85	22,50	1.912,50
274	URÉIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM – SANGUE	Exame	146	8,10	1.182,60
275	URÉIA – PESQUISA E/OU DOSAGEM – URINA 24HS	Exame	1	22,50	22,50
276	UROCULTURA	Exame	54	40,50	2.187,00
277	VITAMINA A; RETINOL	Exame	1	108,00	108,00
278	VITAMINA B12 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	17	36,00	612,00
279	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE) – PESQUISA E/OU DO	Exame	2	22,50	45,00
280	ZINCO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	Exame	12	31,50	378,00
281	TESTE DO PEZINHO MASTER	Exame	20	270,00	5.400,00
282	TESTE DO PEZINHO PLUS	Exame	20	225,00	4.500,00
283	ZIKA VIRUS IGG E IGM	Exame	20	810,00	16.200,00
284	TOXICOLOGICO DROGAS DE ABUSO NO CABELO	Exame	20	180,00	3.600,00
285	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	Exame	20	360,00	7.200,00
286	CHIKUNGUNYA IGM	Exame	20	189,00	3.780,00
287	SOROLOGIA COVID 19 IGG/IGM	Exame	12	360,00	4.320,00
288	SOROLOGIA COVID-19 (ANTICORPOS ANTI SARS-COV-2 IGG E IGM	Exame	12	260,00	3.120,00
289	SARS COV-2, ANTICORPOS IGG (COVIGG)	Exame	12	162,00	1.944,00
290	SARS COV-2, ANTICORPOS IGA (COVIGA)	Exame	12	180,00	2.160,00
291	SARS COV-2, ANTICORPOS IGM (COVIGM)	Exame	12	162,00	1.944,00
TOTAL		323.798,60			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Precos, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE BARBOSA NETO.

CNPJ: 12.617.536/0001-30.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291. \\ \text{Valor: } \mathbb{R} \$ 323.798.60. \end{aligned}$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 18 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:59E5E3AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 18 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba, Município de Natuba – Pb, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 11/2011, de 05 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCEL	OOR: COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA					
CNPJ: 1	7.549.342/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO – embalagem de 400g – aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contendo glutén.	MÁGICO	PCT	2050	5,10	10.455,00
2	AÇÜCAR CRISTAL – obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Condicionado em plástico atóxico resistente, peso De 1kg.	ROMA	KG	4070	3,78	15.384,60
3	ADOÇANTE DIETÉTICO – frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	ASSUGRIM	UND	200	3,80	760,00
4	ALHO – seco, em cabeça	ROXO	KG	225	23,50	5.287,50
6	ARROZ PARBOILIZADO – tipo 1, longo fino; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo. AVEIA EM FLOCOS FINOS – Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico,	RAMPINELI	KG	3620	3,80	13.756,00
7	acondicionado em embalagem mínima de 165g e máxima de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	QUAKER	UND	165	3,10	511,50
8	BISCOITO DOCE – sem recheio, mínimo de 350g. Tipo maria ou similar, isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo mínimo de 350g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	VITARELLA	PCT	3720	3,70	13.764,00
)	BISCOITO SALGADO — tipo cream cracker —mínimo de 350g; ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, aqúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, a refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos matorias de coracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço? embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de mínimo de 350g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VITARELLA	PCT	3660	3,75	13.725,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker –400 g; ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, a frefinado, extrato de matte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, será rejeitados biscoitos materias cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço? embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, com prazo de validade de mínimo do meses, a partir da data da entrega.	VITARELLA	PCT	280	4,40	1.232,00
1	CAFÉ EM PÓ – pacotes de 250g. Obtido do grão torrado e moido, com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionados em embalagens do tipo almofada, aluminizada, resistente, contendo 250g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. Com selo de qualidade ABIC.		PCT	2740	6,15	16.851,00
2	CALDO DE GALINHA – cartela c/24 und	KNOR	CARTELA	360	13,00	4.680,00
13	CANELA EM PÓ – unidade com mínimo de 30g. Pó de canela fino e homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínos, com aspecto, cor, sabor e aroma próprios, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Acondicionado em pote plástico contendo 40g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PLANETA	UND	170	1,85	314,50
4	CANJIQUINHA DE MILHO ? aspecto físico pó, cor amarela e fina; isenta de matéria terrosa; fúngos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos; embalagem em saco plástico transparente atóxico; peso de 200g; com validade de 4 meses a contar da data de entrega.	SÃO BRAZ	KG	470	3,80	1.786,00
5	CARNE EM CONSERVA FIAMBRE – mecanicamente separado de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre) lata c/ 320g	ODERICH	LATA	1150	6,35	7.302,50
6	CARNE MOÍDA BOVINA ? pacote c/ 500g	FORTBOI	KG	800	8,75	7.000,00
7	CARNE RESFRIADA BOVINA IN NATURA – SEM OSSO, tipo Alcatra, Colchão de Fora e Maminha; acondicionada em embalagem plástica com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido Kg.	IN NATURA	KG	740	24,95	18.463,00
8	CHARQUE BOVINA P.A – de boa qualidade, produto preparado com carne bovina ponta de agulha, dissecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, materiais estranhos, larvas, terrosos, e detritos vegetais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 5 kg. Acondicionada em caixa de papelão de alta densidade, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionada pelo sif.		KG	1850	33,70	62.345,00
9	COLORÍFICO – de 1ª qualidade, pct c/ 100g	SÃO BRAZ	PCT	940	0,70	658,00
0	COMINHO – moído de 1ª qualidade pct c/ 100g	VITAMILHO	PCT	630	0,89	560,70
21	Creme de Leite 200ml- Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura Processamento: Uht- Tratamento: Homogeneizado	BETANIA	UND	360	2,08	748,80
	1 Dans Massa, salam Caialanda, massa Walidada, 12 massa, antisas@a salamanasa, asandisianada am	TAMBAÚ	UND	1230	4,80	5.904,00
22	Doce Massa, sabor: Goiabada, prazo Validade: 12 meses, aplicação sobremesa; acondicionado em embalagem plástica c/600g.	TAMBAU	0112	<u> </u>		_
22	embalagem plástica c/600g. Ervilha 200g em conserva, caixa—?Ingredientes: Ervilha reidratada, água e sal. Não contém glúten.	ODERICH	LT	384	2,55	979,20
	embalagem plástica c/600g.	ODERICH DA ROÇA	LT KG	384 420	2,55 4,05	979,20 1.701,00

	plástica de 500G				I	I
26	FARINHA DE TRIGO – especial c/ fermento ? embalagem de plástico não-tóxico c/ 1kg	ROSA BRANCA	KG	670	4,70	3.149,00
27	FEIJÃO MACASSA – tipo 1 – embalagem de plástico não-tóxico c/ 1kg	PÉROLA	KG	340	6,15	2.091,00
28	Feijão preto, tipo 1 – embalagem de plástico não-tóxico c/ 1kg	LEGAL	KG	820	7,70	6.314,00
29	FEIJÃO SECO – carioquinha, tipo 1 grão novo, os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais, pacote com 1kg	LEGAL	KG	900	7,20	6.480,00
30	FRANGO INTEIRO RESFRIADO – ? limpo, sem pés, cabeça ou miúdos; acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto; data do abate e prazo de validade.	NATTO	KG	4500	9,99	44.955,00
31	IOGURTE – sabores diversos; pacote c/ 1litro	BETANIA	PCT	750	2,98	2.235,00
32	Leite Condensado 395ml– CX/LATA 395 GR COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA SEM AMASSADOS.	ITALAC	UND	405	4,45	1.802,25
33	LEITE DE COCO – und c/ 500ml	TAMBAÚ	UND	280	5,10	1.428,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO ?– Pacote c/ 200g	CAMPONESA	UND	1000	6,00	6.000,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL ?- Pacote com c/ 200g	CAMPONESA	UND	9250	5,00	46.250,00
36	MACARRÃO – tipo espaguete; pacote de 500g, acondicionado em fardos de 10kg com data validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	PILAR	UND	3040	2,40	7.296,00
37	MARGARINA – produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal, em portes de polipropileno com lacre de papel alemanizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade especificada.	DELINE	UND	1990	5,00	9.950,00
38	MILHO DE PIPOCA – pacote c/ 500g	MARIZA	PCT	300	3,30	990,00
39	MILHO PARA MUNGUNZÁ -? Pacote com 500g. Tipo I. Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, sem presença de escarificação mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	MARIZA	PCT	400	3,60	1.440,00
40	Milho verde 200g em conserva, caixa- ?Ingredientes: Milho em grãos, água e sal. Não contém glúten.	ODERICH	LT	384	2,79	1.071,36
41	MOLHO DE TOMATE – concentrado, unidade de sachê c/340g	TAMBAÚ	UND	1680	1,28	2.150,40
42	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL- 900 ml; Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	SOYA	UND	1400	8,90	12.460,00
43	OVO DE GALINHA? Tipo 1? tamanho grande – bandeja c/ 30 unidades, com prazo de validade no mínimo 30 dias, a partir da data de entrega.	BOM OVO	BANDEJA	670	13,35	8.944,50
44	PÃO FRANCÊS; Fabricação do dia; Pelo Líquido mínimo por unidade 50g.	HIPER PÃO	KG	250	9,90	2.475,00
45	PEITO DE FRANGO—? Congelado; com adição de água de no máximo 6%; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de saco de polietileno, transparente, atóxico; limpo, não—violado; resistente; que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; contendo em embalagems de 1kg. Deverá constar na embalagem, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº de Registro do SIF; SIE ou SIM; com prazo de validade mínima de 30 dias após a data da entrega.	NATTO	KG	1500	11,90	17.850,00
46	Presunto – 1KG-Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas	PERDIGÃO	KG	15	20,70	310,50
48	Queijo mussarela— Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente — SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN Embalagem plástica de 01kg Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A), com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas	ITALAC	KG	18	27,45	494,10
49	QUEIJO COALHO— 1KG, resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas	PERNAMBUCO	KG	58	23,90	1.386,20
50	Refrigerante 2L—Podendo ser nas seguintes composições: 1: Material: Água Gaseificada, Açucar, Extrato Noz De Cola, Características Adicionais: Cafeina, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338; 2: Material: Água Gaseificada, Açucar, Semente Guaraná 0,025% Sabor: Aroma Sintético Características Adicionais: Acidulante Ins 330, Caramelado Iv, Conservador 211; 3: Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná e Cola	COCA COLA	UND	720	4,75	3.420,00
51	SAL – iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	VENEZA	KG	260	0,80	208,00
52	SALSICHA BOVINA—? Tipo hot dog, resfriada, embalados em sacos de plásticos a vácuo deverá constar data de fabricação, prazo de validade., tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura/SIF/SISP/DIPOA, nº lote e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	AVIVAR	KG	1400	10,20	14.280,00
53	SARDINHA EM CONSERVA – Lata com 125g. Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, sem ferrugem e não estufada, com peso líquido de 125g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF.	PESCADOR	UND	1550	4,10	6.355,00
54	SUCO CONCENTRADO ?-sabor Goiaba; embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	DA FRUTA	UND	1100	3,10	3.410,00
55	SUCO CONCENTRADO ?- sabor Caju; embalagem pet de alta durabilidade, no volume de 500ml cada, com rendimento de no mínimo 5lts.	DA FRUTA	UND	2170	3,00	6.510,00
56	VINAGRE DE ÁLCOOL ?— Produto natural; resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, validade mínima 10 meses a contar de sua entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado contendo 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	MURIONGO	UND	480	1,55	744,00
TOTAL	<u> </u>					429.347,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Natuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: 17.549.342/0001-68.

Item(s): 1-2-3-4-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-48-49-50-51-52-53-54-55-56.

Valor: R\$ 429.347,96.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Natuba - PB, 18 de Abril de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 3BF57678

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 791/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.921/2022 de 13/04/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20.000	GEORGIA DA DE ENVOLGÃO GUATURA E DECROPAÇÃO	
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	
	12.365.2010.1037.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	870.000,00
	Valor Total da Ação (1037) R\$	870.000,00
1038	CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
	13.392.2008.1038.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	360.000,00
	Valor Total da Ação (1038) R\$	360.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	12.361.2024.2023.3390360000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	80.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	160.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) RS	1.390.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190040000.632 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	10.302.2005.2081.3190110000.632 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00
	10.302.2005.2081.3190130000.632 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	10.302.2005.2081.3191130000.632 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	290.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) RS	290.000,00
	Valor Total RS	1.680.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	
	12.365.2010.1037.4490510000.570 OBRAS E INSTALACOES	6.500,00
	Valor Total da Ação (1037) R\$	6.500,00
1040	EQUIP/INFORM SETOR CULTURAL FANFARRA FILARMONICA B	
	13.392.2008.1040.4490520000.570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700,00
	Valor Total da Ação (1040) R\$	20.700,00
1126	CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.570 OBRAS E INSTALACOES	8.300,00
	Valor Total da Ação (1126) R\$	8.300,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.570 MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
	12.361.2024.2023.3390360000.570 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.100,00
	12.361.2024.2023.3390390000.570 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	79.900,00
	12.361.2024.2023.3390930000.570 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	88.150,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	

	12.361.2011.2082.3390930000.570 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.980,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	1.980,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	125.630,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1048	CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE	
	10.301.2023.1048.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	Valor Total da Ação (1048) R\$	16.000,00
1050	AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA	
	10.302.2005.1050.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Valor Total da Ação (1050) R\$	1.000,00
1052	AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC	
	10.302.2005.1052.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1052) R\$	20.000,00
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.621 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R\$	20.000,00
1142	ADQUIRIR VEÍC/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.2004.1142.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.950,00
	Valor Total da Ação (1142) R\$	49.950,00
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
	10.301.2004.1144.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
	10.301.2004.1144.4490520000.631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	63.500,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	8.000,00
2089	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	10.301.2004.2089.3371700100.500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	55.100,00
	Valor Total da Ação (2089) RS	55.100,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.320,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	7.320,00
2100	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3390320000.602 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
	10.122.2023.2100.3390390000.602 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,0
	10.122.2023.2100.4490520000.602 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
	10.122.2023.2100.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
	Valor Total da Ação (2100) RS	83.500,00
•	Valor Total do Órgão (20700) RS	324.370,00
	Valor Total R\$	450.000,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F8FAE9A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE LEI N. ° 2.055 DE 18 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI A PLANTA GÉNERICA DE VALORES E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

- Art. 1º Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Pombal que passa a viger de acordo com esta Lei.
- Art. 2º Os valores de metro quadrado (m²) das áreas edificadas na zona urbana são os constantes da tabela do anexo I desta Lei e são estabelecidos por Logradouro e Bairro.
- §1º Os valores de metro quadrado (m²) das áreas dos terrenos localizados na zona urbana são calculados no valor base de 30% (trinta por cento) do constante na tabela do anexo I desta Lei.
- §2º No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido na TABELA correspondente, seu valor é fixado por avaliação especial determinada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, levando-se em conta valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças físicas.
- **Art. 3º** Para as áreas localizadas na Zona Rural do Município de Pombal-PB, considera- se a base de cálculo os valores atribuídos ao hectare de terra nua, compondo a classificação do solo, instalações e benfeitorias a serem atestadas no momento da avaliação, de acordo com os valores estabelecidos na tabela constantes no anexo II desta Lei.
- Art. 4º O cálculo do valor venal dos imóveis corresponde à soma do valor do terreno com o valor das edificações, caso existam.
- **Art. 5º** A Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei é adotada para o cálculo do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e para o cálculo do Município de Pombal-PB Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos ITBI e estabelece o valor venal dos imóveis.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

PREFEI	TURA MUNICIPAL DE POMBAL			
08948697				
PC MON	S VALERIANO PEREIRA			
	Geral de Logradouro			
Cod	Nome do Logradouro	Bairro	Сер	Valor M2
95	PRAÇA JOSE AMERICO	CENTRO	58.840-00	797,40
294 288	RODOV BR 230, KM 404 RODOV BR 427 (Ñ PAVIMENTADA)	RODOVIA VIDA NOVA	58.840-000 58.840-000	299,75 149,87
193	RODOV BR-427 (N PAVIMENTADA) RODOV BR-427	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
312	RUA ABDON PEREIRA DE QUEIROGA	LOT SOLAR DAS OITICICAS	58.840-000	143,53
300	RUA ADALGISA CARNEIRO	LOTEAMENTO ALTIPLANO I	58.840-000	299,75
194	RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
21 148	RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA RUA AFRO BANDEIRA	CENTRO PETROPOLIS	58.855-000 58.840-000	478,44 478,44
101	RUA AFRO BANDEIRA	NOVA VIDA I	58.840-000	478,44
40	RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	CENTRO	58.840-000	318,96
272	RUA ALCIDES MASCENA	SANTO AMARO	58.840-000	239,22
161 273	RUA ALCIDES MASCENA RUA ANA ANITA DE SOUSA NOBREGA	JARDIM ROGERIO SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000	478,44 239,22
157	RUA ANCHIETA FERREIRA DE ALENCAR	PEREIROS	58.840-000	318,96
18	RUA ANTONIO FELINTO NETO	FRANCISCO PAULINO	58.840-000	318,96
134	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	CENTRO	58.840-000	558,18
32	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	NOVA VIDA I	58.840-000	558,18
262 210	RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	NOVA VIDA I NOVA VIDA II	58.840-000 58.840-000	398,70 398,70
63	RUA ANTONIO FERREIRA RUA ANTONIO FERREIRA	CENTRO	58.840-000	478,44
94	RUA ANTONIO FERREIRA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
82	RUA ANTONIO JOSE DE SOUSA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
174	RUA ANTONIO JOSE DE SOUSA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
192 44	RUA ANTONIO KENVI GOMES PEREIRA RUA ANTONIO MAMEDE	SANTA ROSA CENTRO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
76	RUA ANTONIO MIAMEDE RUA ANTONIO OLIMPIO QUEIROGA	CENTRO	58.840-000	318,96
189	RUA ANTONIO QUEIROGA DE ALENCAR	BOA ESPERANCA	58.840-000	318,96
182	RUA ANTONIO QUEIROGA DE ALENCAR	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
296	RUA ANTONIO QUEIROGA DE ALENCAR (Ñ PAVIMENTADA)	BOA ESPERANCA	58.840-000	224,81
58 149	RUA ARGEMIRO DE SOUSA RUA ARGEMIRO DE SOUSA	CENTRO CENTRO 2	58.840-000 58.840-000	318,96 797,40
133	RUA ARGEMIRO LIBERATO	NOVA VIDA I	58.840-000	318,96
54	RUA BEL. FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	CENTRO	58.840-000	478,44
154	RUA BEL. FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	PETROPOLIS	58.884-0000	478,44
197 25	RUA BENIGNO BARRETO RUA BENIGNO BARRETO	SANTA ROSA JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
77	RUA BENIGNO INACIO CARDOSO	CENTRO	58.840-0000 58.840-000	318,96 318,96
178	RUA BENIGNO INACIO CARDOSO	BOA ESPERANCA	58.840-000	478,44
289	RUA BENIGNO INOCENCIO LOPES (Ñ PAVIMENTADO)	VIDA NOVA	58.840-000	149,87
19	RUA BENJAMIM CONSTANT	CENTRO	58.840-000	478,44
293 316	RUA BR 427 (Ñ PAVIMENTADA) RUA CABO JOAO MONTEIRO DA ROCHA	NOVA VIDA III SEN. RUY CARNEIRO	58.840-000 58.840-000	149,87 239,21
175	RUA CABO JOAO MONTEIRO DA ROCHA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
271	RUA CABO JOAO MONTERIO DA ROCHA	SANTO AMARO	58.840-000	239,22
219	RUA CANDIDO DE ASSIS FILHO	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
198	RUA CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
87 159	RUA CAPITAO LINDOLFO RUA CAPITAO LINDOLFO	CENTRO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
309	RUA CECI MOTA ROMEU	NOVA VIDA III	58.840-000	149,50
74	RUA CEL CANDIDO DE ASSIS	CENTRO	58.840-000	797,40
246	RUA CEL CANDIDO DE ASSIS	JARDIM ROGERIO	58.840-000	797,40
	ado >>> 53			
08948697	FURA MUNICIPAL DE POMBAL 000139			
	S VALERIANO PEREIRA			
ANEXO				
	Geral de Logradouro	In :		77.1 3.00
Cod 48	Nome do Logradouro RUA CEL FRANCISCO DE ASSIS	Bairro CENTRO	Cep 58.840-000	Valor M2 797,40
59	RUA CEL JOAO LEITE	CENTRO	58.840-000	478,44
176	RUA CEL JOAO LEITE	BOA ESPERANCA	58.840-000	478,44
131	RUA CEL JOAO QUEIROGA	CENTRO	58.840-000	797,40
53	RUA CEL JOSE AVELINO	CENTRO	58.840-000	478,44
142 240	RUA CEL JOSE AVELINO RUA CEL JOSE AVELINO (NAO PAVIMENTADA)	PETROPOLIS PETROPOLIS	58.840-0000 58.840-000	478,44 318,96
16	RUA CEL JOSE AVELINO (INAO FAVIMENTADA) RUA CEL JOSE FERNANDES	CENTRO	58.840-000	797,40
56	RUA CEL JOSE RUFINO	CENTRO	58.840-000	478,44
85	RUA CEL JOSE RUFINO	PETROPOLIS	58.840-000	478,44
237	RUA CEL JOSE RUFINO (NAO PAVIMENTADA)	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
86 158	RUA CEL MANOEL FIRMINO RUA CEL PEDRO MARQUES DE MEDEIROS	CENTRO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-0000	797,40 318,96
184	RUA CEL PEDRO MARQUES DE MEDEIROS RUA CEL PEDRO MARQUES DE MEDEIROS	JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
121	RUA CORONEL JOAO QUEIROGA	CENTRO	58.840-000	797,40
20	RUA CROMACIO WANDERLEY	VIDA NOVA	58.840-000	318,96
299	RUA CROMACIO WANDERLEY	ALTIPLANO I	58.840-000	299,75
276	RUA DALVA FERREIRA QUEIROGA	SANTO AMARO	58.840-000	239,22

	1			
232	RUA DALVA OLIMPIO DE QUEIROGA		58.840-000	478,44
226	RUA DAVID ALMEIDA DE MELO	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
42	RUA DO ROSARIO	CENTRO	58.840-000	318,96
62	RUA DOMINGOS DE MEDEIROS	CENTRO	58.840-000	478,44
93	RUA DOMINGOS DE MEDEIROS	CENTRO 2	58.840-000	637,92
163	RUA DOMINGOS DE MEDEIROS	BOA ESPERANCA	58.840-000	478,44
151	RUA DOMINGOS DE MEDEIROS	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
153	RUA DOMINGOS DE MEDEIROS	JARDIM ROGERIO 2	58.840-000	637,92
47	RUA DOS ROQUES	CENTRO	58.840-000	318,96
103	RUA DR ALCIDES MASCENA	CENTRO	58.840-000	398,70
204	RUA DR. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
5	RUA DR. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA	CENTRO	58.840-0000	318,96
52	RUA EDUARDO FERNANDES ALMEIDA	CENTRO	58.840-000	318,96
143	RUA ELIZEU VERISSIMO	CENTRO	58.840-000	797,40
65	RUA EPITACIO PESSOA	CENTRO	58.840-000	478,44
155	RUA EPITACIO PESSOA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
152	RUA FRANCISCA MENDES DE SOUZA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	398,70
136	RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA	CENTRO	58.840-000	478,44
180	RUA FRANCISCO ALVES DE LIMA	BOA ESPERANCA	58.840-000	318,96
260	RUA FRANCISCO ALVES FILHO	NOVA VIDA I	58.840-000	318,96
68	RUA FRANCISCO BEZERRA	CENTRO	58.840-000	478,44
205	RUA FRANCISCO BEZERRA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
168	RUA FRANCISCO BEZERRA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
9	RUA FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	SEN. RUY CARNEIRO	58.840-000	318,96
220	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS WERTON	PETROPOLIS	58.840-000	478,44
238	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS WERTON (NAO PAVIMENT	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
55	RUA FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	CENTRO	58.840-000	478,44
139	RUA FRANCISCO NUNES FILHO	CENTRO	58.840-00	159,48
265	RUA GENTIL DE SOUSA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
211	RUA HELIO BEZERRA WANDERLEY	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
287	RUA HELIO BEZERRA WANDERLEY (Ñ PAVIMENTADA)	VIDA NOVA	58.840-000	149,87
3	RUA HERCULANO JOSE DE SOUSA	CENTRO	58.840-000	318,96
Total Lin	ado >>> 106			210,70
	TURA MUNICIPAL DE POMBAL			
0894869				
	S VALERIANO PEREIRA			
ANEXO				
	Geral de Logradouro	In:	0	V 1 10
Cod	Nome do Logradouro	Bairro	Cep	Valor M2
147	RUA HERCULANO JOSE DE SOUSA	PEREIROS	58.840-000	318,96
230	RUA HERON DE SOUSA LEITE	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
229	RUA ISAURA JUVINO DA SILVA	NOVA VIDA II	58.840-000	318,96
307	RUA IVAN FERREIRA DE LIMA	ALTIPLANO POMBAL II	58.840-0000	270,85
7	RUA JERONIMO ROSADO	CENTRO	58.840-000	478,44
173	RUA JERONIMO ROSADO	BOA ESPERANCA	58.840-000	478,44
190	RUA JOAO ALFREDO CARDOSO	BOA ESPERANCA	58.840-000	318,96
45	RUA JOAO CAPUXU	CENTRO	58.840-000	797,40
252	RUA JOAO CAPUXU	CENTRO	58.840-000	478,44
311	RUA JOAO FACUNDES SANTANA	CENTRO	58.840-0000	127,41
256	RUA JOAO FELIX DE FRANCA	NOVA VIDA I	58.840-000	239,22
107	RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS	NOVA VIDA I	58.840-000	318,96
75	RUA JOAO FRANCISCO DE SOUSA	CENTRO	58.840-000	318,96
225	RUA JOAO INACIO DA SILVA	SANTO AMARO	58.840-000	318,96
191	RUA JOAO JOSIAS DE SOUSA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
302	RUA JOAO JOSIAS DE SOUSA	LOTEAMENTO ALTIPLANO I	58.840-000	299,75
304	RUA JOAO KENNEDY DE ARAUJO	ALTIPLANO I	58.840-000	299,75
306	RUA JOAO KENNEDY DE ARAUJO	LOTEAMENTO ALTIPLANO I	58.840-000	299,75
69	RUA JOAO LUCIO PEREIRA	CENTRO	58.840-000	318,96
202	RUA JOAO LUCIO PEREIRA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
170	RUA JOAO LUCIO PEREIRA	BOA ESPERANCA	58.840-000	318,96
171	RUA JOAO LUCIO PEREIRA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
255	RUA JOAO MARTINS DE SOUSA	NOVA VIDA I	58.840-0000	478,44
266	RUA JOAO MARTINS DE SOUSA (NIVEL 2)	NOVA VIDA I	58.840-000	239,22
227	RUA JOAO PEREIRA DE MENDONCA	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
60	·		58.840-000	478,44
	RUA JOAO PEREIRA FONTES	CENTRO	30.040-000	
247				
247	RUA JOAO PEREIRA FONTES	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
8	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA	JARDIM ROGERIO CENTRO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
8 310	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS	58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44
8 310 104	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40
8 310 104 67	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44
8 310 104 67 150	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44
8 310 104 67 150 30	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44
8 310 104 67 150 30 277	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44 239,22
8 310 104 67 150 30 277 17	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO QUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96 239,22
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96 239,22 224,81
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MANOEL DA SILVA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96 239,22 224,81
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MANOEL DA SILVA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 797,40 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156 145 2	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44 318,96 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156 145 2	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO QUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO PETROPOLIS	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 323,22 224,81 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156 145 2 284 89	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE TAVARES DE ARAUJO	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO PETROPOLIS SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156 145 2 2 284 89	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO O PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE TAVARES DE ARAUJO RUA JOSE TAVARES DE ARAUJO RUA JOSE VICENTE FERNANDES	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO SANTO AMARO OCENTRO CENTRO SANTO AMARO SANTO AMARO SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,96 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 329,22 224,81 239,22 24,81 239,22 24,81 249,26 259,27 269,27 279,27
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156 145 2 2 89 274 275	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE TAVARES DE ARAUJO RUA JOSE VICENTE FERNANDES RUA JOSU BEZERRA NETO	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO SANTO AMARO SANTO AMARO SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 239,22 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44 318,96 318,96 318,96 239,22 224,81 239,22 224,81 239,22 239,22 239,22 239,22
8 310 104 67 150 30 277 17 224 123 270 169 156 145 2 284 89 274 275 167 254	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARTINS DE SOUSA RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE TAVARES DE ARAUJO RUA JOSE VICENTE FERNANDES RUA JOSUE BEZERRA NETO RUA JOSUE BEZERRA NETO RUA JOUBERT DE CARVALHO	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO SANTO AMARO SENADOR RUY CARNEIRO SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,96 318,96 318,96 239,22 224,81 478,44 318,96
8 310 104 67 150 330 277 17 224 1123 270 1169 156 145 2 284 89 274 275 167	RUA JOAO PEREIRA FONTES RUA JOAO PESSOA RUA JOAO PESSOA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO QUEIROGA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOAO TRIGUEIRO DA ROCHA RUA JOSO QUIM FERREIRA DOS SANTOS RUA JOSE CASSIMIRO DE SOUSA RUA JOSE FERREIRA LIMA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE GUILHERMINO DE SANTANA RUA JOSE JAIME DE SOUSA RUA JOSE MANOEL DA SILVA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE RUFINO RUA JOSE TAVARES DE ARAUJO RUA JOSE VICENTE FERNANDES RUA JOSUE BEZERRA NETO RUA JOSUE BEZERRA NETO	JARDIM ROGERIO CENTRO LOT SOLAR DAS OITICICAS CENTRO CENTRO JARDIM ROGERIO SANTA ROSA SANTO AMARO VIDA NOVA PETROPOLIS CENTRO SANTO AMARO NOVA VIDA III JARDIM ROGERIO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO SANTO AMARO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,96 318,96

	ado >>> 159 FURA MUNICIPAL DE POMBAL			
08948697				
PC MON ANEXO	S VALERIANO PEREIRA			
	Geral de Logradouro			
Cod	Nome do Logradouro	Bairro	Cep	Valor M2
303 66	RUA JULIO CARLOS LUCENA DE MEDEIROS RUA KELLY SAMARA G. DE OLIVEIRA	LOTEAMENTO ALTIPLANO I CENTRO	58.840-000 58.840-000	299,75 318,96
135	RUA LEANDRO GOMES DE BARROS	CENTRO	58.840-000	797,40
110 51	RUA LEONIDAS HENRIQUE FORMIGA RUA LUIZ DE SA BRUNET	VIDA NOVA CENTRO	58.840-000 58.840-000	239,22 797,40
108	RUA MAJOR SATURNINO RODRIGUES	PETROPOLIS	58.840-0000	478,44
234 228	RUA MAJOR SATURNINO RODRIGUES (NAO PAVIMENTAD	PETROPOLIS NOVA VIDA	58.840-000	318,96
83	RUA MANOEL BEZERRA DE SOUSA RUA MANOEL BEZERRA DE SOUSA	NOVA VIDA SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
267	RUA MANOEL BEZERRA DE SOUSA	SANTO AMARO	58.840-000	318,96
268 242	RUA MANOEL BEZERRA DE SOUSA RUA MANOEL BEZERRA DE SOUSA (NAO PAVIMENTADA)	SANTO AMARO SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000	239,22 318,96
43	RUA MANOEL CACHOEIRA	CENTRO	58.840-000	318,96
106 160	RUA MANOEL FIRMINO RUA MANOEL FIRMINO	CENTRO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
314	RUA MANOEL FRANCISCO DE JESUS	LOT SOLAR DAS OITICICAS	58.840-000	133,78
250	RUA MANOEL PEDRO DE SOUSA	CENTRO	58.840-000	478,44
201	RUA MANOEL PEDRO DE SOUSA RUA MANOEL PEDRO DE SOUSA	SANTA ROSA BOA ESPERANCA	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
111	RUA MANOEL PEDRO DE SOUSA	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
251 177	RUA MANOEL PIRES DE SOUSA RUA MANOEL PIRES DE SOUSA	CENTRO BOA ESPERANCA	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
305	RUA MANOEL PIRES DE SOUSA RUA MARIA DE FATIMA FERNANDES FRANCA DE ALMEIDA ALTIPLANO I	DOA ESFERANCA	58.840-000 58.840-000	299,75
283	RUA MARIA DE LOURDES PAIXAO (ANT. PE AMANCIO LEIT	CENTRO	58.840-000	797,40
49 6	RUA MARIETA ARRUDA MONTEIRO RUA MIGUEL ALVES DA SILVA	CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44
140	RUA MIGUEL ALVES DA SILVA	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
179	RUA MIGUEL BRILHANTE	PEREIROS	58.840-000	318,96
39 72	RUA MONS ORIEL FERNANDES RUA MONS VALERIANO PEREIRA	PEREIROS CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 637,92
298	RUA MONS VALERIANO PEREIRA	BOA ESPERANCA	58.840-000	318,96
128 301	RUA NELSON GONCAVES RUA NICACIO COUTINHO DA SILVA	NOVA VIDA NORTE ALTIPLANO I	58.840-000 58.840-000	478,44 299,75
4	RUA ODILON JOSE DE ASSIS	CENTRO	58.840-000	318,96
290	RUA ODILON JOSE DE ASSIS	VIDA NOVA	58.840-000	224,81
38 119	RUA ODILON LOPES RUA ODILON LOPES	CENTRO SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000	797,40 797,40
92	RUA ODILON LOPES	JARDIM ROGERIO	58.840-000	956,88
213	RUA ODILON LOPES RUA ODILON LOPES	JARDIM PETROPOLIS JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-0000	478,44 478,44
97	RUA OLIVIO ARNAUD DE ASSIS	VIDA NOVA	58.840-000	179,85
199	RUA ONALDO SETUBAL ROCHA	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
57 11	RUA ORIGENES P BEZERRA RUA PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-0000	478,44 797,40
31	RUA PADRE AMANCIO LEITE	PETROPOLIS	58.840-0000	478,44
236 185	RUA PADRE AMANCIO LEITE (NAO PAVIMENTADA) RUA PEDRO ACIOLE DE OLIVEIRA	PETROPOLIS NOVA VIDA	58.840-000 58.840-000	318,96 318,96
278	RUA PEDRO JUNQUEIRA	SANTO AMARO	58.840-000	239,22
1	RUA PEDRO VIEIRA DE QUEIROGA	CENTRO	58.840-00	478,44
222	RUA PEDRO VIEIRA DE QUEIROGA RUA PRACA MONSENHOR VALERIANO	PETROPOLIS CENTRO	58.840-000 58.840-000	478,44 797,40
295	RUA PROF NEWTON SEIXAS(NAO PAVIMENTADA)	BOA ESPERANCA	58.840-000	224,81
	ado >>> 212 FURA MUNICIPAL DE POMBAL			
08948697	000139			
PC MON ANEXO	S VALERIANO PEREIRA			-
	Geral de Logradouro			
Cod	Nome do Logradouro	Bairro	Cep	Valor M2
91 186	RUA PROFESSOR HORACIO BANDEIRA RUA PROFESSOR LUIZ DE PAULA CAMPOS	CENTRO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44
64	RUA PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS	CENTRO	58.840-000	478,44
187 195	RUA PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS	BOA ESPERANCA SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000	478,44 478,44
164	RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
36	RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS	BOA ESPERANCA	58.840-0000	318,96
258 221	RUA PROFESSORA CLAUDETE BANDEIRA DE SOUSA RUA PROFESSORA CLAUDETE BANDEIRA DE SOUSA	NOVA VIDA I PETROPOLIS	58.840-00 58.840-000	318,96 478,44
233	RUA PROFESSORA CLAUDETE BANDEIRA DE SOUSA (NAOPETROPOLIS		58.840-000	318,96
46 214	RUA PROJETADA RUA PROJETADA	CENTRO NOVA VIDA	58.840-000 58.840-000	478,44 318,96
26	RUA PROJETADA	JARDIM PETROPOLIS	58.840-000	478,44
308	RUA PROJETADA	ALTIPLANO POMBAL I	58.840-000	299,29
317 13	RUA PROJETADA RUA PROJETADA	LOTEAMENTO SOLAR DAS OITICICAS LOTEAMENTO NOVA VIDA NORTE	58.840-000 58.840-0000	143,52 478,44
216	RUA PROJETADA I	PETROPOLIS PETROPOLIS	58.840-000	478,44
217	RUA PROJETADA I VVVI	PETROPOLIS CAVALHADA	58.840-000	478,44
172 146	RUA PROJETADA XXXI RUA PROJETADA XCIV	CAVALHADA CENTRO	58.840-000 58.840-000	159,48 318,96
183	RUA PROJETADA XIV	JARDIM ROGERIO	58.840-000	478,44
129 231	RUA PROJETADA XLI RUA PROJETADA XLIV	CENTRO PETROPOLIS	58.840-000 58.840-000	318,96 318,96
221	NO. 1 NOVE I INDIA NELLA	. L. ROI OLIO	20.070-000	510,70

239	RUA TABELIAO JOSE VIEIRA DE QUEIROGA (NAO PAVIME	PETROPOLIS	58.840-000	318,96
241	RUA TABELIAO JOSE VIERA DE QUEIROGA	CENTRO	58.840-000	478,44
90	RUA TEN AURELIO CAVALCANTE	CENTRO	58.840-000	797,40
78	RUA TENENTE ALVARO	CENTRO	58.840-000	318,96
208	RUA TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO	SANTA ROSA	58.840-000	478,44
100	RUA TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO	JARDIM ROGERIO	58.840-000	398,70
22	RUA TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO	CENTRO	58.840-0000	478,44
315 282	RUA THIAGO ROBERIO MEDEIROS DE QUEIROGA RUA TRAV JOAO LUCIO PEREIRA	LOT SOLAR DAS OITICICAS SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000	143,52 318,96
282	I KUA TKAV JOAO LUCIO PEKEIKA	SANTA ROSA	58.840-000	
		CENTRO 2	50 040 000	318 06
245	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES	CENTRO 2	58.840-000 58.840-000	318,96 318,96
245 249	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA	CENTRO	58.840-000	318,96
245 249 10	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA	CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44
245 249	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA	CENTRO	58.840-000	318,96
245 249 10 261	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I	58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96
245 249 10 261 79	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SÎTIO RIACHAO	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SÎTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PARTOPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SÎTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PARTOPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PARTOPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SİTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SİTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ALCIDES MASCENA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ARGEMIRO DE SOUSA TRAV. CEL JOAO CARNEIRO	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 678,44 678,44
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SİTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. AKRO BANDEIRA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO	58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SİTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ALCIDES MASCENA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ARGEMIRO DE SOUSA TRAV. CEL JOAO CARNEIRO	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PAROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 1318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138 162	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SÍTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ALCIDES MASCENA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ARGEMIRO DE SOUSA TRAV. CEL JOAO CARNEIRO TRAV. EPITACIO PESSOA TRAV. JOAO CAPUXU TRAV. JOAO LUCIO PEREIRA	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 1318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138 162 124	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138 162 124 37	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138 162 124 37 218	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SİTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ARGEMIRO DE SOUSA TRAV. CEL JOAO CARNEIRO TRAV. EPITACIO PESSOA TRAV. JOAO LUCIO PEREIRA TRAV. JOAO LUCIO PEREIRA TRAV. JOSE GUILHERMINO DE SANTANA TRAV. MIGUEL BRILHANTE TRAV. PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO PEREIROS PETROPOLIS	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 18,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138 162 124 37 218 71	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SÍTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ALCIDES MASCENA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ARGEMIRO DE SOUSA TRAV. CEJ JOAO CARNEIRO TRAV. EPITACIO PESSOA TRAV. JOAO CAPUXU TRAV. JOSE GUILHERMINO DE SANTANA TRAV. JOSE GUILHERMINO DE SANTANA TRAV. JOSE GUILHERMINO DE SANTANA TRAV. JOSE GUILHERMINO DE SANTANA TRAV. MIGUEL BRILHANTE TRAV. PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO PEREIROS PETROPOLIS CENTRO	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96
245 249 10 261 79 313 61 206 120 253 14 200 12 257 166 259 109 50 73 138 162 124 37 218	RUA TRAV. CEL. JOSE FERNANDES RUA TRAVESSA ARGEMIRO DE SOUSA RUA UBALDO MARQUES DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA UBALDO MARTINS DE SOUSA RUA VEREADOR FRANCISCO FREITAS NOBREGA RUA VICENTE ALVES DA SILVA RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA VICENTE DE PAULA LEITE RUA WALMIRO JOSE DE ASSIS RUA ZEILTON TRAJANO SİTIO RIACHAO TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. AFRO BANDEIRA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA TRAV. ARGEMIRO DE SOUSA TRAV. CEL JOAO CARNEIRO TRAV. EPITACIO PESSOA TRAV. JOAO LUCIO PEREIRA TRAV. JOAO LUCIO PEREIRA TRAV. JOSE GUILHERMINO DE SANTANA TRAV. MIGUEL BRILHANTE TRAV. PADRE AMANCIO LEITE	CENTRO CENTRO NOVA VIDA I CENTRO PETROPOLIS CENTRO SANTA ROSA JARDIM ROGERIO JARDIM ROGERIO PETROPOLIS SANTA ROSA ZOAN RURAL NOVA VIDA I JARDIM ROGERIO NOVA VIDA I CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO PEREIROS PETROPOLIS	58.840-000 58.840-000	318,96 478,44 318,96 318,96 318,96 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 478,44 18,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96 318,96

Município de Pombal-	-PB										
PODER EXECUTIV	0										
GABINETE											
ANEXO II											
CÁLCULO DE AVA	ALIAÇÃO DE TERRA	NUA									
CLASSIFICAÇÃO D	OS SOLOS, FATORES	E AVALIAÇÃO									
Tipos de solo	Área (ha)	Vr. Referencia	Classe	ACESSO	Fs/a	Fe	Fa	Fv	Fd	FL	Totais
Baixio		R\$ 1.500,00	I	BOM	1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 0,00
Tabuleiro		R\$ 1.200,00	II	BOM	1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 0,00
Encosta		R\$ 1.050,00	III	BOM	1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 0,00
Res. Florestal		R\$ 900,00	IV	BOM	1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 0,00
TOTAL	0,00										R\$ 0,00
Observações: O valor	r médio do hectare é igua	al ao valor dividido pela área to	tal: VM=R\$:St								
VALOR MÉDIO DO) HECTARE									# DIV/0	!

Legenda					
Fatores	Classes de Solo	Indice	Fs/a = Fator de Acesso ao Setor		
Fs/a Fator de Acesso ao Setor	I Baixio	1,00	ОТІМО	1,00	
Fe Fator Energia	II Tabuleiro	0,80	Olimo	1,00	
Fa Fator Água	III Encosta	0,70	BOM	0,90	
Fv Fator Valorização	IV Reserva e terras de afloramento rochoso	0,60	REGULAR	0,80	
Fd Fator Desvalorização			PRECÁRIO	0,70	
FL Fator Livre					

Município de Pombal-PB

PODER EXECUTIVO

GABINETE

AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES TIPO DE INSTALAÇÃO

Custo de reposição (Cr)	
Valor unitário (m²/ m³/ km):	0.50
Fator Utilização/ Inadequação (FUI): Fator Utilização (Fu)	
Fator Inadequação (Fi)	
Fator de depreciação (Fd)	
Onde:	
Valor de avaliação (VA)	R\$ 0,00
$VA = Cr \times FUI \times Fd Cr = q \times Vau$	
VA = Valor avaliado em R\$	
Cr = Custo de reposição	
q= quantidade de m²/km de construção	
Vau = Valor unitário do m²/ km de construção	
FUI => Fator de utilização (Fu) / inadequação (Fi)	

FUI	U			
Fi	1	2	3	
1	0,80	0,60	0,20	
2	0,66	0,30	0,05	
3	0,40	0,25	-	
Fi => Fator de inadequação				

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO
1	Adequada	Benfeitoria com dimensionamento suficiente funcional, com localização apropriada
2	Razoavelmente Adequada	Benfeitoria superdimensionada mais com localização apropriada
3	Inadequada	Benfeitoria superdimensionada e com localização imprópria
Fd => Fator de depreciação (Es	stado de conservação)	

ÓTIMO	Não necessita de reparos	1,00
BOM	Requer reparos sem importância até 20% do seu custo	0,80
REGULAR	Requer reparos até 40% do seu custo	0,60
PRECÁRIO	Requer reparos até 60% do seu custo	0,40
RUIM	Requer reparos até 80% do seu custo	0,20
PÉSSIMO	Não considera-se para efeito de avaliação	0,00

Município de Pombal-PB

PODER EXECUTIVO

GABINETE

AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS

CONSTRUÇÃO CIVIL:

Custo de reposição (Cr)	R\$ 0,00
Quantidade de m²/ m³/ km de construção (q)	20,00
Valor unitário (m²/ m³/ km):	
Fator Utilização/ Inadequação (FUI):	0,50
Fator Utilização (Fu)	1,00
Fator Inadequação (Fi)	0,50
Fator de depreciação (Fd)	
Valor de avaliação (VA)	
Onde:	
$VA = Cr \times FUI \times Fd \cdot Cr = q \times Vau$	
VA = Valar avaliada am D¢	

VA = Valor avaliado em R\$

Cr = Custo de reposição

q= quantidade de m²/km de construção

Vau = Valor unitário do m²/ km de construção

FUI => Fator de utilização (Fu) / inadequação (Fi)

FUI	FU		
Fi	1	2	3

1	0,80	0,60	0,20		
2	0,66	0,30	0,05		
3	0,40	0,25	-		
Fi => Fator de inadequação					

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO
1	Adequada	Benfeitoria com dimensionamento suficiente funcional, com localização apropriada
2	Razoavelmente Adequada	Benfeitoria superdimensionada mais com localização apropriada
3	Inadequada	Benfeitoria superdimensionada e com localização imprópria
Fd => Fator de depreciação (Es	stado de conservação)	

ÓТIMO	Não necessita de reparos	1,00
BOM	Requer reparos sem importância até 20% do seu custo	0,80
REGULAR	Requer reparos até 40% do seu custo	0,60
PRECÁRIO	Requer reparos até 60% do seu custo	0,40
RUIM	Requer reparos até 80% do seu custo	0,20
PÉSSIMO	Não considera-se para efeito de avaliação	0,00

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





